

RELATÓRIO & CONTAS | 2021

CCAM DE POMBAL



Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, C.R.L.
Edifício Dr. Orlando Cordeiro, Praça da República 3100-568 Pombal
Tel.236209380; e-mail pombal@creditoagricola.pt; www.creditoagricola.pt
Capital Social 56.194.505 euros (variável). Contribuinte 501115773
Registo na Conservatória de Pombal, sob o nº 501115773

CONVOCATÓRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA
CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE POMBAL, C.R.L.

Nos termos do nº 2 do artigo 26º e dos artigos 27º e 28º dos Estatutos da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, C.R.L., pessoa colectiva nº 501115773, com sede no Edifício Dr. Orlando Cordeiro – Praça da República, em Pombal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Pombal sob o mesmo número, com o capital social realizado de € 56.194.505 (variável), convoco todos os Associados no pleno gozo dos seus direitos, a reunirem-se, em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de Março de 2022, pelas 16 horas, na sede da Instituição, para discutir e votar as matérias da seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

1. Apresentação, discussão e votação do Relatório de Gestão e das Contas da Caixa Agrícola relativo ao exercício de 2021 e do relatório anual do Conselho Fiscal;
2. Apresentação, discussão e deliberação da Proposta de Aplicação de Resultados;
3. Apresentação, discussão e deliberação da proposta de apreciação geral sobre a Administração e Fiscalização da Caixa Agrícola;
4. Apresentação, discussão e deliberação do relatório com os resultados da avaliação anual das políticas de remuneração praticadas na Caixa Agrícola;
5. Apresentação, discussão e deliberação sobre a Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Caixa Agrícola para 2022;
6. Discussão de outros assuntos com interesse para a Caixa Agrícola.

Se, à hora marcada, não se encontrar presente mais de metade dos Associados, a Assembleia Geral reunirá, em segunda convocatória, uma hora depois, com qualquer número.

A. Voto por Correspondência

Os Associados podem exercer o seu direito de voto por correspondência, nos termos do artigo 31.º, n.ºs 3 a 6 dos Estatutos da Caixa Agrícola desde que sejam cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- i. solicitem atempadamente, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, os boletins correspondentes a cada ponto da ordem de trabalhos e a carta que os deverá cear;
- ii. o sentido do voto seja expressamente indicado em relação a todos os pontos da ordem de trabalhos;
- iii. os boletins dêem entrada na sede da Caixa Agrícola até às dezasseis horas do segundo dia útil anterior ao da Assembleia Geral, sendo a data e hora da entrada registada em livro, registo que será encerrado pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral logo que terminado o prazo da sua válida recepção.

Cada boletim deverá ser dobrado em quatro e inserido em sobrescrito, em cujo rosto será inscrito “*Votação do(a) Associado(a) ... [nome ou designação do Associado] para o Ponto ... [inscrever o número] da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, C.R.L., convocada para as 16 horas do dia 30 de Março de 2022, sendo os referidos boletins capeados pela carta a que alude o requisito i. supra com a assinatura do Associado reconhecida nos termos legais.*

B. Voto por Representação

Nos termos do artigo 31.º, n.ºs 7 e seguintes dos Estatutos da Caixa Agrícola, qualquer Associado poderá votar por procuração, conquanto constitua como mandatário familiar seu, desde que maior de idade, ou outro Associado, sendo que este só poderá representar um mandante.

A procuração deve ser outorgada em documento escrito, dele constando a identificação do mandante e a identificação do mandatário, pelo menos através dos seus nomes completos, números de identificação civil e respectivas moradas, data, hora e local da realização da Assembleia e ponto ou pontos da ordem de trabalhos para a qual confere o mandato e, querendo, o respectivo sentido de voto.

A procuração deverá ainda ser datada e dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com a assinatura do mandante reconhecida nos termos legais.

C. Presença na Assembleia Geral

Para o caso dos Associados que ainda assim desejem estar presentes na Assembleia Geral, adverte-se que, na data da sua realização, serão seguidas as orientações específicas que venham a ser dimanadas quer por dispositivo legal subsequente à publicação desta Convocatória e que então se encontre em vigor, quer pela Direcção-Geral de Saúde ou por qualquer outra autoridade competente, designadamente quanto aos procedimentos de segurança, saúde e higiene a adoptar na reunião, as quais serão devidamente divulgadas aos Associados.

Sem embargo do anteriormente expresso, mais se adverte que, no mínimo, serão sempre adoptados os seguintes procedimentos:

- a) restrição de presença no local da reunião de uma pessoa em representação de cada Associado, designadamente no que se refere a Associadas pessoas colectivas;
- b) uso obrigatório de máscara ou viseira;
- c) utilização das soluções desinfectantes cutâneas aquando da entrada na reunião.

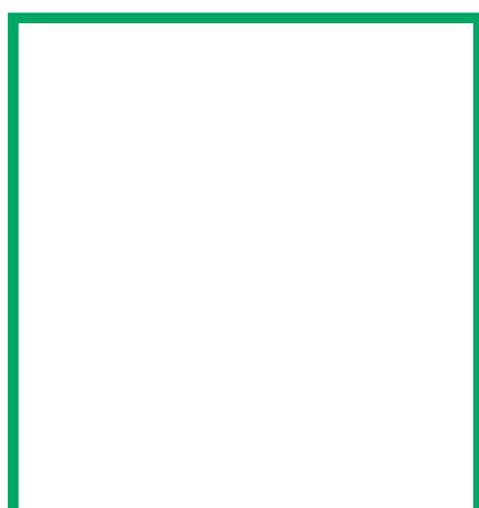
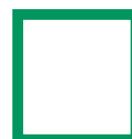
Pombal, 9 de Março de 2022

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

José Gomes Fernandes

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO ECONÓMICO E SECTORIAL	6
2. CRÉDITO AGRÍCOLA: EVOLUÇÃO RECENTE	14
3. ACTIVIDADE PRÓPRIA DA CAIXA	22
3.1. Responsabilidade Social e Relacionamento Institucional	23
3.2. Acção Comercial	23
3.2.1 Meios de Pagamento e Canais Digitais	23
3.2.2 Operações Activas	24
3.2.3 Operações Passivas	25
3.3. Recuperação de Crédito e Alienação de Imóveis	
Detidos para Venda	27
3.4. Capital Humano	27
3.5. Indicadores Financeiros	31
4. APLICAÇÃO DE RESULTADOS	33
5. NOTAS FINAIS	35
6. MOVIMENTO DE SÓCIOS	37
7. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO ÀS CONTAS	39
7.1. Balanço	40
7.2. Demonstração de Resultados	41
7.3. Demonstração do Rendimento Integral	42
7.4. Demonstração alteração Capitais Próprios	43
7.5. Demonstração dos Fluxos de Caixa	44
7.6. Anexo às Demonstrações Financeiras	45
8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE AUTOAVALIAÇÃO	112
9. PARECER DO CONSELHO FISCAL	114
10. ESTRUTURA E PRÁTICA DO GOVERNO SOCIETÁRIO	117
11. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS	127



	1
--	----------

Enquadramento
económico e
sectorial

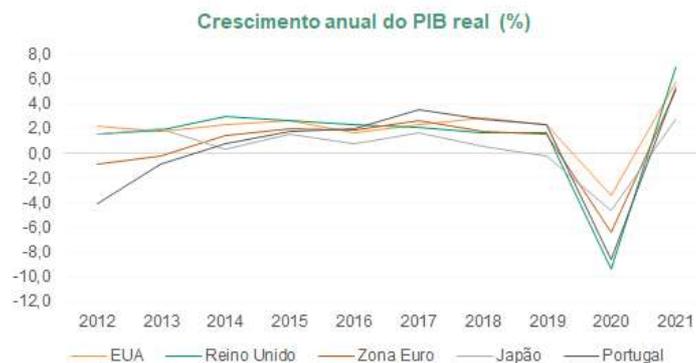
1. ENQUADRAMENTO ECONÓMICO E SECTORIAL

1.1 Economia e mercados financeiros

Economia internacional

Depois de um ano de 2020 condicionado pelo surgimento da pandemia de COVID-19, o ano de 2021 foi marcado por uma expectativa de regresso a um certo grau de normalidade, após o anúncio do desenvolvimento de vacinas e do início dos programas de vacinação. No entanto, as novas variantes de COVID-19 estenderam a incerteza associada à duração da pandemia e atrasaram o regresso à normalidade, comprometendo uma recuperação tão linear como o inicialmente esperado.

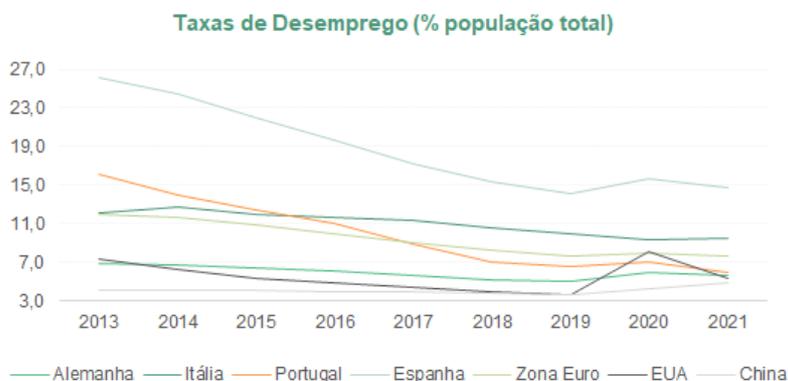
Ainda assim, a economia global regressou a uma rota de crescimento em 2021 depois da queda acentuada verificada no ano anterior. Segundo o Banco Mundial, o crescimento global em 2021 terá sido de 5,5%, o nível pós-recessão mais elevado em 80 anos. O comércio internacional voltou igualmente a crescer, com os preços altos das matérias-primas a beneficiar muitos países em desenvolvimento.



Fonte: Bloomberg, Fevereiro 2022

Na Zona Euro, a economia recuperou e encerrou o ano a crescer 5,1%, apesar do abrandamento sentido no final do ano devido à variante Ómicron, que levou a um aumento repentino do número de casos de infeções. No que toca ao mercado de trabalho, a taxa de desemprego desceu de 8,0% em 2020 para 7,7% em 2021.

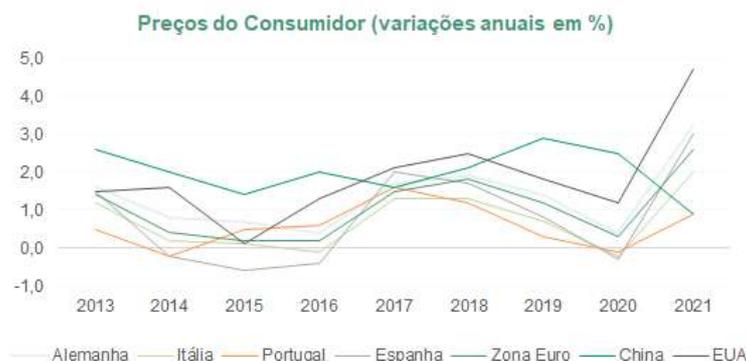
O BCE também manteve as suas taxas de referência inalteradas em 2021. Em Julho, a instituição aprovou ainda a sua nova estratégia, alterando o seu objectivo de referência que passa agora a considerar um intervalo simétrico para um nível de inflação objectivo de 2% a médio prazo. O novo objectivo permite agora ao BCE conviver mais confortavelmente com níveis de inflação temporariamente superiores a 2%, sem que tal implique uma alteração imediata de política monetária. Já no final do ano, o banco central anunciou que, no 1º trimestre de 2022, vai reduzir o montante de compras líquidas no âmbito do Programa de Compras de Emergência Pandémica (PEPP). Depois disso, irá descontinuar as compras líquidas ao abrigo deste programa no final de março de 2022, mas prolongar o horizonte dos reinvestimentos até 2024. Em simultâneo com este caminho de saída gradual das medidas específicas associada à pandemia, planeia temporariamente aumentar a compra de dívida ao abrigo do antigo programa regular (o APP) para 40 mil milhões de euros, o dobro do actual ritmo. Este montante será levado a cabo no segundo trimestre do ano e irá diminuir para 30 mil milhões no terceiro trimestre.



Fonte: Bloomberg, Fevereiro 2022

A inflação foi um tópico importante em 2021 e constituirá o elemento de análise mais importante para justificar alterações nas políticas monetárias dos principais bancos centrais. Do lado do BCE, mantém-se a confiança de que a inflação será temporária, embora mais persistente do que o esperado anteriormente, e que vai baixar no próximo ano. Refere-se ainda haver incertezas sobre quanto tempo demorará até que os constrangimentos nas cadeias de abastecimento internacionais sejam resolvidos, esperando-se, porém, uma estabilização dos preços da energia, uma normalização dos padrões de consumo e menos pressão nos preços a nível internacional durante o próximo ano. Contudo, o BCE na sua avaliação dos riscos no horizonte, também não descarta que a inflação possa acelerar ainda mais.

Na Zona Euro o índice de preços no consumidor registou um aumento de 2,6% em 2021.



Fonte: Bloomberg, Fevereiro 2022

Mercados financeiros

ÍNDICES ACCIONISTAS

Os mercados accionistas globais fecharam 2021 com ganhos de dois dígitos, impulsionados pelas políticas monetárias expansionistas, pelos estímulos fiscais implementados para fomentar as economias devido à pandemia e, finalmente, pelas perspectivas de reabertura progressiva das economias na sequência da implementação dos programas de vacinação. A conjugação destes factores levou a que os investidores permanecessem mais optimistas em relação à recuperação económica. Contudo, o aumento da inflação e as preocupações sobre como isso poderia prejudicar o crescimento económico e o mercado de acções, que regista elevados rácios de valorização em função das receitas estimadas, foi um dos principais temas no fecho de 2021.

Na Europa o DAX 30 avançou 15,79%, o Euro Stoxx 50 subiu 20,99% e o PSI 20 ganhou 13,70%. Os índices americanos fecharam o ano também com ganhos bastante robustos. O índice industrial Dow Jones valorizou 18,73%, o S&P 500 subiu 26,89% e o tecnológico Nasdaq 100 ganhou 21,39%. Nos mercados asiáticos o Nikkei 225 valorizou 4,91% este ano, já o índice Hang Seng recuou 14,08% e, por sua vez, o Shanghai Composite avançou 4,80%.



Fonte: Bloomberg, Fevereiro 2022

MERCADOS MONETÁRIOS - TAXAS DE CÂMBIO E TAXAS DE JURO DE REFERÊNCIA

O ano de 2021 foi bastante positivo para o dólar, em grande medida devido à alteração de discurso por parte da Fed. No início de 2021 era esperado que a Reserva Federal americana mantivesse o seu programa de estímulos sem precedentes até ao final de 2021, não se prevendo um aumento de taxas até ao final de 2022. Contudo, com o aumento da inflação, a Fed foi obrigada a aceitar que a inflação não seria tão transitória como o inicialmente esperado, obrigando a sinalizar a inversão do curso da política monetária. No conjunto do ano o par EUR/USD fechou com uma queda de 6,93%.

Também a libra beneficiou da postura mais *hawkish* do Banco de Inglaterra, que em Dezembro decidiu subir as taxas de juro de referência para 0,25%, aumentando a taxa em 0,15 pontos percentuais, a primeira subida desde o início da pandemia. O par EUR/GBP recuou 5,86% em 2021, no entanto, face ao dólar, a libra desvalorizou, com o par USD/GBP a subir 1,01%.

No mercado monetário, a taxa Euribor 12 meses fechou bastante próxima do valor de 2020, descendo apenas 0,2 p.b. para -0,501%. Por sua vez a Euribor 6 meses desceu 2 p.b. em 2021 para -0,546%. As taxas mantêm-se assim ancoradas pela taxa de depósito do BCE.

MERCADO OBRIGACIONISTA

2021 foi um ano tumultuoso no mercado obrigacionista, com a inflação a voltar ao foco dos investidores e com os bancos centrais a iniciarem o processo de reversão das políticas monetárias ultra-expansionistas.

No mercado primário, destaca-se o reforço de emissões por parte da União Europeia, que passou a ser um importante e regular emitente de dívida para financiar o fundo Next Generation EU, no valor de até 800 mil milhões de euros. Em 2021, a UE angariou 91 mil milhões de euros em obrigações para o fundo, depois de ter angariado 50 mil milhões para o SURE que tinha iniciado em 2021. A UE também fez a maior emissão de obrigações verdes, no montante de 12 mil milhões de euros, que obtiveram uma procura recorde.

Nos EUA a *yield* das obrigações do tesouro a 10 anos encerrou o ano a 1,512% (+59,6 p.b.), naquele que foi o maior aumento anual desde 2013. Na Alemanha os Bunds a 10 anos subiram 39,0 p.b. para -0,182%. A dívida periférica sofreu agravamentos este ano, com a dívida de Portugal, Espanha e Itália nos 10 anos a fixarem-se nos 0,462% (+43,6 p.b.), 0,563% (+52,0 p.b.) e 1,170% (+62,9 p.b.), respectivamente.



Fonte: Bloomberg, Fevereiro 2022

Economia nacional

A actividade económica nacional recuperou acentuadamente em 2021, traduzindo-se um aumento de 5,3% do PIB nacional face a 2020, ano em que se registou uma grande contracção. No entanto, alguns sectores relevantes para a economia portuguesa ainda não atingiram os níveis pré-pandemia, sendo disso exemplo, o sector do Turismo.

Indicadores macroeconómicos (2019-2021)

		2019	2020	2021
Procura Externa	tav	1,9	-11,2	8,5
EUR/USD Taxa de Câmbio (%)	tav	-2,22	8,94	-6,93
Preço do Petróleo (%)	tav	22,7	-21,5	50,2
Produto Interno Bruto	tav	2,2	-8,4	4,8
Consumo Privado	tav	2,4	-6,8	5,0
Consumo Público	tav	0,7	0,4	4,8
Formação Bruta de Capital Fixo	tav	5,4	-2,7	4,9
Exportações	tav	3,5	-18,6	9,6
Importações	tav	4,7	-12,1	10,3
Índice Harmonizado de Preços no Consum	tav	0,3	-0,1	0,9
Taxa de Poupança (%)	vma	8,3	12,8	9,5
Emprego	%	62,4	61,1	63,1
Taxa de Desemprego	%	6,5	7,0	6,6
Remunerações declaradas à segurança sc	tav	3,5	2,6	4,4
Balança Corrente e de Capital (%PIB)	tav	0,9	0,0	0,2
Balança de Bens e Serviços (%PIB)	tav	0,4	-1,8	-3,0
Taxa de referência do BCE (média)	%	0,00	0,00	0,00
Euribor 3 meses (média)	%	-0,36	-0,43	-0,55
Yield das OT Alemãs 10 anos (média)	%	-0,21	-0,47	-0,31
Yield das OT Portuguesas 10 anos (média)	%	0,78	0,43	0,29

Fonte: Banco de Portugal (Dezembro 2021) e Bloomberg (Fevereiro 2022)

tav: Taxa anual de variação; vma: variação média anual

Os apoios directos e indirectos contribuíram para que Portugal resistisse ao choque económico, impedindo um aumento abrupto das insolvências e dos incumprimentos de crédito, nomeadamente através das políticas monetária expansionistas da zona euro, e de um vasto leque de medidas, incluindo garantias de empréstimos estatais, subsídios, adiamento de impostos e moratórias sobre o reembolso de créditos de empresas e famílias afetadas pela pandemia,

A inflação média em 2021 foi confirmada pelo INE em 1,3%. A evolução dos preços no último ano foi marcada por um forte movimento ascendente ao longo de 2021, em particular na segunda metade do ano em que as variações observadas foram sempre superiores ao valor da média anual. A aceleração dos preços verificou-se na maioria das categorias do índice de preços ao consumidor, reflectindo, directa ou indirectamente, os aumentos dos preços dos bens energéticos. Segundo o INE, a categoria dos Produtos Energéticos, composto por produtos que têm um peso significativo nas classes da “Habitação, água, electricidade, gás e outros combustíveis” e dos “Transportes”, passou de uma taxa de variação média de -5,0% em 2020 para 7,3% em 2021.

O consumo privado apresentou um crescimento de 5,0% em 2021, segundo o Banco de Portugal, tendo atingido no quarto trimestre de 2021 os níveis pré-pandemia. Este crescimento está associado, em parte, à forte recuperação das despesas em serviços, que beneficiaram do levantamento das medidas de contenção e do aumento da confiança com os progressos na vacinação. O consumo de bens duradouros apresenta também um dinamismo elevado, reflectindo a concretização de despesa adiada durante a crise.

As exportações cresceram 9,6% em 2021. As perturbações no abastecimento de matérias-primas e bens intermédios registaram um impacto negativo nos trimestres recentes na actividade de alguns sectores relevantes, destacando-se o sector automóvel. Por sua vez, as importações terão crescido 10,3% em 2021.

Saldo orçamental do Estado Português: Saldo global e primário (% PIB)



Fonte: CFP, Setembro 2021 e Banco de Portugal, Fevereiro 2022

1.2 Mercado bancário nacional

Durante o ano de 2021, a pandemia de COVID-19 permaneceu como uma fonte de incerteza, mantendo-se os desafios a esta associados. A prova de solidez dada pelos bancos nacionais foi fruto de um quadro de redução de vulnerabilidades, que tinha vindo a ocorrer desde a crise financeira internacional, a nível de eficiência, liquidez, qualidade dos activos, rentabilidade e solvabilidade, fundamentais para a capacidade de absorção de choques económicos adversos como os ocasionados pela pandemia.

Apesar deste quadro de incerteza, a recuperação económica durante o ano contribuiu para a mitigação dos riscos de curto prazo para a estabilidade financeira, a par das medidas de política monetária e orçamental. No entanto, subsistem riscos relacionados com perturbações na cadeia de oferta e na evolução dos preços da energia, podendo afectar a inflação e o crescimento económico. Estas incertezas, relacionadas com a duração da pandemia, inflação e crescimento económico, poderão acarretar consequências mais duradouras, nomeadamente no que toca à trajectória da dívida pública e privada.

No final de Setembro de 2021, o activo total do sector bancário português tinha aumentado 7,0% face ao final de 2020, reflexo sobretudo do efeito de maiores disponibilidades em bancos centrais e empréstimos a clientes, contrabalançadas pela diminuição da carteira de títulos de dívida pública.

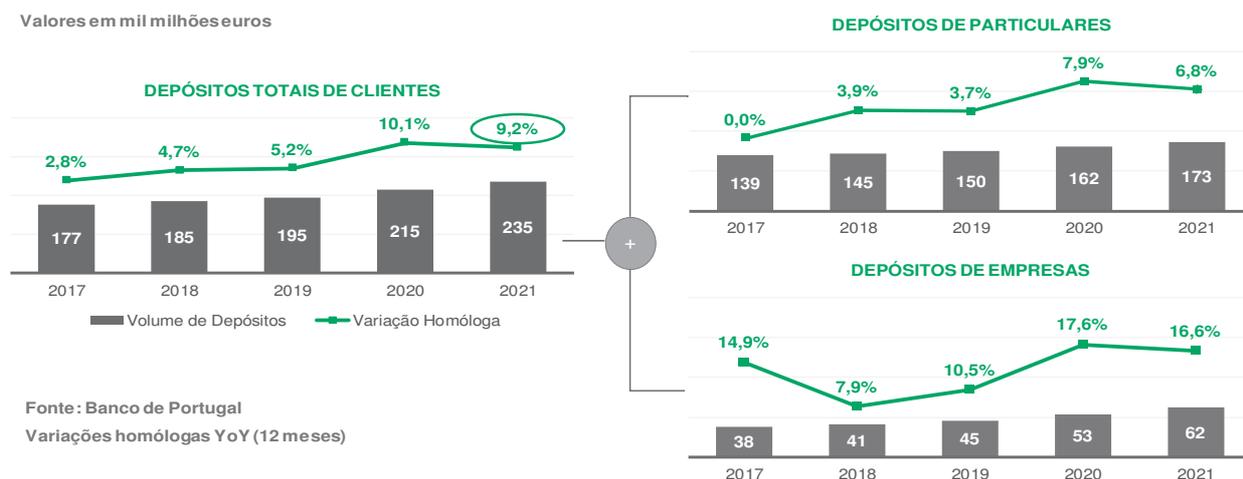
A rentabilidade, medida quer em proporção do activo, quer do capital próprio, registou uma subida bastante significativa de 0,31 p.p. nos primeiros nove meses de 2021, por comparação com o período homólogo. A melhoria do ROA encontra-se ligada ao menor nível de imparidades de crédito, bem como a um acréscimo dos resultados de operações financeiras. O rácio de NPL do sector continuou a sua trajectória descendente, situando-se em 4,0%, o que compara com 4,9% no final do ano de 2020, uma melhoria de 0,9 p.p. nos primeiros nove meses de 2021.

No final de Setembro de 2021, o rácio de fundos próprios de nível 1 (CET1) do sector como um todo apresentava um valor bastante semelhante ao do final de 2020, com uma diminuição de 0,1 p.p. para 15,2%, reflexo principalmente da diminuição de fundos próprios principais de nível 1, acompanhada pelo decréscimo dos ativos ponderados pelo risco.

Salienta-se ainda a diminuição acentuada do custo do risco de crédito de 1,00% para 0,37% do produto bancário, bem como a melhoria muito relevante do Resultado Líquido até Setembro de 2021, 3,3x superior ao registado no período homólogo.

Evolução do mercado nacional de depósitos (Dez.2017 – Dez.2021)

Segundo a informação mais recente disponibilizada pelo Banco de Portugal através do BPStat (referente a 31/12/2021), o volume de depósitos aumentou 9,2% em 2021 face a Dezembro de 2020 (+9 mil milhões de euros nos depósitos de empresas, equivalentes a um aumento de 16,6% face a 2020 e +11 mil milhões de euros nos depósitos de particulares, um aumento de 6,8% face a 2020), apresentando os valores mais elevados dos últimos cinco anos.

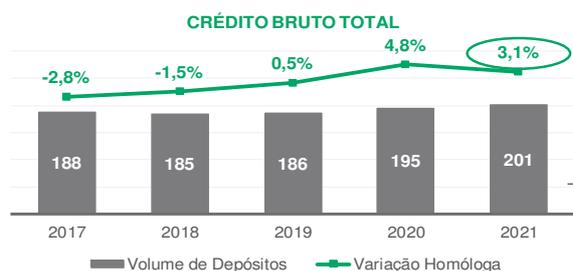


Evolução do mercado nacional de crédito (Dez.2017 – Dez.2021)

Em 2021, o crédito concedido em Portugal registou um dos maiores crescimentos dos últimos 5 anos (+3,1% no crédito bruto total face ao registado no final de 2020), impulsionado por um aumento da procura de crédito por parte das famílias, que revelou um

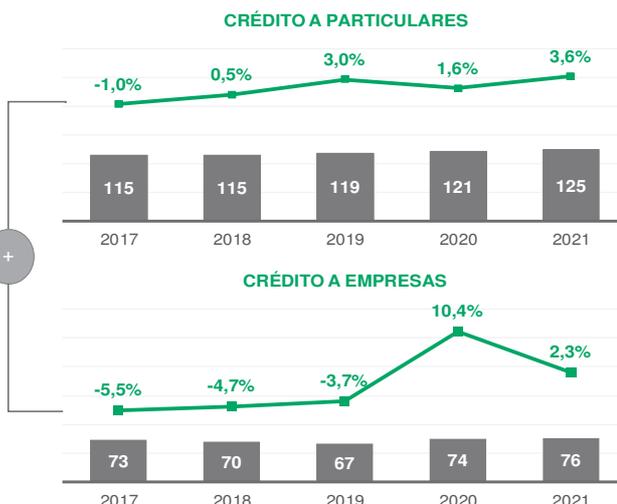
crescimento de 3,6%. O crescimento do crédito bruto a clientes empresariais abrandou de forma significativa face ao crescimento observado em 2020 (+10,4% em 2020 e +2,3% em 2021).

Valores em mil milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal

Variações homólogas Y o Y (12 meses)



No que respeita à variação da concessão de crédito por região, em 2021, verifica-se um crescimento mais assinalável na região Norte, Alentejo e Madeira, justificado pelo comportamento do crédito a empresas (+6,0%, +5,3% e +5,3%, respectivamente). Em 2021, o conjunto das regiões Norte, Centro e Lisboa representou 84% do crédito concedido no país, equivalente a cerca de 169 mil M€.

CRÉDITO TOTAL POR REGIÃO - DEZ.2021

Em milhões de euros

	Crédito			Peso Total %	Variação Homóloga		
	Particulares	Empresas	Total		Particulares	Empresas	Total
Norte	36 845	23 082	59 927	29,9%	4,1%	6,0%	4,8%
Centro	22 946	13 956	36 902	18,4%	3,3%	1,9%	2,7%
Lisboa NUTS II	44 914	26 825	71 738	35,7%	3,8%	-0,3%	2,2%
Alentejo	8 423	4 944	13 367	6,7%	2,0%	5,3%	3,2%
Algarve NUTS II	5 532	3 095	8 627	4,3%	3,1%	-1,9%	1,2%
Autónoma dos Açores NUTS II	3 192	1 715	4 907	2,4%	4,0%	-4,4%	0,9%
Madeira NUTS II	3 214	2 041	5 255	2,6%	1,7%	5,3%	3,0%
Total	125 066	75 657	200 723	100,0%	3,6%	2,3%	3,1%

Fonte: Banco de Portugal

Analisando o crédito a particulares com maior detalhe, verifica-se que o crescimento se deveu essencialmente ao aumento do crédito habitação (+2,0% face a Dezembro de 2020) que passou a representar 77,5% do total do crédito a particulares. O crédito vencido dos clientes particulares representou 1,4% (comparando com 1,8% no período homólogo).

CRÉDITO A PARTICULARES POR TIPOLOGIA - DEZ.2021

Em milhões de euros

Tipologia	Volume de Crédito	Peso Total %	Var. Homóloga	Crédito Vencido	Crédito Vencido %
Habitação	96 929	77,5%	2,0%	504	0,5%
Consumo	19 210	15,4%	0,2%	1 307	4,6%
Outros fins	8 926	7,1%	36,4%		
Total	125 066	100,0%	3,6%	1 811	1,4%

Fonte: Banco de Portugal

No crédito a empresas, o crescimento de 2,3% deveu-se, principalmente, à evolução do crédito concedido a empresas dos sectores do alojamento e restauração (+15,0%), um dos sectores mais afectados pela pandemia, das indústrias transformadoras (+10,0%) e da agricultura e pescas (+7,1%).

O crédito vencido das empresas situou-se nos 2,3%, que compara com os 3,3% registados em Dezembro de 2020, verificando-se que a construção e as actividades imobiliárias continuam a constituir as actividades económicas com maiores níveis de incumprimento (crédito vencido de 7,5% e 2,4%, respectivamente).

CRÉDITO A EMPRESAS POR CAE - DEZ.2021				Em milhões de euros	
Actividade Económica	Total Crédito 2021	Peso %	Var. Homóloga	Crédito Vencido	% Crédito Vencido
Indústrias Transformadoras	15.182	20,1%	10,0%	285	1,9%
Comércio	13.378	17,7%	4,3%	297	2,2%
Actividades Imobiliárias	8.958	11,8%	-3,9%	216	2,4%
Alojamento e Restauração	7.480	9,9%	15,0%	87	1,2%
Consultoria e Administrativas	7.241	9,6%	0,5%	114	1,6%
Construção	6.586	8,7%	-10,3%	491	7,5%
Transportes e Armazenagem	5.158	6,8%	-1,9%	104	2,0%
Electricidade, gás e água	3.830	5,1%	-8,1%	6	0,1%
Outros	3.542	4,7%	3,3%	81	2,3%
Agricultura e Pescas	3.043	4,0%	7,1%	41	1,4%
Informação e Comunicação	994	1,3%	-2,2%	12	1,2%
Indústrias Extractivas	266	0,4%	-4,0%	6	2,2%
Total	75.657	100,0%	2,3%	1.740	2,3%

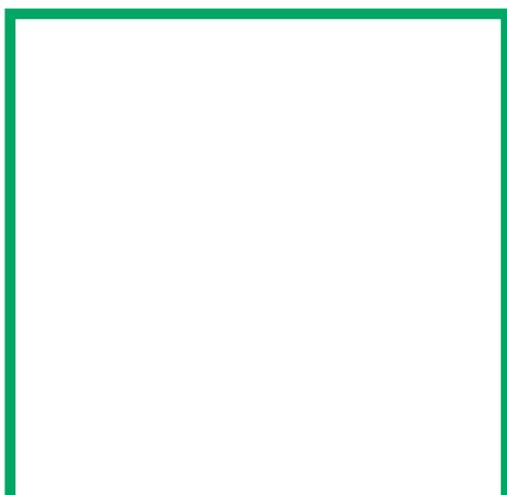
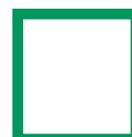
Fonte: Banco de Portugal

As microempresas continuam a ser o segmento que concentra a maior exposição ao crédito bancário com 30,3% do total e o que apresenta um rácio de crédito vencido superior (4,0%).

CRÉDITO A EMPRESAS POR DIMENSÃO - DEZ.2021			Em milhões de euros	
	Valor	Peso %	Crédito Vencido	% Crédito Vencido
Microempresas	22 891	30,3%	915	4,0%
Pequenas Empresas	19 452	25,7%	512	2,6%
Médias Empresas	18 226	24,1%	183	1,0%
Grandes Empresas	12 923	17,1%	77	0,6%
Total de Empresas Segmentadas	73 492	97,1%	1 687	2,3%
Empresas Não Segmentadas	2 165	2,9%	53	n.d.
Total	75 657	100,0%	1 740	2,3%

Fonte: Banco de Portugal

Relativamente à evolução do número de empresas, assistiu-se a um crescimento quer no número de nascimentos de novas empresas, quer no de encerramentos, o que, combinado com um menor número de empresas insolventes, resulta numa revitalização empresarial de 2,6x, superior à verificada em 2020 (2,4x).



	2
--	----------

Crédito Agrícola:
Evolução
Recente

2. CRÉDITO AGRÍCOLA: EVOLUÇÃO RECENTE

2.1 RESULTADO E BALANÇO

Nota: os dados económico-financeiros apresentados para o SICAM (Caixa Central e Caixas de Crédito Agrícola Mútuas Associadas), referentes ao exercício de 2021, constituem valores provisórios e não auditados.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	Em milhares de euros				
	2019	2020	2021	Variação	
				Abs.	%
Juros e rendimentos similares	405 247	407 997	428 500	20 503	5,0%
Juros e encargos similares	106 398	106 889	123 665	16 776	15,7%
Margem Financeira	298 849	301 108	304 835	3 727	1,2%
Comissões líquidas	162 480	164 262	163 397	-866	-0,5%
Result. de operações financeiras	17 841	59 122	48 567	-10 555	-17,9%
Outros resultados de exploração	16 982	3 632	13 208	9 576	263,7%
Produto Bancário	496 151	528 124	530 007	1 883	0,4%
<u>Custos de Estrutura</u>	339 845	342 185	349 499	7 314	2,1%
Custos de pessoal	177 937	171 482	172 381	899	0,5%
Gastos gerais administrativos	145 651	154 368	160 731	6 364	4,1%
Amortizações	16 257	16 335	16 386	51	0,3%
Ganhos/(Perdas) nas modificações contratuais	0	11 141	1 147	-9 994	-89,7%
Provisões e imparidades	-3 601	72 436	-1 744	-74 180	n.a.
Resultado antes de impostos	159 907	102 362	181 105	78 743	76,9%
Impostos, após correc. e diferidos	44 442	33 543	37 802	4 259	12,7%
Resultado Líquido	115 465	68 819	143 303	74 484	108,2%

Em 2021, o Resultado Líquido proveniente do negócio bancário do Crédito Agrícola (SICAM) ascendeu a 143,3 milhões de euros, o que constitui um acréscimo significativo, de 108,2% face a 2020 e de 24,1% face ao valor registado em 2019, ano anterior à confirmação dos primeiros casos de infecção por coronavírus em Portugal.

Num ano em que as taxas Euribor se mantiveram com valores significativamente negativos (2021), a margem financeira do SICAM aumentou em +1,2% ou +3,7 milhões de euros em 2021 face a 2020.

A margem complementar, composta pelo somatório de Comissões Líquidas, Resultados de operações financeiras e Outros resultados de exploração, apresentou uma ligeira redução devido à combinação dos decréscimos das Comissões Líquidas (-0,5%, ou 0,9 milhões de euros) e, sobretudo, do Resultado de Operações Financeiras (-17,9%, ou 10,6 milhões de euros), decréscimos apenas parcialmente compensados pelo crescimento dos Outros Resultados de Exploração que aumentaram 3,6x face a 2020, ou 9,6 milhões de euros.

O crescimento nos Outros Resultados de Exploração derivou do efeito combinado do aumento dos Outros Rendimentos de Exploração (+5,7 milhões de euros face a 2020), via recuperação de créditos incobráveis (20,7 milhões de euros em 2021, que compara com 14,8 milhões de euros em 2020), e da redução dos Outros Encargos de Exploração (-3,7 milhões de euros face a 2020), nomeadamente Outros Encargos e Gastos Operacionais (-4,0 milhões de euros).

Como tal, em 2021 o Produto Bancário do SICAM cifrou-se em 530 milhões de euros, um acréscimo de 1,9 milhões de euros (+0,4%) face a 2020.

Em 2021, os Custos de Estrutura do SICAM apresentaram um aumento de 7,3 milhões de euros (+2,1%), resultante principalmente do acréscimo de 6,4 milhões de euros (+4,1%) nos Gastos Gerais Administrativos (GGA), acrescido do crescimento de 0,9 milhões de euros (+0,5%) dos Custos de Pessoal e do ligeiro aumento de 0,1 milhões de euros (+0,3%) das Amortizações. O comportamento dos GGA em 2021 deveu-se essencialmente ao aumento dos serviços partilhados de apoio ao negócio e de tecnologia prestados pelo CA Serviços (+9,7 milhões de euros), complementado com o agravamento dos custos com serviços SIBS (+549 mil euros), avaliadores externos (+463 mil euros), informações (307 mil euros), avenças e honorários (+195 mil euros), combustíveis (+159 mil euros), linhas de teletransmissão (+101 mil euros) e energia (+62 mil euros). O agravamento dos custos com pessoal em 2021 é explicado, em larga medida, pelo aumento das remunerações de O.S. e senhas de presença (+536 mil euros), prémios de desempenho (+1.274 mil euros),

fundo de pensões (+683 mil euros) e SAMS e S.S. (627 mil euros), sendo parcialmente compensado pela redução das remunerações a empregados (-1.229 mil euros), seguros (-113 mil euros), formação (-468 mil euros) e indemnizações contratuais (-226 mil euros).

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS DE ESTRUTURA	Valores em milhões de euros				
	2019	2020	2021	Δ Abs.	Δ %
Custos de Estrutura	340	342	349	7,3	2,1%
Custos de Pessoal	178	171	172	0,9	0,5%
Gastos Gerais Administrativos	146	154	161	6,4	4,1%
Amortizações	16	16	16	0,1	0,3%
Rácio <i>cost-to-income</i>	68,5%	64,8%	65,9%		-3,7 p.p

No ano de 2021, verificou-se uma reversão líquida de imparidades e provisões no montante de 1,7 milhões de euros, contrastando com a constituição líquida no valor de 72,4 milhões de euros verificada em 2020, essencialmente explicado pelas imparidades de crédito, que ascenderam a 4,6 milhões de euros (que compara com 54,2 milhões de euros em 2020). Por outro lado, verificou-se um reforço das provisões de 21,8 milhões de euros e das imparidades de títulos de 5,7 milhões de euros.

PROVISÕES / IMPARIDADES	Em milhões de euros				
	2019	2020	2021	Variação	
				Abs.	%
Imparidade de crédito	2,1	-54,2	-4,6	-49,6	-91,5%
Imparidade de aplicações em instituições de crédito	-0,02	0,02	-0,04	-0,06	n.a.
Imparidade de outros activos financeiros	0,8	-2,6	3,1	5,7	n.a.
Imparidade de outros activos	-1,7	0,9	-1,9	-2,9	n.a.
Provisões	2,4	-16,6	5,2	21,8	n.a.
Total	3,6	-72,4	1,7	74,2	n.a.

BALANÇO

Em milhares de euros

	2019	2020	2021	Variação	
				Abs.	%
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1 187 167	3 798 081	3 970 884	172 803	4,5%
Activos financeiros detidos para negociação	99 027	2 623	714	-1 909	-72,8%
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	262 163	241 879	202 928	-38 952	-16,1%
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	986 172	412 005	918 068	506 063	122,8%
Activos financeiros pelo custo amortizado	14 642 456	16 827 701	19 027 814	2 200 113	13,1%
Dos quais: Títulos	4 770 182	6 291 030	7 929 055	1 638 025	26,0%
Dos quais: Títulos de dívida soberana	4 228 577	5 660 397	6 656 477	996 081	17,6%
Dos quais: Crédito a clientes (líquido)	10 218 656	10 874 654	11 479 818	605 164	5,6%
Crédito a clientes (bruto)	10 614 482	11 260 220	11 812 800	552 580	4,9%
Dos quais: Dívida titulada de clientes (papel comercial)	346 383	337 983	381 060	43 076	12,7%
Provisões / Imparidades acumuladas	-395 826	-385 566	-332 982	52 584	13,6%
Derivados - Contabilidade de cobertura	131 034	211 768	194 657	-17 111	-8,1%
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	90 874	90 874	90 969	95	0,1%
Activos tangíveis	243 202	239 105	234 878	-4 228	-1,8%
Activos intangíveis	108	86	86	0	0,1%
Activos por impostos	109 354	81 748	63 379	-18 369	-22,5%
Activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	223 762	198 994	175 805	-23 189	-11,7%
Outros activos	492 763	609 270	485 179	-124 091	-20,4%
Total do Activo	18 468 083	22 714 134	25 365 361	2 651 226	11,7%
Passivos financeiros detidos para negociação	4 832	7 382	4 729	-2 653	-35,9%
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	16 443 528	20 395 381	22 878 355	2 482 974	12,2%
Dos quais: Recursos de clientes:	15 284 555	17 153 934	19 353 740	2 199 807	12,8%
Derivados - Contabilidade de cobertura	138 655	214 991	200 184	-14 807	-6,9%
Provisões	18 495	34 694	28 913	-5 781	-16,7%
Passivos por impostos	3 583	15 460	11 068	-4 392	-28,4%
Capital social reembolsável à vista	829	796	486	-310	-39,0%
Outros passivos	200 573	188 431	259 521	71 090	37,7%
Total do Passivo	16 810 494	20 857 135	23 383 256	2 526 121	12,1%
Capital	1 212 696	1 365 890	1 401 032	35 143	2,6%
Reservas	377 435	471 598	491 386	19 788	4,2%
Resultados transitados	-48 007	-49 308	-53 616	-4 308	-8,7%
Resultados do exercício	115 465	68 819	143 303	74 484	108,2%
Capitais Próprios	1 657 589	1 856 999	1 982 105	125 105	6,7%
Total do Capital Próprio + Passivo	18 468 083	22 714 134	25 365 361	2 651 226	11,7%

Em 2021, o Activo Total Líquido do SICAM cifrou-se em 25.365 milhões de euros, representando um acréscimo de 11,7% face ao período homólogo. A principal contribuição para este aumento proveio da rubrica de Activos Financeiros Pelo Custo Amortizado, com um acréscimo de 2.200 milhões de euros, bem como os Activos Financeiros Pelo Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral, com um acréscimo de 506 milhões de euros.

O passivo total do SICAM aumentou cerca de 2.526 milhões de euros para os 23.383 milhões de euros (12,1%), tendo os recursos de clientes concorrido com +2.200 milhões de euros (+12,8%).

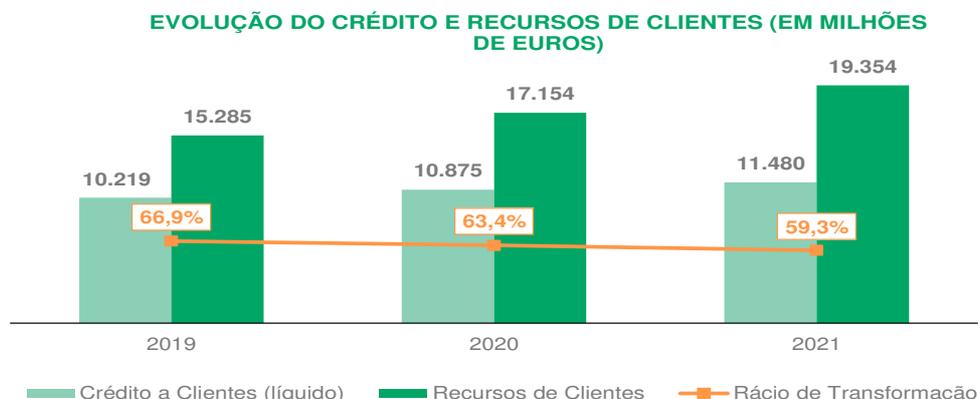
DECOMPOSIÇÃO DO BALANÇO

Valores em milhões de euros

	Activo	Passivo	Capitais Próprios
Caixas Associadas	20.191	18.457	1.733
Caixa Central	13.957	13.541	416
SICAM (Consolidado)	25.365	23.383	1.982

O Crédito Bruto aumentou 553 milhões de euros (+4,9%) face ao final de 2020, reflexo do apoio prestado pelo Crédito Agrícola aos seus clientes particulares e empresariais durante o contexto desafiante da crise pandémica, que ainda perdurou em 2021. O crédito contratado no âmbito das linhas protocoladas COVID ascendeu a 330 milhões de euros em 2021. O crédito bruto a empresas e administração pública registou um crescimento de +5,7%, tendo o crédito a particulares registado um acréscimo de +3,6% face a 2020, crescimentos acima dos verificados no sistema bancário nacional como um todo

O Rácio de Transformação apresentou uma evolução negativa em 2021 de 3,5 p.p. face ao período homólogo, descendo para um valor inferior a 60%.



Relativamente à qualidade da carteira de crédito, a redução de 61,8 milhões de euros verificada nas exposições de crédito não produtivas traduz uma melhoria na qualidade da carteira de crédito do SICAM e o esforço desenvolvido no âmbito do Plano Estratégico de Gestão de NPL do Grupo, com a anulação de créditos incobráveis. No final de 2021, o rácio de NPL situou-se em 7,2% (-0,9 p.p. face a 2020).

NPL - GCA - DEZ.2020

Valores em milhares de euros, excepto %

	Exposição	NPL	NPL (%)	Cobertura NPL por imparidades NPL (%)
Bancos centrais	3.658.167	0	0,0%	0,0%
Administração pública	547.951	0	0,0%	0,0%
Instituições financeiras	423	0	0,0%	0,0%
Outras empresas financeiras	119.602	0	0,0%	0,0%
Empresas não financeiras	6.216.145	685.690	11,0%	34,1%
das quais: PME	6.014.102	676.085	11,2%	33,8%
Particulares	3.965.892	195.249	4,9%	39,6%
dos quais: CH	3.128.099	104.842	3,4%	36,6%
dos quais: Crédito ao consumo	523.417	33.751	6,4%	40,7%
Total	10.850.013	880.939	8,1%	35,3%

NPL - GCA - DEZ.2021

Valores em milhares de euros, excepto %

	Exposição	NPL	NPL (%)	Cobertura NPL por imparidades NPL (%)
Bancos centrais	3.837.278	0	0,0%	0,0%
Administração pública	591.424	0	0,0%	0,0%
Instituições financeiras	23.161	0	0,0%	0,0%
Outras empresas financeiras	137.464	0	0,0%	0,0%
Empresas não financeiras	6.455.799	639.085	9,9%	32,2%
das quais: PME	6.236.490	632.233	10,1%	32,3%
Particulares	4.137.202	180.010	4,4%	34,2%
dos quais: CH	3.309.851	98.533	3,0%	29,6%
dos quais: Crédito ao consumo	545.716	30.666	5,6%	35,9%
Total	11.345.049	819.096	7,2%	32,6%

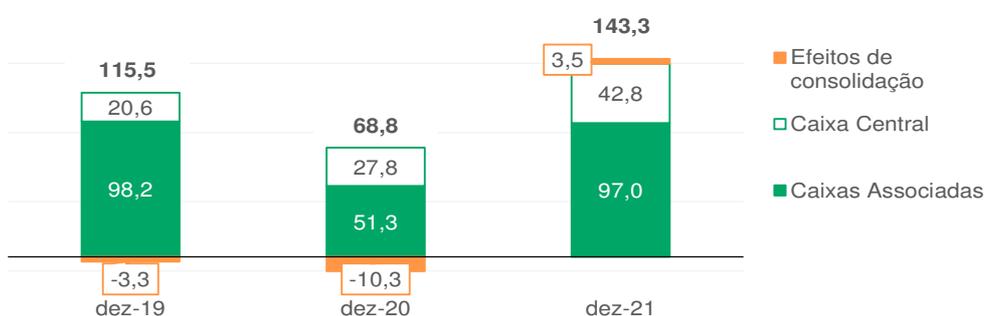
Nota: Exclui os saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem, nos termos da Instrução do Banco de Portugal n.º 20/2019.

O conjunto das 75 Caixas de Crédito Agrícola Mútuo Associadas apresentou um Resultado Líquido de 97,0 milhões de euros, contribuindo com 68% do resultado do SICAM. As Caixas de Crédito Agrícola Mútuo registaram um crescimento homólogo no Resultado de 45,7 milhões de euros (+89%), praticamente recuperando para níveis de 2019, fruto do acréscimo do Produto Bancário (+25,4 milhões de euros, ou 6,1%) e da redução das imparidades de crédito (constituição de 7,1 milhões de euros em 2021 face a 43,7 milhões de euros em 2020).

A variação do Produto Bancário foi decomposta pelo aumento das Comissões Líquidas (+2,9 milhões de euros), dos Resultados das Operações Financeiras (+7,1 milhões de euros) e dos Outros Resultados de Exploração (+2,9 milhões de euros).

A Caixa Central, por sua vez, obteve um Resultado Líquido de +42,8 milhões de euros em 2021, o que representa um crescimento de 15,0 milhões de euros face ao resultado do ano anterior. A evolução assinalada é justificada principalmente pela combinação de efeitos opostos que incluem uma redução do Produto Bancário (-21,2 milhões de euros face ao homólogo) e variação favorável nas Provisões e Imparidades (33,7 milhões de euros). A referida redução do Produto Bancário em 2021 ocorreu sobretudo por via dos decréscimos na Margem Financeira (-12,9 milhões de euros), nas Comissões Líquidas (-2,4 milhões de euros) e nos Resultados das Operações Financeiras (-13,0 milhões de euros), parcialmente compensados por uma melhoria de 7,0 milhões de euros nos Outros Resultados de Exploração.

DECOMPOSIÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO SICAM (EM MILHÕES DE EUROS)



2.2 DISTINÇÕES E PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS

Distinções alcançadas pelo Grupo Crédito Agrícola



Já no início de 2022, o Crédito Agrícola foi eleito pela “Escolha do Consumidor 2022” como melhor Banco, na Categoria Pequenos e Médios Bancos, conquistando assim a preferência dos consumidores portugueses, destacando-se com o 1º lugar em 8 das 10 categorias em avaliação.



O Crédito Agrícola integra o “Top 250 dos Bancos Europeus”, segundo o ranking publicado pela revista britânica The Banker's em Outubro de 2021, uma das mais prestigiadas publicações do sector financeiro, tendo sido considerado o Banco com a melhor *performance* em Portugal, ultrapassando a concorrência em parâmetros como o crescimento, rentabilidade, qualidade de activos e liquidez.



A CA Seguros foi distinguida com o 1º lugar no Índice da Excelência 2020 na categoria “Banca, Seguros e Serviços Financeiros”, obtendo ainda a 3ª posição na categoria “Médias Empresas”.



O Fundo de Investimento Imobiliário Aberto CA Património Crescente foi galardoado, 11 vezes consecutivas, com o prémio de “Melhor Rendibilidade de um Portefólio Imobiliário Diversificado Português/Ibérico” pelo MSCI (European Property Investment Awards).

Qualidade de Serviço do Grupo Crédito Agrícola

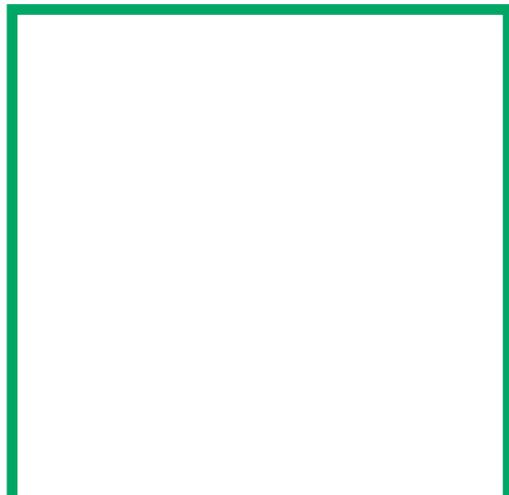
O Crédito Agrícola ficou destacado no *ranking* dos bancos nacionais com menos reclamações, tendo sido a instituição menos reclamada nos serviços de depósitos à ordem e crédito ao consumo e obtendo a segunda posição no crédito habitação e hipotecário, de acordo com o Relatório de Supervisão Comportamental do 1º Semestre de 2021 emitido pelo Banco de Portugal.

A CA Seguros foi apontada como a seguradora com menos reclamações no Seguro Automóvel em 2020 no Relatório de Regulação e Supervisão da Conduta de Mercado publicado pela ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Principais acontecimentos do ano 2021

- **Janeiro:**
 - Revelação dos vencedores da 7ª edição do Concurso de Vinhos do CA.
- **Fevereiro:**
 - Revelação dos vencedores da 7ª Edição do Prémio Empreendedorismo e Inovação CA.
- **Março:**
 - Lançamento de campanha assinalando o Dia do Crédito Agrícola, 1 de Março, incluindo um concurso com 4 prémios de 10 mil euros, atribuídos a Entidades da Economia Social pela implementação de projectos com impacto positivo nas áreas da descarbonização, economia circular ou serviços dos ecossistemas.
 - Divulgação dos Resultados do ano de 2020, com um Resultado Líquido de 86,5 milhões de euros.
- **Abril:**
 - Renovação do patrocínio à Ovibeja, certame dedicado neste ano à “Agricultura Consciência”, com o objectivo de destacar as áreas de Inovação e Sustentabilidade.
- **Maiο:**
 - Patrocínio da Volta ao Algarve em bicicleta e renovação do apoio ao campeonato nacional de Bodyboard.
 - Revelação dos vencedores do Concurso “DIA CA Sempre Sustentável”.
 - #Todosjuntos: 10 bancos e mais de 30 empresas lançam campanha para apoio alimentar, tendo reunido mais de 2,5 milhões de euros.
 - Divulgação dos Resultados do primeiro trimestre de 2021, com um Resultado Líquido de 72,5 milhões de euros.
- **Junho:**
 - Promoção de iniciativa de literacia financeira dirigida a jovens do 1º e 2º ciclos de escolaridade no âmbito do Dia da Criança.
 - Renovação de patrocínio à Feira Nacional da Agricultura.
 - Patrocínio da 38ª Volta ao Alentejo em Bicicleta.
 - Lançamento de campanha de apoio a Empresas e Empresários, sob o mote “Quando é para apoiar, é para já”, numa fase crucial de recuperação da economia.
 - Lançamento de campanha de protecção à família, dirigida aos Clientes que privilegiam produtos de protecção e soluções de investimento.
- **Julho:**
 - Atribuição à Caixa Central, enquanto entidade central do Grupo Crédito Agrícola, da sua primeira notação de rating (Baseline Credit Assessment) de Ba1, pela agência Moody’s.
 - Lançamento pela moey! da possibilidade de subscrição de Crédito Pessoal, inteiramente gerido a partir da app.
 - Publicação do Green, Social and Sustainability Bond Framework do Crédito Agrícola, traçando as principais linhas orientadoras para emissão futura de obrigações relacionadas com o contexto de ESG.
- **Agosto:**
 - Divulgação de Resultados do primeiro semestre de 2021, com um Resultado Líquido de 96,5 milhões de euros.
 - Lançamento de nova campanha de crédito pessoal, com o mote “Projectos que florescem”, promovendo ofertas de financiamento pessoal e seguros associados.
- **Setembro:**
 - Renovação do apoio à Agroglobal, na 8ª edição daquele que é o maior certame profissional do sector agrícola.

- Presença na 2ª edição do Fórum Sustainable Finance – Preserving Future Generations, organizado pelo Think Tank PSO.
- Lançamento na app da moey! da área “moey! Green”, permitindo ao utilizador acompanhar a sua Pegada de Carbono, calculada através das suas despesas.
- Lançamento da campanha CA Empreendedores, com o objectivo de incentivar os jovens empreendedores a concretizar os seus projectos e apoiar os jovens empresários nas estratégias de crescimento das suas empresas.
- **Outubro:**
 - Nova presença na Fruit Attraction em Madrid, a maior feira internacional do sector de frutas e hortícolas.
 - Promoção de campanha solidária durante o Dia Nacional de Prevenção do Cancro da Mama, reafirmando o papel social do Crédito Agrícola.
 - Participação, pelo terceiro ano consecutivo, no Open Day da Banca, a convite da Associação Portuguesa de Bancos (APB) e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), associando-se às comemorações da Semana Mundial do Investidor.
 - Apoio à Gala Viva Frutas e Legumes de Portugal, que este ano juntou o 20.º aniversário do Centro Operativo e Tecnológico Hortofrutícola Nacional, com o Ano Internacional das Frutas e Legumes decretado pela ONU.
 - Emissão inaugural no mercado internacional de 300 milhões de euros de títulos representativos de dívida sénior preferencial ligados à Sustentabilidade Social.
 - Incentivo ao planeamento da reforma e à poupança com nova campanha, CA Soluções de Investimento.
 - Lançamento pela CA Seguros da App “Best Driver”, centrada na prevenção e segurança rodoviária
- **Novembro:**
 - Realização do debate “Os Desafios da Diversificação da Economia”, no Observatório CA, em parceria com o Jornal Económico.
 - Distinção de 53 vinhos nacionais, na 8ª Edição do Concurso de Vinhos Crédito Agrícola.
 - Divulgação dos Resultados dos Primeiros Nove Meses de 2021, com um Resultado Líquido de 129 milhões de euros.
 - Parceria com o Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro (LPCC) para apoio ao Peditório Anual, com a participação das CCAM da zona centro do país que procederam à contagem e depósito das moedas metálicas dos cofres provenientes do peditório, sem cobrança de comissões.
 - Lançamento da Calculadora de Pegada Climática, em parceria com a ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável, com o objectivo de ajudar todos os colaboradores, associados, clientes e público em geral a calcular a sua pegada de carbono.
 - Lançamento da nova campanha CA Soluções de Protecção e Investimento, dirigida ao segmento CA Dedicado, visando a aplicação e gestão dos seus investimentos, e a protecção da sua saúde e família.
- **Dezembro:**
 - Anúncio dos 12 projectos finalistas da 8ª edição do Prémio Empreendedorismo e Inovação CA, iniciativa reconhecida no mercado pelo forte contributo aos sectores agrícola, agro-alimentar e florestal.
 - 9º ano consecutivo da Campanha de Solidariedade do Núcleo Motard do CCDCA, com a participação dos membros do Núcleo Motard, Colaboradores, Familiares e Amigos, Empresas do Grupo, Caixas de Crédito Agrícola, Empresas Participadas, Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (FENACAM), permitindo angariar o recorde de donativos, com um total de 5.874,25 euros, distribuídos por 6 associações e instituições de Norte a Sul do país.
 - 7ª Edição do Programa CA Nota 20, distinguindo os 20 melhores alunos, clientes do Crédito Agrícola, com Conta Poupança Futuro, de cada ano de escolaridade, entre o 7º e o 12º ano.
 - Apoio à participação do piloto Mário Patrão no Dakar 2022.



	3
--	----------

Actividade
Própria da
Caixa

3. ACTIVIDADE PRÓPRIA DA CAIXA

No cumprimento da Lei e dos Estatutos apresentamos, aos digníssimos associados, o Relatório de Gestão e das Contas relativo ao exercício de 2021.

Num ano ainda sujeito às limitações impostas pela pandemia e a recuperação económica do país, como foi 2021, os melhores esforços da Instituição e do Grupo Crédito Agrícola (GCA), assim como a elevada confiança dos nossos clientes nos nossos serviços e produtos, foi possível alcançar os melhores resultados de há muito tempo. Da concessão de novo crédito, recuperação de créditos vencidos e incobráveis, assim como pela colocação de recursos em produtos de balanço e em empresas do GCA, todos estes factores permitiram a solidificação do nosso Balanço e a apresentação de resultados líquidos excelentes.

Nos itens seguintes é possível verificar, de forma mais detalhada, a evolução da CCAM Pombal durante o ano 2021, nas várias vertentes de negócio e gestão interna.

3.1. Responsabilidade Social e Relacionamento Institucional

Sendo a Caixa uma instituição cooperativa, há muito que pratica os valores da responsabilidade social e da solidariedade junto das comunidades locais, nomeadamente nos quatro concelhos da sua área de acção: Pombal, Soure, Condeixa-a-Nova e Penela.

Sendo que no ano 2021, mantiveram-se os condicionalismos em eventos públicos, as poucas iniciativas realizadas pelas comunidades locais, contaram com o apoio da Caixa de Pombal, quando solicitado, tanto na vertente financeira e/ou apoio material.

Foi prestado apoio à educação, na forma de atribuição de prémios de mérito e excelência aos melhores alunos das nossas escolas, a exemplo dos anos anteriores.

3.2. Acção Comercial

Durante o ano 2021, e como tem sido prática nos últimos anos, o CA Pombal tem-se focado nos objectivos estabelecidos pelo Grupo Crédito Agrícola, participando activamente nas campanhas desenvolvidas, com vista ao seu cumprimento. Algumas acções de Marketing visam o reforço da imagem do Grupo Crédito Agrícola, outras, a oferta de produtos atractivos e diferenciadores.

A CCAM Pombal participa em todas as campanhas emitidas pela Caixa Central, resultando daí também o sucesso obtido na concretização dos objectivos propostos para o ano 2021, dado que atingimos o 3º lugar no SICAM, em termo das rubricas, com 12.818 vendas.

Em termos de objectivos propostos pela CCCAM, a CCAM Pombal conseguiu atingir as 16 rubricas propostas, tendo-se destacado pelo nível de concretização: Crédito ao Investimento, Leasing Mobiliário, Fundos de Investimento Mobiliário, CA Saúde e Crédito Habitação. Podemos, igualmente, referir o bom desempenho obtido em produção nova em 2021, face ao ano 2020, com diversas rubricas com variação superior a 25%.

O estatuto PME Líder foi lançado pelo IAPMEI em 2009, no âmbito do Programa FINCRESCCE, e tem como objectivo distinguir empresas com perfis de desempenho superiores, conferindo-lhes notoriedade e criando-lhes condições optimizadas de financiamento para desenvolverem as suas estratégias de crescimento e de reforço da sua base competitiva.

Com esta parceria, os Clientes Empresas do Crédito Agrícola têm a possibilidade de aceder aos referidos estatutos PME Líder e PME Excelência, duas marcas que visam distinguir o mérito das PME nacionais pela qualidade dos seus desempenhos, colocando ao seu alcance, em condições preferenciais, uma oferta de produtos ajustados ao seu perfil de necessidades. Durante o ano 2021, foram certificadas 31 empresas com o estatuto PME Líder e 15 com o estatuto Excelência.

3.2.1. Meios de Pagamento e Canais Digitais

Em resposta à política monetária praticada pelo BCE, a banca tradicional tem direccionado o seu negócio para as receitas provenientes de comissões e outros proveitos. Esse novo foco, tanto na banca nacional como internacional, também é assumido pelo CA Pombal,

com iniciativas que visem as novas tendências do sector bancário, como são, a eficiência de custos, o foco no cliente e a aposta na tecnologia.

Deste modo, destacamos aqui a evolução desta área no CA Pombal. Esta é uma área de negócio relevante, cuja importância foi amplamente realçada, pela situação de pandemia e consequente confinamento.

O CA Pombal continua a registar um desenvolvimento favorável no serviço CA On-Line, que capacita os nossos clientes a efectuarem diversas operações de forma autónoma, em local e hora por si escolhidos, numa tendência sempre crescente desde 2009:

4. No ano 2021, em continuidade com o fenómeno de crescimento exponencial face à crise sanitária e ao confinamento de 2020 que atingiu valores de movimentação bastante elevados, mantém movimento significativo nas operações online dos nossos clientes, tanto Particulares como Empresas. Nas várias plataformas disponíveis, o total de transações foi superior a 19 milhões, que corresponderam a cerca de 3 mil milhões de euros movimentados.

No que respeita aos equipamentos Balcão 24, temos ao serviço dos nossos clientes 8 máquinas, cujo movimento é bastante significativo, num total de 260 mil operações.

Quanto aos equipamentos ATM, em 31/12/2021, eram 44 máquinas distribuídas da seguinte forma: 20 colocadas nas agências da CCAM Pombal; 24 situadas fora do ambiente bancário, as quais servem as comunidades e empresas locais.

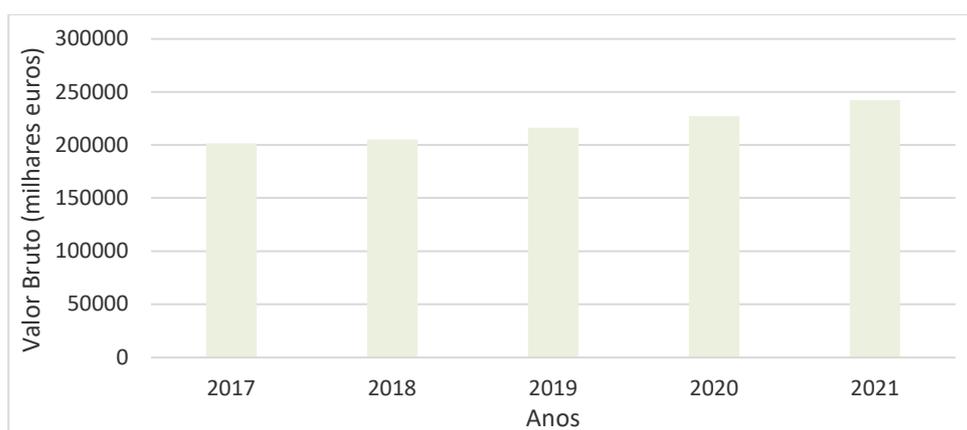
Os Meios Electrónicos de Pagamento, apesar da concorrência das plataformas online e cartões virtuais, continuam como parte importante do negócio bancário:

- i) Cartões de Débito e de Crédito – em 2021, face a 2020 que teve a maior subida na adesão a cartões de débito, houve ligeira diminuição, mas tendo em conta o histórico pré-pandemia, o crescimento foi francamente positivo. Os cartões de crédito registaram um acréscimo de 13%. Em sentido descendente, temos os cartões CO-Branded, embora de uma forma muito ténue. No final de 2021, a nossa carteira contava com mais de 42 mil cartões;
- ii) Redes de TPA: Continua o crescimento na colocação de Terminais de Pagamento Automático, sendo que em 2021 foram instalados 181 novos TPA.

3.2.2. Operações Activas

Em 2021, mantêm-se a evolução de crescimento no crédito concedido a clientes (inclui Papel Comercial), desde 2016, sendo que face a 2020, é um aumento superior a 7%. No crédito por assinatura (garantias prestadas), e contrariamente ao verificado nos últimos anos, verificou-se um crescimento, neste caso de 35,75% face aos valores do ano 2020.

CRÉDITO CONCEDIDO (inclui crédito por assinatura e papel comercial)



Considerando os diversos tipos de crédito, observamos que o crédito de médio e longo prazo, teve um aumento de cerca de 7% em relação a 2020; tendo-se verificado, também, um acréscimo da mesma grandeza (7%) no crédito ao consumo, que inclui os saldos utilizados de cartões de crédito. Percentualmente, a posição do crédito habitação face ao total de empréstimos, continua a manter-se nos mesmos níveis, sendo cerca de 40,2% do total de crédito concedido.

Na perspectiva da segmentação de crédito a clientes particulares e empresas (inclui administrações públicas), podemos dizer que em 2021, a carteira de crédito concedido estava repartida de forma homogénea pelos 2 segmentos, dado que a carteira de Particulares era de 49,97%, e a de Empresas e Ad.Públicas de cerca de 50,03%.

Em relação ao crédito vencido, podemos verificar que ocorreu uma descida expressiva face aos valores de 2020, na ordem dos 27%, devido, em grande parte, ao abate de créditos não produtivos e também, pela via da recuperação de créditos vencidos. De salientar a tendência de descida nos últimos seis anos. A redução de créditos não produtivos (NPL), faz parte do plano estratégico do Grupo Crédito Agrícola, estabelecido em linha com o exigido pelo supervisor, nesta matéria.

Em 2021, as taxas de referência forma mantendo os mesmos valores, e como tal mantivemos sem grandes alterações as taxas das operações activas junto dos nossos clientes.

Quanto à apreciação, análise e concessão de crédito, e com o apoio das diversas ferramentas informáticas, p.e. Work Flow, a tendência é termos cada vez mais informação e com melhor qualidade, para a devida formalização e contratação, necessidade resultante de maior eficiência operacional, bem como das exigências regulamentares, nomeadamente com uma exigente análise de risco de crédito.

3.2.3. Operações Passivas

Nos recursos de clientes em depósitos à ordem, a prazo e poupanças, em 2021 foi verificado um acréscimo de 9%, face a 2020. Detalhando, o crescimento foi de perto dos 15% nos depósitos à ordem e, de cerca de 5% nos depósitos a prazo e poupanças.

Continuamos a gozar da confiança dos nossos clientes, dada a elevada aplicação de fundos em produtos do Grupo Crédito Agrícola. Tal acontece, apesar da agressividade da concorrência bancária nesta matéria e as constantes descidas das taxas de juro para as operações passivas. Para tal contribuíram as situações ocorridas, nos últimos anos, no sistema financeiro português, que deste modo vieram consolidar que, a posição conservadora do Crédito Agrícola, foi a melhor na conturbada conjuntura existente.

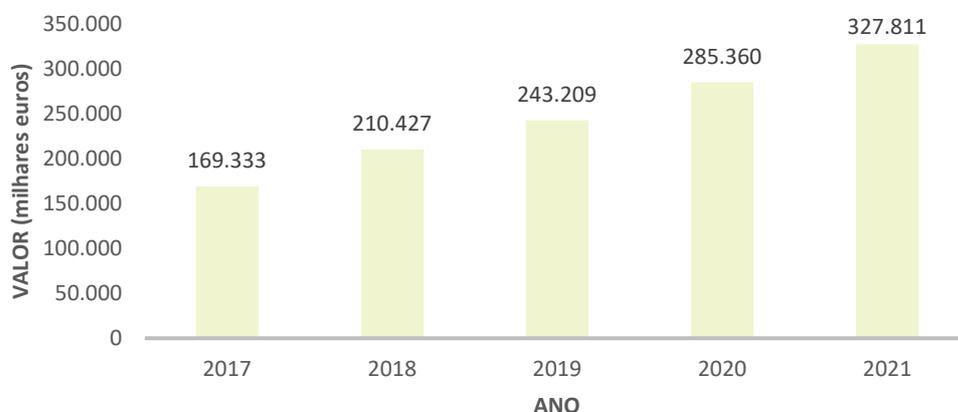
A transferência de fundos para produtos fora de balanço mantém-se em valores significativos, sendo que em 2021 houve reversão na tendência descendente, que ocorreu tanto nos seguros de capitalização como nos fundos de investimento.

Nos Fundos de Investimento, em 2021 tivemos um crescimento global de 5,19% face a 2020. Detalhando no tipo de fundos, verificámos na vertente imobiliária um crescimento de 7%, e na vertente mobiliária, mantém-se a tendência de descida, neste caso face a 2020, de cerca de 6%. Em valores absolutos, carteira mobiliária e imobiliária, passámos de um total de 164,5 milhões de euros, de 2020, para 173 milhões de euros em 2021.

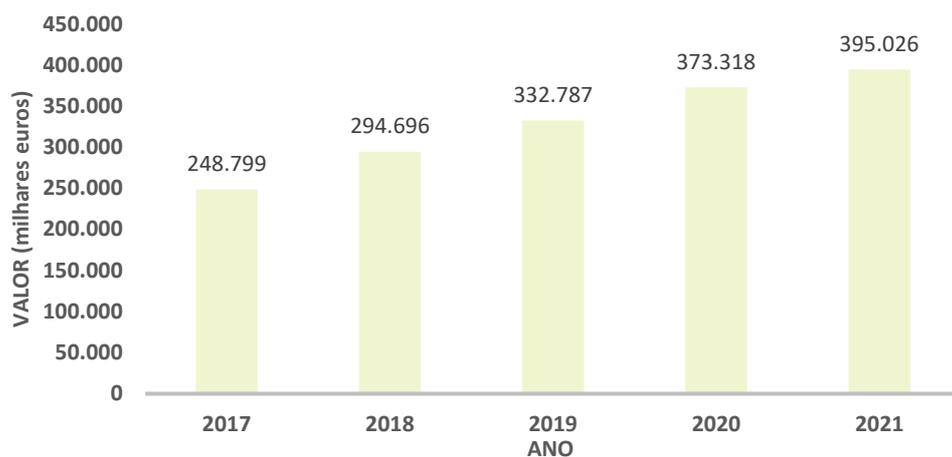
Em resumo, o total de recursos captados para produtos de balanço totalizava 723 milhões de euros (76% dos recursos captados), a que se acresce o total de recursos captados para fora de balanço, na ordem dos 222 milhões de euros (24% dos recursos captados); o total global ascende aos 945 milhões de euros, valor esse em linha, com a tendência crescente há muito verificada na CCAM Pombal.

Abaixo, demonstração gráfica dos valores atrás enunciados.

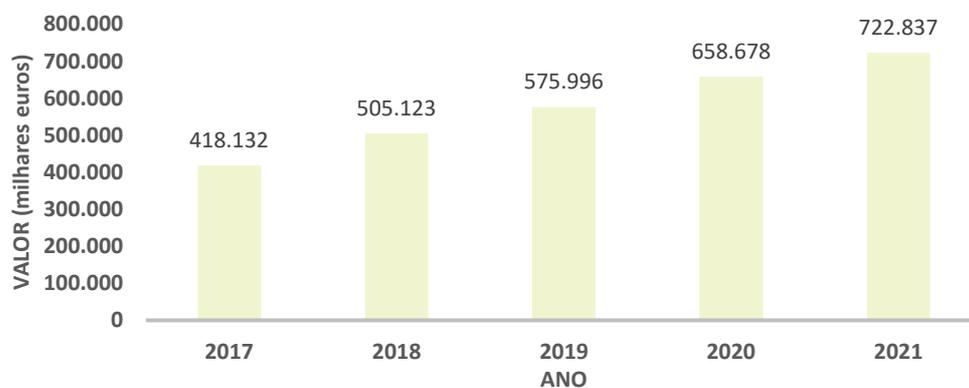
3.2.3.1. Depósitos à Ordem



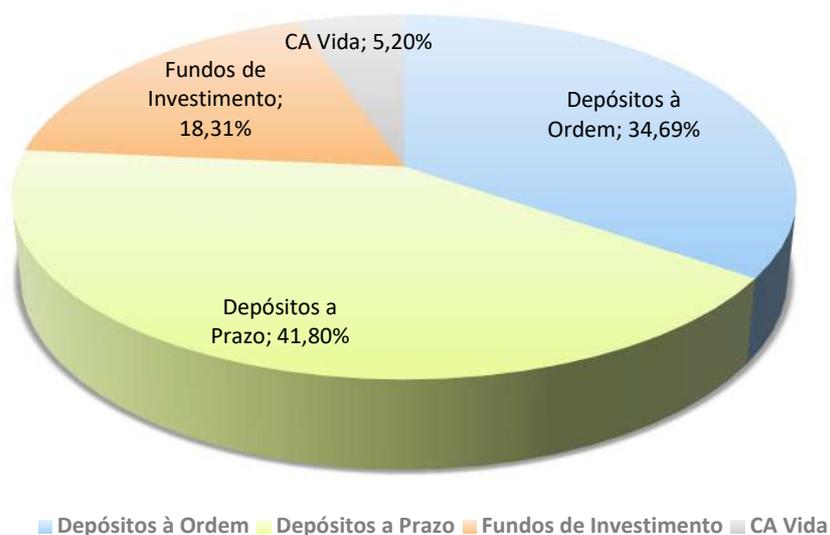
3.2.3.2. Depósitos a Prazo e Poupanças



3.2.3.3. Depósitos Totais (Produtos Balanço)



3.2.3.4. Total de Recursos (Balanço e Fora de Balanço)



3.3. Recuperação de Crédito e Alienação de Imóveis detidos para Venda

O acréscimo dos níveis de incumprimento à banca, por parte das empresas e particulares, torna a actividade de recuperação de crédito extremamente importante para um desempenho aceitável face às condicionantes exógenas.

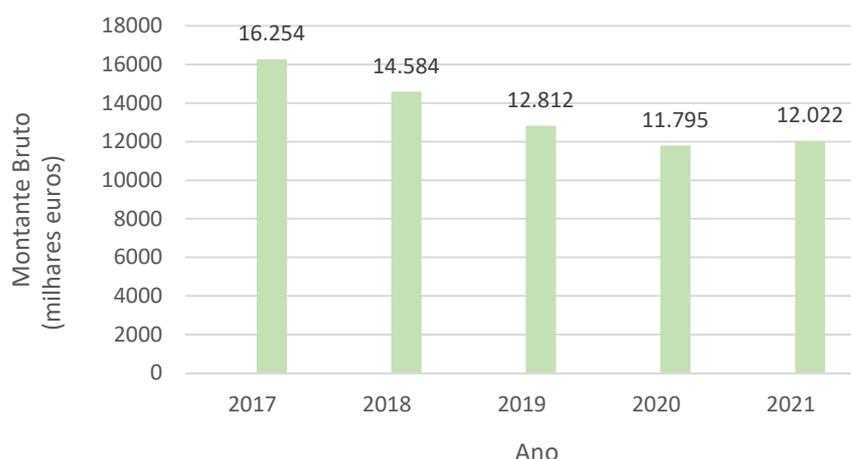
Em 2021, a recuperação de créditos incobráveis, juros e despesas de crédito vencido, foi considerável dado que teve um acréscimo face aos valores de 2020 de cerca de 1,5 milhões de euros, tendo sido um ano francamente positivo nesta rubrica.

Associado aos aumentos de eficiência na recuperação de crédito, pretende-se uma maior rentabilização dos activos detidos para venda, consubstanciada, entre outras medidas, por uma maior celeridade na sua alienação.

No ano 2018, foi alterada a contabilização de alguns imóveis que estavam registados em Activos não Correntes detidos para venda, dado que não cumpriam alguns requisitos para a venda imediata, os quais foram registados na conta de Outros Activos. Como em ambos os casos, os imóveis resultaram da recuperação de crédito vencido, apresentamos a soma das duas contas, também para que se possa efectuar os devidos comparativos.

Deste modo, em 2021, podemos verificar que o valor bruto (antes de imparidades) de imóveis adquiridos em processo de recuperação de crédito, teve um ligeiro crescimento de 1,9% face ao ano de 2020. Essa variação traduz-se em entrada de imóveis no montante bruto de 1.603.000,00 euros e saídas de 1.376.520 euros.

IMÓVEIS ADQUIRIDOS EM PROCESSO RECUPERAÇÃO CRÉDITO (valores acumulados)



No ano em análise, o rácio de activos não correntes detidos para venda sobre o total do activo, registava o valor de 0,94%, significativamente inferior ao valor de orientação estabelecido pela Caixa Central - <6%; neste caso só inclui os imóveis disponíveis para venda imediata. Se acrescermos a estes, os registados em outros activos temos um rácio reconstruído na ordem dos 1,20 % sobre o total do activo líquido.

3.4. Capital Humano

De modo simplificado, podemos definir o capital humano como o conjunto dos níveis de conhecimento, experiência, capacidade ou motivação das pessoas. Investir nesse conjunto é essencial para o sucesso de qualquer empresa, assim como a necessidade de acompanhamento das diversas mudanças verificadas na banca, nos últimos anos.

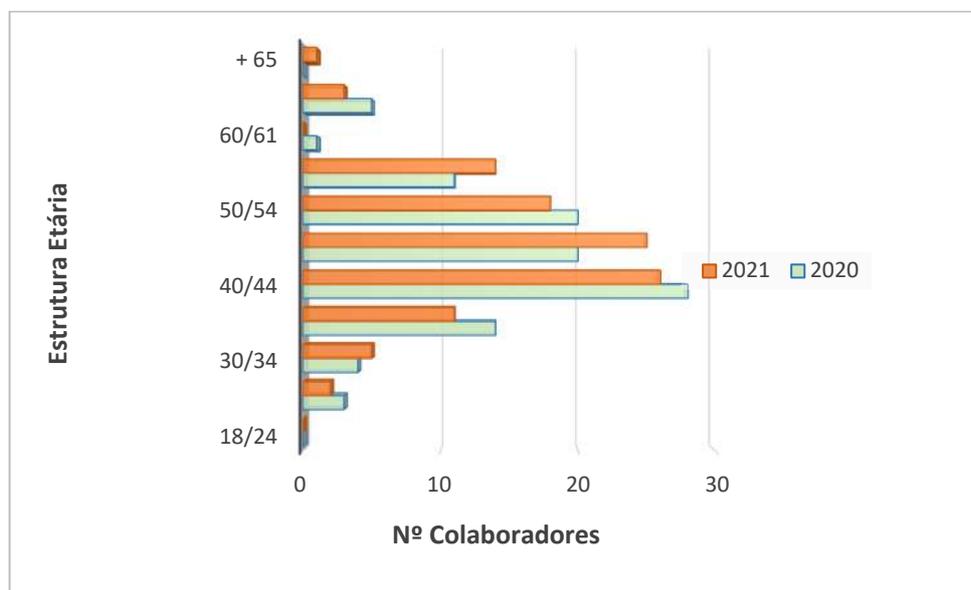
Como tal, a instituição precisa de preparar os seus recursos humanos para essas mudanças, de modo a torná-los mais produtivos e eficientes, além de alinhados com a estratégia da organização e, o cumprimento dos seus objectivos. Os resultados alcançados e, o sucesso verificado pela Caixa de Pombal ao longo dos anos, são a consequência dessa valorização.

Durante o ano de 2021, houve duas saídas para a situação de reforma e a entrada de um colaborador para a função de Conformidade, o que perfaz o total de 105 colaboradores, estando três deles com o contrato suspenso.

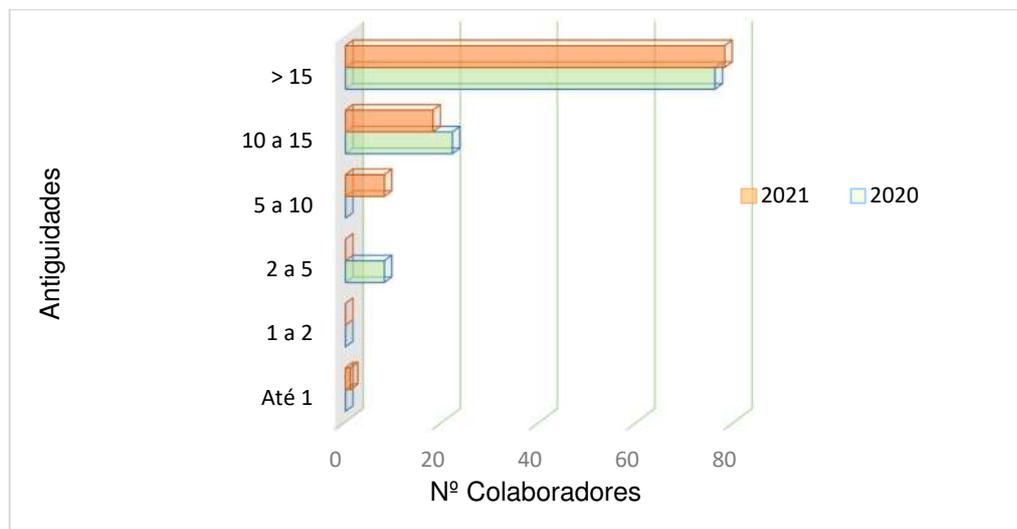
A média etária situa-se nos 46 anos e a antiguidade média nos 21 anos, sendo 77% dos colaboradores do sexo masculino e 23% do sexo feminino.

Os custos com pessoal ascenderam 4,837 milhões de euros.

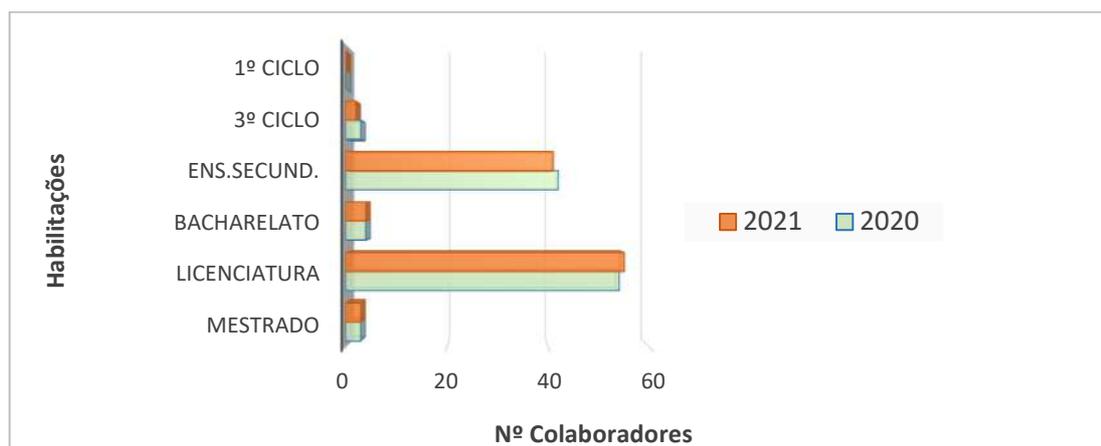
3.4.1. Estrutura Etária do Pessoal



3.4.2. Nível Antiguidade do Pessoal



3.4.3. Nível de Habilitações



Visando o desenvolvimento contínuo dos seus colaboradores, o Grupo Crédito Agrícola, aposta na formação, realizando através do seu Centro de Formação diversas acções formativas. Deste modo, os colaboradores do CA Pombal podem aceder a essas acções, no sentido do seu desenvolvimento pessoal e profissional, assim como para responder a exigências regulamentares.

As plataformas digitais que visam a aprendizagem em *e-learning*, afiguram-se, hoje em dia, e na situação de pandemia em que temos vivido na forma mais eficaz de dar formação e informação aos colaboradores da Instituição. Permitem, não só, a inscrição de inúmeros colaboradores, em paralelo, e com maior eficiência de custos e logística. No ano 2018, foi iniciada a utilização da plataforma Forma CA, por todo o Grupo Crédito Agrícola, que provém as necessidades de formação. Aplica-se em novas temáticas da banca, transversais à profissão, e de acordo com o normativo e políticas regulamentares, como no apoio à venda de produtos financeiros. Todas as campanhas são apresentadas via plataforma, de modo a dotar os colaboradores de toda a informação indispensável à boa comercialização, em qualidade e quantidade.

No ano 2021, e conforme quadro abaixo, verificamos que colaboradores e órgãos sociais participaram em cerca de 40 temáticas formativas:

Descrição da Formação	Média Participantes	Nº Horas (cada participante)
ACÇÕES DE FORMAÇÃO - FACTORING (CREDIT AGRICOLE LEASING FACTORING)	6	2
APP CA TEEN - ADESÃO E FUNCIONALIDADES	77	1
BANCA DIRECTA E MEIOS DE PAGAMENTO	10	1
CA COMERCIAL + - E-LEARNING	1	167
CA FLOW CREDIT EMPRESAS E ENI	44	4
CA GPS	75	3
CA PLUS	73	2
CAMPANHAS	74	29
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO GCA	1	3
CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DO GCA	106	4
COMERCIALIZAÇÃO DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO	4	75
CONHECIMENTO DA MOEDA METÁLICA DO EURO 2021	21	2
CONHECIMENTO DA NOTA EURO 2021	51	2
CORPORATE GOVERNANCE	1	48
CRÉDITO	18	6
CURSO CONTA SERVIÇOS MÍNIMOS BANCÁRIOS	90	2
CURSO SEGURANÇA EM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO	49	12
DMIF II INICIAL E CONTINUIDADE	25	177
FRAUDE INTERNA E FRAUDE EXTERNA-MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO DO CA-2021	4	2
GESTÃO DE CONTINUIDADE DO NEGÓCIO	106	3
MEIO DE PAGAMENTO/ UTILIZAÇÃO CARTÕES DE DÉBITO E CRÉDITO	7	3
OUTROS PRODUTOS SEGUROS	3	15
PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS AUTORIZAÇÃO DE DÉBITOS DIRECTOS	2	2
POLÍTICA DE PARTICIPAÇÃO DE IRREGULARIDADES	106	2
POLÍTICA PREVENÇÃO COM. E SANAÇÃO DE CONF. DE INTERESSES E DE TRANSAÇÕES COM PARTES REL	105	4
PREVENÇÃO DE RISCO DE FRAUDE INTERNA - 2021	103	2
PREVENÇÃO DO BRANQUEAMENTO DE CAPITALS E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO 2021	5	6
PROGRAMA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO - PROGEF CA	5	140
PROGRAMA FORMATIVO CA +	22	4
PROTECÇÃO DE DADOS	3	4
RECURSOS CONTA DEPÓSITO À ORDEM (P)	1	4
RECURSOS CONTA DEPÓSITO A PRAZO	8	5
RECURSOS CONTA POUPANÇA	1	7
REGULAMENTO SISTEMA INCENTIVOS	74	2
SEGUROS -FORMAÇÃO E APERF.PROFISSIONAL	100	15
SEGUROS NÃO VIDA	8	8
SEGUROS-CONFORMAÇÃO E QUALIF.INICIAL	2	140
SERVIÇO HOMEBANKING/ MULTICANAL	8	1
SESSÕES DE APRESENTAÇÃO-ACQUIRING	9	3
SESSÕES DE APRESENTAÇÃO-AVISO 32020 BDP	7	2
SESSÕES DE APRESENTAÇÃO-CRÉDITO	22	3
SESSÕES DE APRESENTAÇÃO-RECURSOS HUMANOS	3	2
SESSÕES DE APRESENTAÇÃO-SEGUROS	3	7
SESSÕES DE DIVULGAÇÃO-CRÉDITO	5	4
SESSÕES DE ESCLARECIMENTO-APLICAÇÕES	3	3
SESSÕES DE ESCLARECIMENTO-AVISO 32020 BDP	3	1
SESSÕES DE ESCLARECIMENTO-IMPOSTOS	2	2
SESSÕES DE ESCLARECIMENTO-INTERLOCUTORES FAI E FGR	6	1
SESSÕES DE FORMAÇÃO -APLICAÇÕES	3	8
SESSÕES DE FORMAÇÃO -CRÉDITO	5	3
SESSÕES DE FORMAÇÃO SOBRE "POLÍTICA DE SELECÇÃO E DESIGNAÇÃO DE ROC"	3	1
SUSTENTABILIDADE E O PAPEL DO SECTOR FINANCEIRO	6	4
		951

As acções indicadas dividem-se em diferentes tipologias, visando umas, o esclarecimento de temas em destaque no momento; outras a demonstração de aplicações informáticas; e ainda, a qualificação dos profissionais face às exigências das entidades reguladoras.

Do quadro atrás, destacamos as seguintes sessões, pela sua importância e envolvimento em número de colaboradores: "Código de ética e de conduta do GCA"; "Gestão de continuidade do negócio"; "Política de participação de irregularidades"; Campanhas de produtos crédito e capitalização; DMIF II continuidade; Conformação e qualificação inicial novo regime de distribuição de seguros.

Os valores afectos à formação, durante o ano de 2021, ascenderam a 14.079 euros.

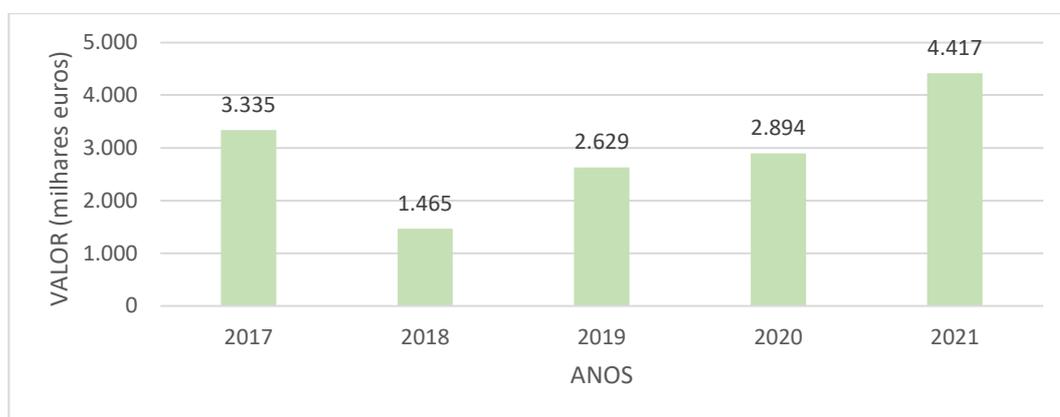
3.5. Indicadores Financeiros

RÁCIO DE TRANSFORMAÇÃO

O Rácio de Transformação Ajustado Bruto de recursos em crédito, aumentou de 32,46% em 2020, para os 40,19% em 2021, sendo que o Rácio de Transformação líquido ficou nos 32,06%, pouco acima dos 31,49% do ano 2020. Ambos métodos de cálculo, reflectem rácios da CCAM Pombal abaixo da média do Grupo Crédito Agrícola, e da restante banca. Estes rácios resultam do elevado valor de recursos de clientes que a instituição dispõe, e que apesar do significativo aumento do crédito concedido, o certo é que o aumento dos recursos captados, tem sido exponencialmente superior.

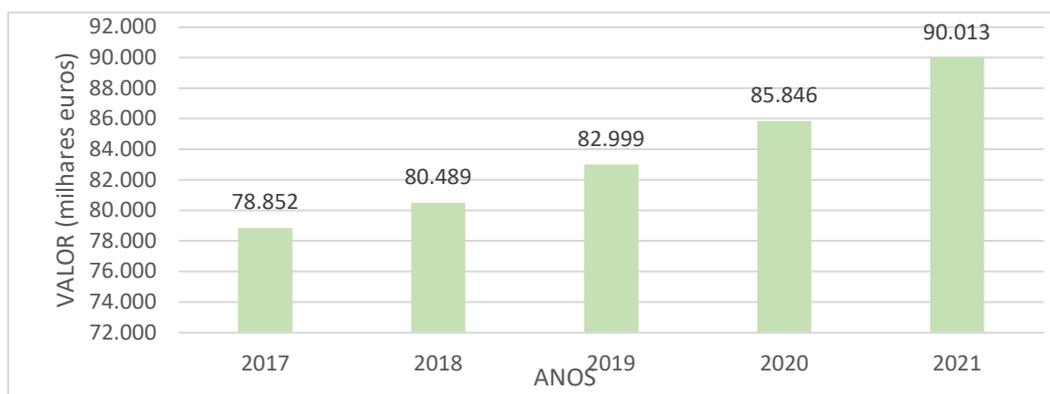
RESULTADOS LÍQUIDOS

Os Resultados Líquidos do Exercício tiveram uma forte subida face aos montantes de 2020, com um dos maiores montantes dos últimos 13 anos, o qual se cifrou nos 4,417 milhões de euros. Em 2021, estes resultados tiveram origem, principalmente, pela recuperação de créditos abatidos ao activo, dividendos e margem financeira.



CAPITAIS PRÓPRIOS

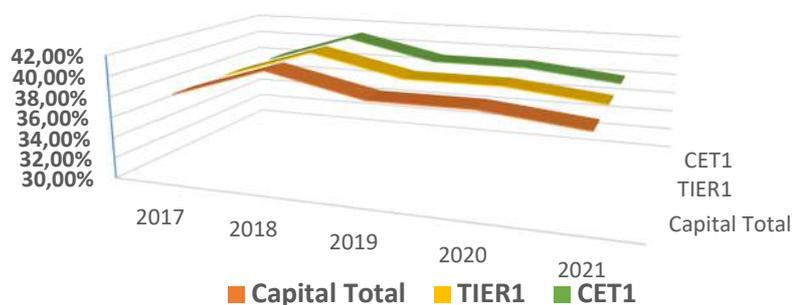
Como se pode verificar no gráfico abaixo, houve um aumento de capitais próprios de 2020 para 2021, que resulta da continuidade na adesão de associados, além da inclusão dos resultados líquidos do exercício anterior em reservas.



RÁCIOS DE SOLVABILIDADE

A obrigatoriedade dos bancos manterem determinados valores de capital, justifica-se pela sustentação de eventuais perdas operacionais e, assegurar os recursos dos clientes, ou seja, serve de margem de segurança para imprevistos operacionais.

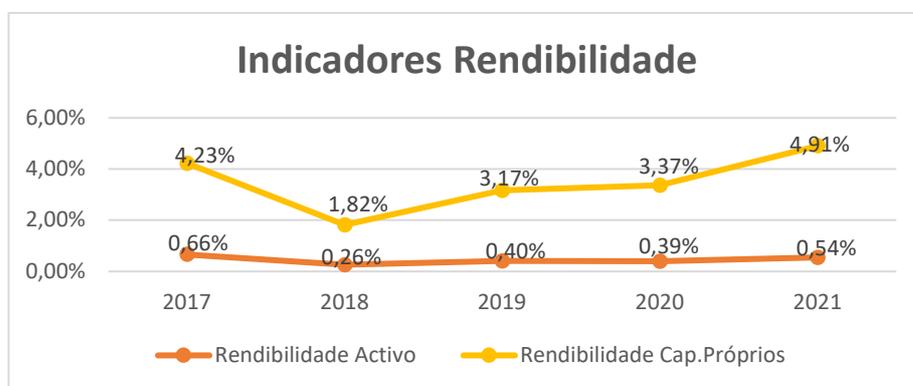
Deste modo, existem diversos rácios que visam determinar o montante de capitais próprios da instituição face aos activos ponderados pelo risco de crédito. A distinção entre os 3 rácios de capital, faz-se pela qualidade e tipologia dos capitais próprios, sendo que no caso do CA Pombal, os 3 rácios apresentam o mesmo valor. Deste modo, tanto o Rácio Common Equity Tier 1 (CET 1), como o TIER 1 e o Capital Total, tinham em Dezembro de 2021 o valor de 38%. Para evidenciar a solidez desta instituição, atente-se que o rácio CET1 está claramente acima dos mínimos exigidos pelo regulador (>7%) e, pelo valor de orientação no Grupo Crédito Agrícola (>13%).

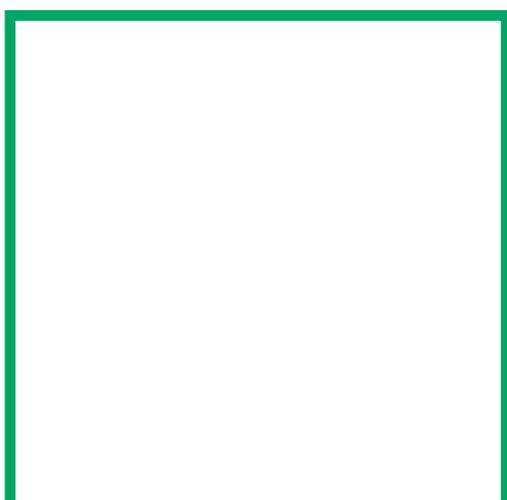


Como demonstrado, pelo gráfico anterior, a Caixa Agrícola de Pombal mantém uma almofada de liquidez e nível de solvabilidade que lhe permitem continuar a desenvolver a actividade creditícia sem constrangimentos de balanço, esta vantagem tem sido usada com grande sensatez, cumprindo escrupulosamente as regras que dizem respeito a esta matéria, na tomada de decisões na concessão de crédito.

OUTROS RÁCIOS E INDICADORES RENDIBILIDADE

O rácio de eficiência da Caixa, no ano de 2020 situou-se nos 66,06%, sendo o valor de referência do GCA < 70%.





Aplicação de Resultados

5. APLICAÇÃO DE RESULTADOS

De acordo com os estatutos da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, pelo menos 20% dos resultados líquidos deverão ser afectos obrigatoriamente à reserva legal, no máximo 2,5% destinados à reserva para educação e formação cooperativas e, no máximo, 2,5% aplicados na reserva para mutualismo.

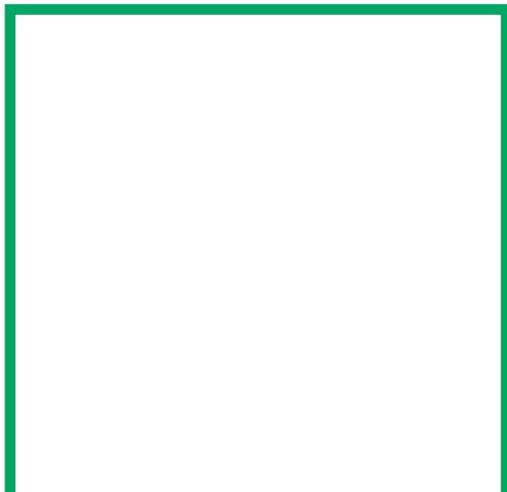
Consequentemente, o Conselho de Administração propõe a seguinte aplicação dos resultados líquidos positivos do exercício no montante de 4.417.115,88 € (quatro milhões quatrocentos e dezassete mil cento e quinze euros e oitenta e oito cêntimos):

Reserva Legal	€	4.258.694,09
Reserva para Educação e Formação Cooperativa	€	2.500,00
Reserva para Mutualismo	€	2.500,00
Lucros retidos	€	153.421,79

Pombal, 10 de Março de 2022

O Conselho de Administração

João Gante Gonçalves
Pedro Miguel Silva Pinto
João Mário Batalha Ferreira Oliveira
Ana Isabel Neves Medeiros



	5
--	----------

Notas Finais

6. NOTAS FINAIS

O conflito russo-ucraniano, que se desenvolve desde 2014, registou no passado dia 24 de fevereiro uma escalada para níveis impensáveis com a invasão da Ucrânia por forças militares da Federação Russa. Após essa ocorrência seguiram-se diversas reacções negativas de países internacionais, o que culminou numa moção de condenação aprovada pela Assembleia-Geral das Nações Unidas em 2 de março.

Diversos países têm implementado severas restrições económicas à Federação Russa, e antecipam-se consequências negativas na economia global, designadamente com a revisão em baixa das previsões de crescimento económico mundial e para a Zona Euro.

No entanto, considerando a data de aprovação das Demonstrações Financeiras da entidade, não foram considerados nas mesmas quaisquer efeitos dos factos anteriormente descritos, não sendo ainda facilmente mensuráveis os impactos que deles podem decorrer à data de hoje, existindo grande incerteza quanto à evolução da situação. Esta matéria irá continuar a ser acompanhada pelo Órgão de Gestão, já que as estimativas e os pressupostos actuais podem divergir da realidade da evolução futura da situação política e militar descrita, e poderão conduzir a novos ajustamentos em conformidade com novos dados económicos.

Da análise das diversas rubricas das demonstrações financeiras, retiramos um resultado globalmente positivo para o ano 2021, apesar das vicissitudes provocadas pela pandemia e da estagnação económica.

Para tal, contribui indubitavelmente a solidez das contas e fundos próprios da CCAM Pombal, bem como o trabalho realizado pelos seus colaboradores. Deixamos um agradecimento ao empenho e dedicação demonstrados pela generalidade dos colaboradores pelo que, a exemplo do que é praticado pelo Grupo Crédito Agrícola, se proponha uma retribuição monetária a todos os que contribuíram para alcançar estes resultados positivos, caso tal seja permitido pelas condições de exploração.

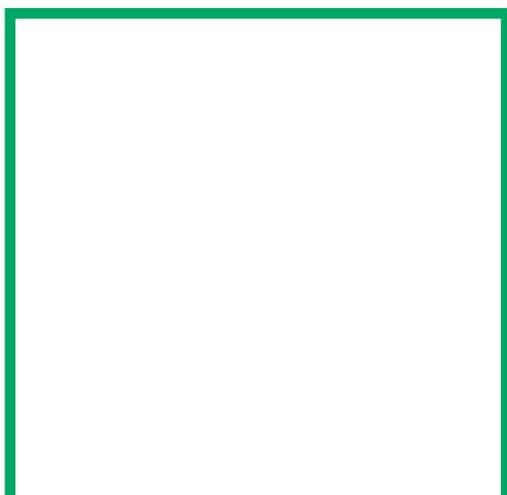
Aos diversos serviços e dirigentes das autarquias locais e da administração pública, nomeadamente conservatórias, cartórios notariais e Autoridade Tributária e Aduaneira, o nosso agradecimento pela cordialidade e profissionalismo do relacionamento, mantido ao longo dos anos.

O último reconhecimento é devido aos que são o principal motivo da nossa existência e para quem trabalhamos, os nossos associados e clientes, pela sua confiança, preferência e estima mútuas.

Pombal, 10 de Março de 2022

O Conselho de Administração

João Gante Gonçalves
Pedro Miguel Silva Pinto
João Mário Batalha Ferreira Oliveira
Ana Isabel Neves Medeiros



	6
--	---

Movimento de
Sócios

7. MOVIMENTO DE SÓCIOS

Sócios existentes em 31 de Dezembro de 2020 **16.249**

Admitidos durante o ano de 2021 56

16.305

Pedido exoneração/reembolso de títulos durante o ano 2021:

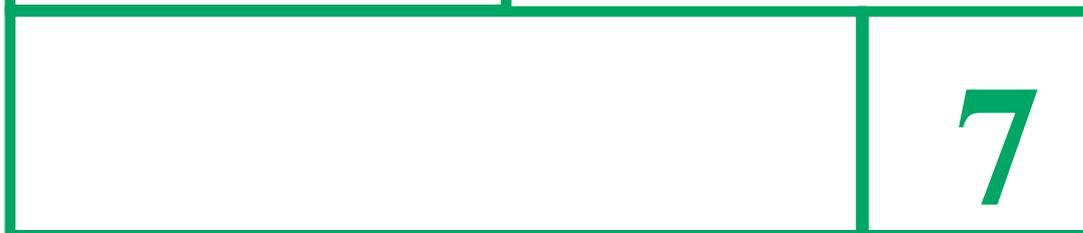
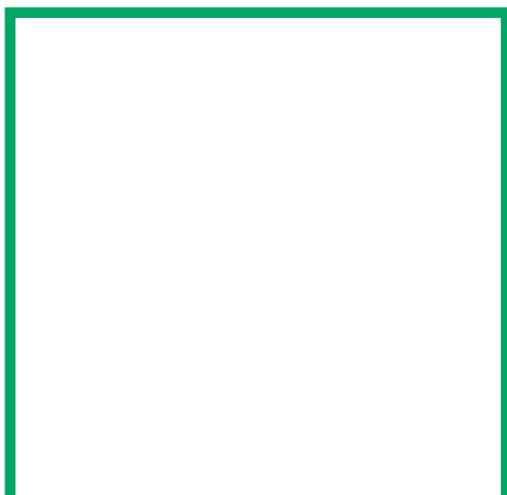
Sócio	Balcão	
Sócio nº 4599	3110	
Sócio nº 8624	3110	
Sócio nº 8951	3110	
Sócio nº 9762	3110	
Sócio nº 10137	3110	
Sócio nº 10525	3110	
Sócio nº 11282	3110	
Sócio nº 11332	3110	
Sócio nº 12108	3110	
Sócio nº 12281	3110	
Sócio nº 12760	3110	
Sócio nº 12830	3110	
Sócio nº 12903	3110	
Sócio nº 12923	3110	
Sócio nº 13243	3110	
Sócio nº 13325	3110	
Sócio nº 13365	3110	
Sócio nº 13429	3110	
Sócio nº 13442	3110	
Sócio nº 13519	3110	
Sócio nº 6348	3170	
		<u>-21</u>
		-21

Sócios existentes em 31 de Dezembro de 2021 **16.284**

Pombal, 10 de Março de 2022

O Conselho de Administração

João Gante Gonçalves
Pedro Miguel Silva Pinto
João Mário Batalha Ferreira Oliveira
Ana Isabel Neves Medeiros



Demonstrações
Financeiras e
Anexo às
Contas

7.1. BALANÇO

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO POMBAL, CRL

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (Montantes expressos em Euros)

ACTIVOS	Notas	31-dez-2021	31-dez-2020
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	4	25.090.401	66.272.361
Dinheiro em caixa		1.864.475	2.058.862
Saldos de caixa em bancos centrais			
Outros depósitos à ordem		23.225.927	64.213.499
Activos financeiros detidos para negociação	5	0	0
Derivados			
Títulos de dívida		0	0
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	6	5.093	4.147
Instrumentos de capital próprio		5.093	4.147
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral			
Títulos de dívida			
Empréstimos e adiantamentos			
Activos financeiros ao custo amortizado	7	743.202.130	660.723.315
Títulos de dívida		65.028.418	11.130.413
Empréstimos e adiantamentos		678.173.712	649.592.902
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e	8	29.217.412	29.205.382
Activos tangíveis	9	6.156.148	6.295.108
Activos fixos tangíveis		6.156.148	6.295.108
Activos intangíveis	10	0	0
Outros activos intangíveis		0	0
Activos por impostos	11	2.298.841	3.037.029
Activos por impostos correntes		0	48.881
Activos por impostos diferidos		2.298.841	2.988.148
Outros activos	12	6.527.999	5.792.560
Activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	13	7.697.313	7.908.852
ACTIVOS TOTAIS		820.195.337	779.238.752
PASSIVOS			
Passivos financeiros detidos para negociação	0		
Derivados			
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	14	723.466.351	686.569.798
Depósitos		722.974.945	686.538.767
Outros passivos financeiros		491.407	31.031
Provisões	15	432.056	722.165
Compromissos e garantias concedidos		256.656	371.365
Outras provisões		175.400	350.800
Passivos por impostos	11	225.457	0
Passivos por impostos correntes		225.457	0
Passivos por impostos diferidos		0	0
Capital social reembolsável à vista			
Outros passivos	16	6.058.477	6.100.909
PASSIVOS TOTAIS		730.182.342	693.392.873
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital	18	56.217.770	56.194.505
Capital realizado		56.217.770	56.194.505
Outro rendimento integral acumulado	19	(671.112)	(551.268)
Elementos que não serão reclassificados em resultados		(671.112)	(551.268)
Ganhos ou perdas (-) actuariais com planos de pensões de benefício definido		(671.112)	(551.268)
Elementos que podem ser reclassificados em resultados		0	0
Variação do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral			
Lucros retidos	19	(153.422)	0
Reservas de reavaliação	19	0	0
Outras reservas	19	30.202.642	27.308.765
Outros		30.202.642	27.308.765
Resultados atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	19	4.417.116	2.893.877
CAPITAL PRÓPRIO TOTAL		90.012.995	85.845.880
CAPITAL PRÓPRIO TOTAL E PASSIVOS TOTAIS		820.195.337	779.238.752

Contabilista Certificada
Carla Sofia Gameiro Neves

Conselho de Administração
João Gante Gonçalves
Pedro Miguel Silva Pinto
João Mário Batalha Ferreira Oliveira
Ana Isabel Neves Medeiros

7.2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO POMBAL, CRL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (Montantes expressos em Euros)

	Notas	31-dez-2021	31-dez-2020
Receitas de juros	20	6.326.779	6.231.314
Activos financeiros detidos para negociação		9.760	76.649
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados		0	0
Activos financeiros contabilizados ao justo valor através dos resultados		0	0
Activos financeiros ao custo amortizado		6.294.460	6.031.259
Outros activos		0	0
Receitas com juros sobre passivos		22.559	123.406
(Despesas com juros)	21	431.522	367.753
(Passivos financeiros detidos para negociação)		0	0
(Passivos financeiros contabilizados ao justo valor através dos resultados)		0	0
(Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado)		265.470	283.506
(Outros passivos)		1.955	2.432
(Despesas com juros sobre activos)		164.096	81.814
Receitas de dividendos	22	410.007	853
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizados por um método diferente do método da equivalência		410.007	853
Receitas de taxas e comissões	23	5.687.198	5.554.212
(Despesas de taxas e comissões)	24	309.411	304.253
Ganhos ou perdas (-) com o desconhecimento de activos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados, valor	25	45	0
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral			
Activos financeiros pelo custo amortizado		45	0
Ganhos ou perdas (-) com activos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido	26	121.639	545.235
Ganhos ou perdas (-) com activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados, valor líquido	27	70	183
Diferenças cambiais [ganhos ou perdas (-)], valor líquido	28	6.725	2.822
Ganhos ou perdas (-) com o desconhecimento de activos não financeiros, valor líquido	29	31.422	173
Outras receitas operacionais	30	2.420.829	838.884
(Outras despesas operacionais)	31	431.656	578.169
RECEITAS OPERACIONAIS TOTAIS, VALOR LÍQUIDO		13.832.125	11.923.500
(Despesas administrativas)		8.747.802	8.263.089
(Despesas de pessoal)	32	4.837.943	4.577.030
(Outras despesas administrativas)	33	3.909.859	3.686.059
(Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantia de depósitos)	34	156.101	134.129
(Depreciação/Amortização)		359.751	374.407
(Activos fixos tangíveis)	9	359.751	374.407
(Outros activos intangíveis)	10	0	0
Ganhos ou perdas (-) de modificação, valor líquido	35	(107.560)	0
Activos financeiros pelo custo amortizado		(107.560)	0
(Provisões ou reversão de provisões (-))	15	(290.109)	124.354
(Compromissos e garantias concedidos)		(114.709)	124.354
(Outras provisões)		(175.400)	0
(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de activos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados)	15	(595.498)	559.364
(Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral)		0	0
(Activos financeiros ao custo amortizado)		(595.498)	559.364
(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas)	8	(12.030)	0
(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de activos não-financeiros)	15	(86.987)	(255.675)
(Activos fixos tangíveis)		(93.520)	(73.645)
(Outros)		6.533	(182.030)
Lucros ou prejuízos (-) com activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas	36	179.951	1.132.685
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO ANTES DE IMPOSTOS		5.625.487	3.856.517
(Despesas ou receitas (-) com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação)	11	1.208.372	962.640
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO APÓS DEDUÇÃO DE IMPOSTOS		4.417.116	2.893.877
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO		4.417.116	2.893.877
Atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe		4.417.116	2.893.877

Contabilista Certificada
Carla Sofia Gameiro Neves

Conselho de Administração
João Gante Gonçalves
Pedro Miguel Silva Pinto
João Mário Batalha Ferreira Oliveira
Ana Isabel Neves Medeiros

7.3. DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO POMBAL, CRL

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Notas</u>	<u>31-dez-2021</u>	<u>31-dez-2020</u>
Lucros ou prejuízos (-) do exercício	19	4.417.116	2.893.877
Outro rendimento integral	19	(119.844)	(55.296)
Elementos que não serão reclassificados em resultados		(119.844)	(55.296)
Ganhos ou perdas (-) actuariais com planos de pensões de benefício definido		(119.844)	(55.296)
Impostos sobre os rendimentos relacionados com elementos que não serão reclassificados			
Elementos que podem ser reclassificados em resultados		0	0
Instrumentos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos ou perdas (-) de avaliação imputados ao capital próprio			
Transferidos para resultados			
Outras reclassificações			
Imposto sobre os rendimentos relacionado com elementos que podem ser reclassificados como lucros ou prejuízos (-)			
Outro rendimento integral - total		4.297.272	2.838.581
Rendimento integral total do exercício		4.297.272	2.838.581
Atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe		4.297.272	2.838.581

Contabilista Certificada
Carla Sofia Gameiro Neves

Conselho de Administração
João Gante Gonçalves
Pedro Miguel Silva Pinto
João Mário Batalha Ferreira Oliveira
Ana Isabel Neves Medeiros

7.4. DEMONSTRAÇÃO ALTERAÇÃO CAPITAIS PRÓPRIOS

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO POMBAL, CRL
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
(Montantes expressos em Euros)

Origens das alterações no capital próprio	Notas	Capital	Outro rendimento integral acumulado	Lucros retidos	Reservas de reavaliação	Outras reservas	Lucros ou prejuízos (-) atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	Total
Saldo inicial a 1 de Janeiro de 2020		56.186.725	0	152.771	(495.971)	24.526.578	2.629.415	82.999.519
Aumento do capital		16.040						16.040
Redução do capital		(8.260)						(8.260)
Dividendos								
Compra de ações próprias					(55.296)			(55.296)
Variação Fundo de Pensões				(152.771)		2.782.187	(2.629.415)	0
Transferências entre componentes do capital próprio								
Outros aumentos ou reduções (-) do capital próprio								
Rendimento integral total do exercício							2.893.877	2.893.877
Saldo final a 31 de Dezembro de 2020	19	56.194.505	0	0	(551.268)	27.308.765	2.893.877	85.845.880
Saldo inicial a 1 de Janeiro de 2021		56.194.505	0	0	(551.268)	27.308.765	2.893.877	85.845.880
Aumento do capital		32.300						32.300
Redução do capital		(9.035)						(9.035)
Dividendos								
Compra de ações próprias								
Variação Fundo de Pensões					(119.844)			(119.844)
Transferências entre componentes do capital próprio						2.893.877	(2.893.877)	0
Impacto IFRS9-Créditos modificados				(153.422)				(153.422)
Outros aumentos ou reduções (-) do capital próprio								
Rendimento integral total do exercício							4.417.116	4.417.116
Saldo final a 31 de Dezembro de 2021	19	56.217.770	0	(153.422)	(671.112)	30.202.642	4.417.116	90.012.995

Contabilista Certificada
Carla Sofia Gameiro Neves

Conselho de Administração
João Gante Gonçalves
Pedro Miguel Silva Pinto
João Mário Batalha Ferreira Oliveira
Ana Isabel Neves Medeiros

7.5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO POMBAL, CRL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31-dez-2021	31-dez-2020
Fluxos de caixa das actividades operacionais			
Receita de juros, taxas e comissões	20/23	11.378.709	11.941.187
Despesas de juros, taxas e comissões	21/24	(744.687)	(711.656)
Pagamentos a empregados e fornecedores		(8.698.848)	(8.231.670)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões		(32.640)	(31.377)
(Pagamentos)/recebimentos de imposto sobre o rendimento		(244.727)	(450.557)
Outros (pagamentos)/recebimentos relativos à actividade operacional		1.839.796	129.407
Resultados operacionais antes das alterações nos activos operacionais		3.497.604	2.645.334
(Aumentos) / diminuições de activos operacionais:			
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	6	876	399
Activos financeiros ao custo amortizado	7	81.060.939	32.971.310
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	6	(121.639)	(11.687.069)
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			
Outros activos		350.129	(229.958)
		81.290.305	21.054.682
Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais:			
Passivos financeiros ao custo amortizado	14	36.450.010	77.582.025
Passivos financeiros ao justo valor			
Outros passivos		(176.738)	(506.757)
		36.273.272	77.075.268
Caixa líquida das actividades operacionais		(41.519.428)	58.665.921
Fluxos de caixa de actividades de investimento			
Dividendos		410.007	853
Aquisições de activos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, líquidas de alienações		(95.804)	(149.202)
Caixa líquida das actividades de investimento		314.204	(148.349)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Aumento (diminuição) de capital		23.265	7.780
Caixa líquida das actividades de financiamento		23.265	7.780
Aumento / (diminuição) de caixa e seus equivalentes		(41.181.960)	58.525.351
Varição de caixa e seus equivalentes em moeda estrangeira			
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem no início do exercício		66.272.361	7.747.010
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem no fim do exercício		25.090.401	66.272.361
A Caixa e seus equivalentes no fim do exercício integra:			
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	4	25.090.401	66.272.361
		25.090.401	66.272.361

Contabilista Certificada
Carla Sofia Gameiro Neves

Conselho de Administração
João Gante Gonçalves
Pedro Miguel Silva Pinto
João Mário Batalha Ferreira Oliveira
Ana Isabel Neves Medeiros

7.6. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Nota Introdutória

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, C.R.L. (adiante designada por Caixa ou CCAM Pombal) é uma instituição de crédito constituída em Maio de 1917 sob a forma de Cooperativa de responsabilidade limitada. Constitui objecto da Caixa a concessão de crédito e a prática dos demais actos inerentes à actividade bancária, nos termos previstos na legislação aplicável.

A Caixa é parte integrante do Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (SICAM) o qual é formado pela Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L. (Caixa Central) e pelas Caixas de Crédito Agrícola Mútuo suas associadas. Compete à Caixa Central assegurar a orientação, fiscalização e representação das entidades que fazem parte do Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo.

Em 31 de Dezembro de 2021, a Caixa opera através da sua sede, situada no Edifício Dr. Orlando Cordeiro, Praça da República, em Pombal e através de uma rede de 20 agências situadas nos concelhos de Pombal, Soure, Condeixa-a-Nova e Penela.

As demonstrações financeiras anexas referem-se à actividade individual da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, C.R.L., tendo sido elaboradas para dar cumprimento aos requisitos de apresentação de contas ao Banco de Portugal.

De acordo com o artigo 78º do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/91, de 11 de Janeiro, o qual teve alterações posteriores (a última das quais através do Decreto-Lei n.º 142/2009, de 16 de Junho), as obrigações assumidas pelas Caixas de Crédito Agrícola Mútuo associadas da Caixa Central são integralmente garantidas por esta nos termos em que o fiador garante as obrigações do afiançado (regime de co-responsabilidade). Estas responsabilidades não se encontram reflectidas nas contas individuais da CCAM e apenas são apresentadas nas contas consolidadas do GCA a elaborar posteriormente nos termos das normas aplicáveis.

A Assembleia Geral pode recusar a proposta do Conselho de Administração relativa à aprovação das contas e deliberar a elaboração de novas contas ou a reforma, em pontos concretos, dos apresentados.

2. Bases de apresentação, comparabilidade da informação e principais políticas contabilísticas

2.1. Bases de apresentação das contas

Com a publicação do Aviso n.º 5/2015, de 7 de Dezembro, do Banco de Portugal, as entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal passaram a estar obrigadas a elaborar as suas demonstrações financeiras em base individual de acordo com as IAS/IFRS, tal como adoptadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia, mais concretamente pelo Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, considerando as alterações que lhe foram introduzidas após a respectiva publicação.

As normas internacionais incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC) e pelos respectivos órgãos antecessores, emitidas e em vigor a 1 de Janeiro de 2021.

Com a publicação do Aviso n.º 1/2019, de 22 de Janeiro de 2019, o Banco de Portugal definiu que as entidades devem ter por referência os modelos de demonstrações financeiras e respectivas rubricas principais aplicáveis previstas no Anexo III do Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014 da Comissão, de 16 de Abril de 2014, que estabelece normas técnicas de execução no que diz respeito ao relato para fins de supervisão das instituições, de acordo com o mapeamento do FINREP.

Na preparação das demonstrações financeiras individuais, a CCAM seguiu a convenção do custo histórico, modificada, quando aplicável, pela mensuração de activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, instrumentos financeiros derivados e activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as IAS/IFRS requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas a adoptar pela Caixa, o que pode ter um impacto significativo no valor contabilístico dos activos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período de reporte. Apesar de as estimativas utilizadas serem baseadas na melhor experiência do Conselho de Administração e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos e acções correntes e futuras, os resultados actuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que pressupostos e estimativas sejam significativos para as demonstrações financeiras, são apresentadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras apresentadas estão expressas em Euros, arredondados ao euro mais próximo, salvo indicação em contrário.

2.2. Alterações às políticas contabilísticas e informação comparativa

As demonstrações financeiras de 2021 são, em todos os aspectos materialmente relevantes, comparáveis com as demonstrações financeiras que se apresentam no presente documento referentes ao período anterior.

Adicionalmente, ocorreram em 2021 um conjunto de alterações às IAS/IFRS, as quais apresentamos de seguida, que não tiveram qualquer impacto nas políticas contabilísticas ou nas demonstrações financeiras apresentadas a 31 de Dezembro de 2021.

Impacto da adopção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efectivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de Janeiro de 2021:

- a) **IFRS 4** (alteração), 'Contratos de seguro – diferimento da aplicação da IFRS 9'. Esta alteração refere-se às consequências contabilísticas temporárias que resultam da diferença entre a data de entrada em vigor da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e da futura IFRS 17 – Contratos de Seguro. Em especial, a alteração efectuada à IFRS 4 adia até 2023 a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 a fim de alinhar a data efectiva desta última com a da nova IFRS 17. Sem impacto nas demonstrações financeiras da Caixa.
- b) **IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16** (alterações) 'Reforma das taxas de juro de referência - fase 2. Estas alterações tratam de questões que surgem durante a reforma de uma taxa de juro de referência, incluindo a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa, permitindo a adoção de isenções como: i) alterações na designação e documentação de cobertura; ii) valores acumulados na reserva de cobertura de fluxo de caixa; iii) avaliação retrospectiva da eficácia de uma relação de cobertura no âmbito da IAS 39; iv) alterações nas relações de cobertura para grupos de itens; v) presunção de que uma taxa de juro de referência alternativa, designada como uma componente de risco não especificada contratualmente, é identificável separadamente e qualifica como um risco coberto; e vi) atualizar a taxa de juro efectiva, sem reconhecer ganho ou perda, para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado com variações nos fluxos de caixa contratuais em consequência da reforma da IBOR, incluindo locações que são indexadas a uma IBOR. Sem impacto nas demonstrações financeiras da Caixa.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2022, e que a União Europeia já endossou:

- a) **IAS 16** (alteração) 'Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2022). Alteração do tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos activos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos activos. Esta alteração é de aplicação retrospectiva, sem reexpressão dos comparativos. Sem impacto nas demonstrações financeiras da Caixa.
- b) **IAS 37** (alteração) 'Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2022). Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra directa e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos activos tangíveis utilizados para realizar o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo. Sem impacto nas demonstrações financeiras da Caixa.
- c) **IFRS 3** (alteração) 'Referências à Estrutura conceptual' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2022). Esta alteração actualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de actividades empresariais. Esta alteração também clarifica o tratamento contabilístico a adoptar relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21 e proíbe o registo de activos contingentes da entidade adquirida numa concentração de actividades empresariais. Esta alteração é de aplicação prospectiva. Sem impacto nas demonstrações financeiras da Caixa.
- d) **IFRS 17** (nova), 'Contratos de seguro' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023). Esta nova norma substitui a IFRS 4 e é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, as quais são reavaliadas a cada data de relato. A mensuração corrente pode ser efectuada pela aplicação do modelo completo ("*building block approach*") ou simplificado ("*premium allocation approach*"). O modelo completo baseia-se em cenários de fluxos de caixa descontados ponderados pela probabilidade de ocorrência e ajustados pelo risco, e uma margem de serviço contratual, a qual representa a estimativa do lucro futuro do contrato. Alterações subsequentes dos fluxos de caixa estimados são ajustados contra a margem de serviço contratual, exceto se esta se tornar negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com algumas isenções na data da transição. Sem impacto nas demonstrações financeiras da Caixa.
- e) **IFRS 17** (alteração), 'Contratos de seguro' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023). Esta alteração compreende alterações específicas em oito áreas da IFRS 17, tais como: i) âmbito; ii) nível de agregação dos contratos de seguros; iii) reconhecimento; iv) mensuração; v) modificação e desreconhecimento; vi) apresentação da Demonstração da posição financeira; vii) reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e viii) divulgações. Esta alteração também inclui clarificações, que têm como objetivo simplificar alguns dos requisitos desta norma e agilizar a sua implementação. Sem impacto nas demonstrações financeiras da Caixa.
- f) **Melhorias às normas 2018 – 2020** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2022). Este ciclo de melhorias altera os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41. Sem impacto nas demonstrações financeiras da Caixa.

Apesar destas normas já terem sido aprovadas/endossadas pela União Europeia, as mesmas ainda não foram adoptadas pela CCAM na preparação das suas demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2021, dado que a sua aplicação não é ainda obrigatória.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2022, mas que a União Europeia ainda não endossou:

- a) **IAS 1** (alteração), 'Apresentação das demonstrações financeiras - classificação de passivos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato. A classificação dos passivos não é afectada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um "covenant". Esta alteração inclui ainda uma nova definição de "liquidação" de um passivo. Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Sem impacto nas demonstrações financeiras da Caixa.
- b) **IAS 1** (alteração), 'Divulgação de políticas contabilísticas' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Alteração aos requisitos de divulgação de políticas contabilísticas baseadas na definição de "material" em detrimento de "significativo". A informação relativa a uma política contabilística considera-se material caso, na ausência da mesma, os utilizadores das demonstrações financeiras não tenham a capacidade de compreender outras informações financeiras incluídas nessas mesmas demonstrações financeiras. As informações imateriais relativas a políticas contabilísticas não precisam de ser divulgadas. O IFRS *Practice Statement 2*, foi também alterado para clarificar como se aplica o conceito de "material" à divulgação de políticas contabilísticas. Sem impacto nas demonstrações financeiras da Caixa.
- c) **IAS 8** (alteração), 'Divulgação de estimativas contabilísticas' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Introdução da definição de estimativa contabilística e a forma como esta se distingue das alterações de políticas contabilísticas. As estimativas contabilísticas passam a ser definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar o(s) objectivo(s) de uma política contabilística. Sem impacto nas demonstrações financeiras da Caixa.
- d) **IAS 12** (alteração), 'Imposto diferido relacionado com ativos e passivos associados a uma única transação' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. A IAS 12 passa a exigir que as entidades reconheçam imposto diferido sobre determinadas transações específicas, quando o seu reconhecimento inicial dê origem a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis. As transações sujeitas referem-se ao registo de: i) ativos sob direito de uso e passivos de locação; e ii) provisões para desmantelamento, restauro ou passivos semelhantes, e os correspondentes valores reconhecidos como parte do custo do ativo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais. Estas diferenças tributáveis deixam de ser sujeitas à isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos. O efeito acumulado da aplicação inicial desta alteração é reconhecido como um ajustamento ao saldo de abertura dos resultados transitados (ou outro componente do capital próprio, conforme apropriado) do período comparativo mais antigo apresentado. Sem impacto nas demonstrações financeiras da Caixa.
- e) **IFRS 17** (alteração), 'Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa' (em vigor para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração aplica-se apenas às seguradoras na transição para a IFRS 17 e permite a adoção de um "overlay" na classificação de um ativo financeiro para o qual a entidade não efetue a aplicação retrospectiva, no âmbito da IFRS 9. Esta alteração visa evitar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro, na informação comparativa apresentada na aplicação inicial da IFRS 17, prevendo: (i) a aplicação ativo financeiro a ativo financeiro; (ii) a apresentação da informação comparativa como se os requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 tivessem sido aplicados a esse ativo financeiro, mas sem exigir que uma entidade aplique os requisitos de imparidade da IFRS 9; e (iii) a obrigação de utilizar informações razoáveis e suportadas disponíveis na data de transição, para determinar como a entidade espera que esse ativo financeiro seja classificado de acordo com a IFRS 9. Sem impacto nas demonstrações financeiras da Caixa.

2.3. Resumo das principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

a) Especialização dos exercícios

A Caixa adopta o princípio contabilístico da especialização de exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras. Assim, os custos e proveitos são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

b) Operações em moeda estrangeira

Os activos e passivos expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço.

Os proveitos e custos relativos às operações em moeda estrangeira registam-se no período em que ocorrem, considerando as taxas de câmbio em vigor na data em que foram realizadas.

Adicionalmente, são adoptados os seguintes procedimentos contabilísticos:

- a posição cambial à vista por moeda, que corresponde ao saldo líquido dos activos e passivos numa determinada moeda, é reavaliada diariamente de acordo com os câmbios de "fixing" indicados pelo Banco de Portugal, por contrapartida de resultados;
- a posição cambial a prazo numa moeda, que corresponde ao saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação, é reavaliada à taxa de

câmbio a prazo de mercado ou, na ausência desta, a uma taxa calculada com base nas taxas de juro de mercado para essa moeda e para o prazo residual da operação. A diferença entre os saldos convertidos para Euros às taxas de reavaliação utilizadas e os saldos convertidos às taxas contratadas, corresponde à reavaliação da posição cambial a prazo, sendo registada em resultados.

Os activos e passivos não monetários mensurados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio da data em que o justo valor é determinado, sendo as diferenças cambiais reconhecidas em resultados. As diferenças cambiais de activos financeiros disponíveis para venda são, no entanto, reconhecidas em outro rendimento integral, tal como as diferenças cambiais respeitantes a relações de cobertura de fluxos de caixa.

No quadro abaixo estão indicados os câmbios à data de balanço:

Moeda	Descrição da moeda	Taxa de Câmbio 31-dez-21	Taxa de Câmbio 31-dez-20
AUD	Dólar Australiano	1,56169	1,59017
BRL	Real do Brasil	6,31100	6,3776
CAD	Dólar Canadiano	1,43927	1,56427
CHF	Franco Suíço	1,03313	1,08032
CNY	Yuan Renmimbi da China	7,19620	8,0273
DKK	Coroa Dinamarquesa	7,43630	7,4408
GBP	Libra Esterlina	0,84080	0,90074
JPY	Iene Japonês	130,42000	126,56
MOP	Pataca de Macau	9,09640	9,7996
NOK	Coroa Norueguesa	9,99550	10,4737
RUB	Rublo	85,17700	91,5059
SCP	Libra Escocesa	0,84080	0,90074
SEK	Coroa Sueca	10,24990	10,035
USD	Dólar Americano	1,13275	1,22785
ZAR	Rand África do Sul	18,05830	18,038

Fonte: Bloomberg, 31/12/2021 e 31/12/2020 às 13h30

c) Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos

As empresas subsidiárias são as entidades nas quais a Caixa exerce controlo ao nível da sua gestão. As empresas associadas são entidades nas quais a Caixa exerce influência significativa, mas não detém o controlo. Como influência significativa entende-se uma participação financeira (directa ou indirecta) superior a 20% ou o poder de participar nas decisões sobre as políticas financeiras e operacionais da entidade, mas sem existir controlo nem controlo conjunto sobre a mesma.

Os Empreendimentos Conjuntos correspondem a acordos conjuntos através dos quais os empreendedores exercem controlo conjunto sobre uma entidade com o objectivo de partilhar o retorno obtido da actividade do Empreendimento Conjunto.

A Caixa controla uma entidade quando está exposta a, ou tem direitos sobre, retornos variáveis do seu envolvimento com a entidade e tem a capacidade de afectar esses retornos, através do seu poder sobre a entidade.

As empresas subsidiárias e associadas são valorizadas ao custo de aquisição, sendo sujeitas a testes de imparidade. Existindo uma deterioração significativa ao nível da posição financeira das empresas, poderão ser registadas perdas por imparidade quando o valor estimado recuperável seja inferior ao valor contabilístico registado. Para além do reconhecimento da imparidade sobre estes investimentos, a Caixa poderá reconhecer outras perdas caso tenha assumido obrigações ou tenha efectuado pagamentos em benefício dos seus investimentos.

Os dividendos são registados nas respectivas contas de resultados quando o direito ao seu pagamento é estabelecido.

d) Empréstimos e adiantamentos

Referem-se a instrumentos financeiros classificados ao custo amortizado.

O crédito a clientes abrange os empréstimos concedidos a clientes pela Caixa cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados na data em que o montante do empréstimo é adiantado ao cliente, sendo reconhecidos pelo justo valor.

Posteriormente, o crédito e outros valores a receber são registados ao custo amortizado, sendo submetidos a análises periódicas de imparidade.

A componente de juros, incluindo a referente a eventuais prémios ou descontos, é objecto de relevação contabilística autónoma nas respectivas contas de resultados, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios. Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes aos activos incluídos nesta categoria devem ser, igualmente, periodificados ao longo do período de vigência dos créditos, seguindo o método da taxa de juro efectiva.

A Caixa classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento. Os créditos com prestações vencidas são denunciados nos termos definidos no manual de crédito aprovado, sendo nesse momento considerada vencida a totalidade da dívida.

A Caixa pode renegociar ou modificar os fluxos de caixa contratuais de um activo financeiro. Quando esta situação se verifica, a Caixa avalia se estes novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais.

Caso os termos do contrato não sejam substancialmente diferentes, a renegociação ou modificação não resulta num desreconhecimento, sendo recalculado o valor actual dos fluxos de caixa modificados descontados à taxa de juro efectiva original.

O crédito a clientes é desreconhecido de balanço quando (i) os direitos contratuais da Caixa relativos aos respectivos fluxos financeiros se encontrem expirados, (ii) a Caixa transfira substancialmente todos os riscos e benefícios associados ao crédito, ou (iii) mesmo que a Caixa retenha uma parte dos riscos e benefícios associados aos créditos, o controlo sobre os mesmos tenha sido transferido.

Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros ganhos registados em resultados ao longo da vida das operações.

Imparidade do crédito

A IFRS 9 – Instrumentos financeiros estabelece um conjunto de aspectos relevantes ao nível do modelo de imparidade, com particular ênfase nos seguintes:

- i. Conceito de perda económica esperada no ciclo de gestão do risco da carteira de activos financeiros, determinada a partir de cenários macroeconómicos;
- ii. Definição de ‘incumprimento’ de acordo com o Artigo 178 da CRR, introduzida de forma faseada até 2021;
- iii. Quantificação da imparidade para empréstimos a Instituições de Crédito;
- iv. Revisão e introdução de novos parâmetros de risco (e.g. probabilidade de incumprimento, perda dado o incumprimento, factor de conversão de crédito, maturidade comportamental, pré-pagamento);
- v. Ajustamento dos principais segmentos da carteira de crédito com o objectivo de caracterizar os activos numa óptica de risco, de acordo com padrões homogéneos, em função da sua natureza (e.g. finalidade, comportamento), além de integrarem o resultado de modelos analíticos de *scoring* e *rating*.

Para a determinação das perdas por imparidade dos activos financeiros, em conformidade com o disposto na IFRS 9, recorre-se a metodologias de cálculo próprias que cumprem os requisitos regulamentares, ajustadas aos dados históricos e às características da carteira do Grupo Crédito Agrícola.

Um activo financeiro encontra-se em situação de imparidade (e incorre em perdas por imparidade) quando o valor actual dos *cash-flows* esperados é inferior ao respectivo valor de exposição. Esta situação verifica-se quando:

- Existe evidência objectiva de imparidade como resultado de um ou mais eventos que ocorrem após o reconhecimento inicial do activo (evento de perda);
- Esses eventos têm impacto nos *cash-flows* futuros esperados, podendo ser estimados de forma fiável.

De acordo com a norma de relato financeiro IFRS 9, a avaliação de imparidade pode ter por base dois tipos de análise:

i. Análise individual

Análise dos clientes com exposição significativa, através das fichas de avaliação (questionários) residentes na aplicação MOAI – Módulo de Análise Individual de Imparidade, sendo que os dados das análises individuais são validados e utilizados para o cálculo da imparidade em base individual.

Os critérios de selecção de clientes alvo de análise individual são os seguintes:

- a. Todos os clientes/ Grupo económico (GER) com responsabilidades superiores a 1.000.000 Euros e/ou crédito vencido superior a 50.000 Euros.
- b. Cliente/ GER com classificação igual ou superior a nível 2 e responsabilidades superiores a 500.000 Euros;
- c. Cliente/ GER com exposição da conta corrente ou descoberto superior a 500.000 Euros e igual ou superior a 90% do limite contratado nos últimos 18 meses;
- d. Cliente/ GER com responsabilidades superiores a 500.000 Euros sem garantia real associada ou com LTV (*Loan-To-Value*) superior a 80%;
- e. Cliente/ GER com créditos reestruturados e com exposição de créditos reestruturados superior a 500.000 Euros.

ii. Análise colectiva

Análise dos clientes/ GER que não se enquadram nos critérios de submissão ao processo de análise individual, sendo estes analisados em grupos homogéneos de risco através de métodos estatísticos. O modelo adoptado para o cálculo de imparidade tem por base um modelo de perda esperada, determinada a partir de cenários macroeconómicos, enquadrando necessariamente os activos em 3 níveis, consoante a evolução do seu risco de crédito face ao reconhecimento inicial.

Determinação do aumento significativo do crédito

Em cada período de referência o aumento significativo de risco de crédito é avaliado, comparando o risco actual de ocorrer um incumprimento ao longo da vida remanescente de um determinado contrato com a mesma medida de risco à data de originação da operação.

A determinação de aumento significativo de risco de crédito resulta da degradação da notação de risco, em particular a probabilidade de incumprimento associada, incluindo situações de crédito vencido entre 30 e 90 dias, créditos reestruturados não classificados em incumprimento, operações de clientes que apresentam dificuldades financeiras e operações cuja notação de risco interna se apresenta elevada.

Adicionalmente, considera-se exposições com baixo risco de crédito, sempre que o risco de crédito de um determinado instrumento financeiro não aumente significativamente desde o reconhecimento inicial nos casos em que se determine um baixo risco de crédito à data de relato. Deve acompanhar-se a evolução do risco de crédito destes instrumentos financeiros, quando estes sejam classificados como tendo baixo risco de crédito, de modo a identificar tempestivamente um aumento significativo de risco de crédito e garantir que os mesmos mantêm as premissas de baixo risco de crédito em cada período de reporte.

Definição de incumprimento

A EBA emitiu orientações em 'Guidelines on the application of the definition of default under Article 178 of Regulation (EU) No 575/2013' que pretendem harmonizar a definição de incumprimento em todas as abordagens prudenciais da União Europeia. Neste sentido, contém um esclarecimento detalhado sobre a definição de incumprimento e a sua forma de aplicação, esclarecendo nomeadamente o método de contagem dos dias em atraso, indícios de incumprimento e condições de saída de incumprimento. A orientação é aplicável na sua totalidade a partir de 1 de Janeiro de 2021, pelo que as instituições devem incorporar os respectivos requisitos nos seus procedimentos internos e sistemas até essa data de forma faseada e assegurar a consonância com os modelos internos de capital e gestão do risco.

A definição de incumprimento inclui o crédito vencido há mais de 90 dias, os reestruturados com mais do que uma reestruturação e a exposição onde existe previsibilidade de incumprimento (improbabilidade de pagamento) do devedor, que contempla critérios quantitativos e qualitativos, sobretudo no que se refere aos valores de referência considerados na sua activação, encontrando-se em sintonia com as orientações regulamentares para a identificação e marcação das dificuldades financeiras do cliente. Adicionalmente, existe efeito de contágio de incumprimento ('*cross default*') para a exposição de clientes empresariais.

Os critérios de saída de incumprimento respeitam períodos de quarentena.

Os critérios de saída de incumprimento respeitam períodos de quarentena. As exposições deixam de ser consideradas em incumprimento quando estiverem preenchidas as seguintes condições:

- O devedor não tem qualquer montante vencido durante mais de 90 dias;
- Decorreu um período mínimo de um ano desde a data da aplicação das medidas de reestruturação;
- No caso de operações com plano de pagamento não regular, o cliente paga pelo menos uma prestação durante o período de quarentena em incumprimento.
- Todas as operações devem cumprir uma quarentena de, pelo menos, 3 meses, incluindo as operações que se encontram em incumprimento por via do critério de contágio de clientes empresa.
- Mediante a análise de risco de crédito do cliente/ contrato(s), em particular no caso das exposições alvo de reestruturação, as situações em que esteja previsto o pagamento de uma quantia fixa material ou pagamentos significativamente maiores no final do plano de reembolso devem implicar uma análise especializada e prudente.

Incorporação de informação forward looking

De acordo com a IFRS 9, devem ser definidos diversos cenários macroeconómicos por forma a obter um valor de perda esperada que reflecta uma visão não enviesada e ponderada da realidade. Neste sentido, foram definidos 3 cenários macroeconómicos (base, pessimista e optimista) cujas projecções e respectivas probabilidades se encontram estabelecidas por uma das principais Agências de Notação Externa (ECAI).

Por contrato, foram calculados valores de imparidade para cada um dos três cenários macroeconómicos configurados. O cálculo das perdas tem por base os correspondentes factores de risco por cenário. Adicionalmente, e de forma a obter uma estimativa de perda final, cada um dos cenários foi devidamente ponderado segundo a sua probabilidade de ocorrência.

Expected lifetime

No momento do reconhecimento inicial de um activo financeiro são apuradas as perdas de crédito esperadas para 12 meses (nível 1). Enquanto que, se o risco de crédito de um activo financeiro 'aumentar de forma significativa' face ao momento inicial e a qualidade de crédito resultante desse aumento não for considerada como risco de crédito baixo (nível 2) ou verificar-se um aumento do risco de crédito de um activo financeiro, ao ponto deste ser considerado 'em imparidade' (nível 3) são reconhecidas as perdas esperadas para a respectiva maturidade.

Activos adquiridos ou originados com imparidade ("POCI") são activos financeiros que com imparidade no momento do seu reconhecimento inicial (redução ao valor recuperável). Os activos financeiros POCI são registados pelo justo valor no seu reconhecimento inicial e os juros são subsequentemente reconhecidos com base na taxa de juro efectivo ajustada das perdas de crédito. A perda de crédito esperada ("ECL") é reconhecida/revertida na medida em que exista uma alteração subsequente na ECL.

e) Activos financeiros

Os activos financeiros são classificados em três categorias em função do modelo de negócio associado à sua detenção, do tipo de instrumento financeiro (de dívida, de capital ou derivados) e das suas características, nomeadamente:

- Justo valor através de resultados (JVAR);
- Justo valor através de outro rendimento integral (JVAORI); ou
- Custo amortizado.

A classificação e mensuração subsequente dos instrumentos de dívida depende:

- das características do fluxo de caixa do activo; e
- do modelo de negócio;

No caso em que características contratuais dos fluxos de caixa de um activo financeiro não respeitem exclusivamente a capital e juros (critério SPPI – *Solely payments of Principal and Interest*), o activo financeiro será obrigatoriamente reconhecido e mensurado ao justo valor através de resultados.

Com base nesses factores, a Caixa classifica seus instrumentos de dívida em uma das três categorias de mensuração, nomeadamente:

- Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Os instrumentos financeiros de dívida pelo justo valor através de resultados são transaccionados em mercados activos, adquiridos com o objectivo de venda ou recompra no curto prazo.

Estes instrumentos são reconhecidos inicialmente ao justo valor sendo os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor reconhecidos em resultados.

Os juros inerentes aos activos financeiros, e as diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto) são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e reconhecidos em resultados na rubrica de “Receitas de juros”.

A mensuração dos activos financeiros ao justo valor tem por base os valores mais representativos do intervalo *bid.ask*, face às circunstâncias da mensuração, independentemente do nível de hierarquia IFRS 13 no qual os instrumentos são classificados. Se um preço de mercado não estiver disponível, o justo valor do instrumento é estimado com base em técnicas de valorização, que incluem modelos de avaliação de preços ou técnicas de “*discounted cash-flows*”. Quando são utilizadas técnicas de “*discounted cash-flows*”, os fluxos financeiros futuros são estimados de acordo com as expectativas da gestão e a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de mercado para instrumentos financeiros com características semelhantes. Nos modelos de avaliação de preços, os dados utilizados correspondem a informações sobre preços de mercado.

Estes instrumentos financeiros de dívida ao justo valor através de resultados são desreconhecidos com a venda ou quando expiram os *cash flows* associados.

- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral incluem instrumentos financeiros cujas características respeitem exclusivamente a capital e juros e o seu objectivo é o recebimento de fluxos de caixa contratuais e a sua venda.

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são registados ao justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente de justo valor são reflectidos em rubrica específica do capital próprio, designada “variação de justo valor de activos financeiros ao JVAORI”, até à sua venda, momento em que são transferidos para resultados. Os ganhos ou perdas cambiais de instrumentos de dívida são reconhecidos directamente em resultados do período.

Os juros inerentes aos activos financeiros, e as diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto) são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e reconhecidos em resultados na rubrica de “Receitas de juros”.

A quantificação de imparidade da carteira de títulos (instrumentos de dívida) é apurada com recurso a ferramenta de cálculo das perdas de crédito esperadas (ECL) através do denominado “*ECL Reporting Service*”, tendo por base o apuramento dos parâmetros de risco, PD e LGD, a partir de modelos desenvolvidos pela Moody’s e que consideram, em particular, a notação de rating, o país, o sector empresarial e a probabilidade de incumprimento implícita nos *credit default swaps* (CDS). O apuramento dos parâmetros de risco condicionados, PD e LGD, é efectuado com recurso ao modelo *MA Correlation model* (GCorr) e utiliza as correlações das medidas *distance-to-default* (DD), determinadas a partir dos spreads, para calcular correlações entre soberanos. A imparidade calculada é contabilizada em rubrica específica no capital próprio por contrapartida de resultados.

Os indicadores e limites de vendas foram definidos em quantidade e montante não podendo exceder 85% e proximidade ao vencimento inferior a 95%. Este cálculo é efectuado tendo em consideração a quantidade ou montante vendido sobre a quantidade ou montante da carteira de títulos do reporte anterior.

Durante o ano de 2021, as vendas não ultrapassaram os limites definidos.

- Instrumentos de dívida ao custo amortizado

Os instrumentos de dívida ao custo amortizado são instrumentos financeiros cujas características respeitem exclusivamente a capital e juros e o seu objectivo é o recebimento de fluxos de caixa contratuais até ao seu reembolso, nomeadamente títulos de dívida, aplicações em instituições de crédito, operações de compra com acordo de revenda e crédito a clientes (ver Nota 2.3 d)).

Estes instrumentos mensurados ao custo amortizado são registados ao custo de aquisição. Os juros inerentes aos activos financeiros, bem como o reconhecimento das diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto), são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e registados em resultados na rubrica de “Receitas de juros”.

No que respeita à quantificação da imparidade sobre a carteira de títulos (instrumentos de dívida) registadas ao custo amortizado, a mesma tem por base a notação de risco e os factores de risco estabelecidos pelas principais agências de notação de risco de crédito.

A quantificação de imparidade da carteira de títulos (instrumentos de dívida) é apurada com recurso a ferramenta de cálculo das perdas de crédito esperadas (ECL) através do denominado “ECL Reporting Service”, tendo por base o apuramento dos parâmetros de risco, PD e LGD, a partir de modelos desenvolvidos pela Moody’s e que consideram, em particular, a notação de rating, o país, o sector empresarial e a probabilidade de incumprimento implícita nos *credit default swaps* (CDS). O apuramento dos parâmetros de risco condicionados, PD e LGD, é efectuado com recurso ao modelo *MA Correlation model* (GCorr) e utiliza as correlações das medidas *distance-to-default* (DD), determinadas a partir dos spreads, para calcular correlações entre soberanos.

Os títulos vendidos com acordo de recompra são mantidos na carteira onde estavam originalmente registados. Os fundos recebidos são registados, na data de liquidação, em conta própria do passivo, sendo periodificados os respectivos juros, através do método da taxa de juro efectiva.

Para os instrumentos financeiros de dívida mensurados ao custo amortizado foram definidos limites máximos de venda com base na frequência, montante e proximidade ao vencimento. Durante o ano de 2021, as vendas não ultrapassaram os limites definidos.

Os instrumentos de dívida incluem ainda os empréstimos titulados (ex. papel comercial) (Nota 2.3 d) – Imparidade de crédito).

iv) Instrumentos de capital

A Caixa considera Instrumentos de capital todos os que do ponto de vista do emitente são classificados como capital próprio, isto é, instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagar e que evidenciam um interesse residual nos activos líquidos do emissor. Exemplos de instrumentos de capital próprio incluem acções ordinárias básicas.

A Caixa avalia todos os instrumentos de capital ao justo valor através de resultados, excepto quando a Caixa elegeu, no reconhecimento inicial, a designação irrevogável de um instrumento de capital ao justo valor através de outro rendimento integral. A política da Caixa é designar instrumentos de capital como JVAORI quando os mesmos são mantidos com objectivos diferentes de gerar retorno através da sua venda.

Quando esta opção é utilizada, os ganhos e perdas do justo valor são reconhecidos em outro rendimento integral não sendo subsequentemente reclassificados para resultados, inclusive na sua alienação. Os dividendos, quando representam retorno sobre o capital investido são reconhecidos em resultados no momento em que o direito ao seu recebimento é estabelecido.

v) Restrições de reclassificações entre categorias de activos financeiros, conforme IFRS 9

O princípio da IFRS 9 é que não existem reclassificações entre categorias, excepto se o modelo de negócio utilizado pela gestão for alterado. Neste caso, a reclassificação é efectuada prospectivamente a partir da data de reclassificação, não dando lugar à reexpressão de ganhos e perdas anteriormente reconhecidos em resultados.

No caso de a CCAM reclassificar activos financeiros, essa reclassificação segue o seguinte conjunto de princípios:

1. Se a CCAM reclassificar um activo financeiro retirando-o da categoria de mensuração pelo custo amortizado e colocando-o na categoria de mensuração pelo justo valor através dos resultados, o seu justo valor é mensurado à data de reclassificação. Qualquer ganho ou perda decorrente de uma diferença entre o anterior custo amortizado do activo financeiro e o justo valor deve ser reconhecido nos resultados.
2. Se a CCAM reclassificar um activo financeiro retirando-o da categoria de mensuração pelo justo valor através dos resultados e colocando-o na categoria de mensuração pelo custo amortizado, o seu justo valor à data da reclassificação tornar-se a sua nova quantia escriturada bruta.
3. Se a CCAM reclassificar um activo financeiro retirando-o da categoria de mensuração pelo custo amortizado e colocando-o na categoria de mensuração pelo justo valor em outro rendimento integral, o seu justo valor é mensurado à data de reclassificação. Qualquer ganho ou perda decorrente de uma diferença entre o anterior custo amortizado do activo financeiro e o justo valor deve ser reconhecido em outro rendimento integral. A taxa de juro efectiva e a mensuração das perdas de crédito esperadas não são ajustadas como resultado da reclassificação.
4. Se a CCAM reclassificar um activo financeiro retirando-o da categoria de mensuração pelo justo valor em outro rendimento integral e colocando-o na categoria de mensuração pelo custo amortizado, o activo financeiro é reclassificado pelo seu justo valor à data da reclassificação. No entanto, o ganho ou perda acumulado previamente reconhecido em outro rendimento integral é removido do capital próprio e ajustado em função do justo valor do activo financeiro à data da reclassificação. Como resultado, o activo financeiro é mensurado à data de reclassificação como se tivesse sido sempre mensurado pelo custo amortizado. Este ajustamento afecta o outro rendimento integral mas não afecta os resultados, não constituindo, por conseguinte, um ajustamento de reclassificação. A taxa de juro efectiva e a mensuração das perdas de crédito esperadas não são ajustadas como resultado da reclassificação.
5. Se a CCAM reclassificar um activo financeiro, retirando-o da categoria de mensuração pelo justo valor através dos resultados e colocando-o na categoria de mensuração pelo justo valor em outro rendimento integral, o activo financeiro continua a ser mensurado pelo seu justo valor.
6. Se a CCAM reclassificar um activo financeiro retirando-o da categoria de mensuração pelo justo valor em outro rendimento integral e colocando-o na categoria de mensuração pelo justo valor através dos resultados, o activo continua a ser mensurado pelo seu justo valor. O ganho ou perda acumulado previamente reconhecido em outro rendimento integral é reclassificado dos capitais próprios para os resultados como ajustamento de reclassificação à data da reclassificação.

f) Anulações / Abates de Capital e Juros

Nos termos da IFRS 9, o montante escriturado bruto de um activo financeiro é reduzido quando não existem expectativas razoáveis de recuperação. Uma anulação de crédito constitui um evento de desconhecimento. A anulação pode incidir sobre o activo financeiro na sua totalidade ou sobre apenas uma parte do mesmo. Por conseguinte, o montante escriturado bruto de um activo financeiro é reduzido no montante da anulação. Um activo financeiro deve ser anulado (abatido ao activo), no seu todo ou em parte, no período em que o empréstimo, ou uma fracção do mesmo, é considerado irrecuperável. Ao avaliar a recuperabilidade de créditos não produtivos e determinar os métodos internos de anulação, deverá ser dada atenção às situações particulares indicadas a seguir: posições com atrasos prolongados no reembolso e posições objecto de processo de insolvência.

O Crédito Agrícola entende que devem ser mantidos os registos pormenorizados de todos os processos de anulação de créditos incobráveis. As bases de dados que reúnem informação sobre processos de anulação de créditos considerados incobráveis devem preencher requisitos de profundidade, amplitude, fiabilidade, actualidade e rastreabilidade e a informação recolhida nas bases de dados deve ser integrada em relatórios de gestão, de forma a garantir que os relatórios e outra documentação (recorrente ou pontual) pertinentes para o processo de tomada de decisões aos vários níveis de organização, incluindo ao nível do órgão de administração, assentam em informação actual, completa e coerente.

No âmbito do Plano Estratégico de Gestão de Créditos Não Produtivos, foram adoptadas medidas específicas de anulação de créditos incobráveis ao nível de cada Caixa Agrícola. Neste contexto, pretende-se anular as posições em NPL consideradas irrecuperáveis, tendo sido, para o efeito, considerados os contratos ('*secured*' ou '*unsecured*') que apresentam uma taxa de imparidade superior a 50%, independentemente do seu estado (regular ou vencido).

Os procedimentos de anulação de créditos incobráveis obedecem aos seguintes requisitos:

- i) O crédito deve encontrar-se totalmente coberto por imparidades (provisionado a 100%). Nos casos em que o grau de cobertura da exposição por imparidade seja inferior a 100% devem ser constituídas as necessárias imparidades até este limiar;
- ii) Tendo sido exigido o vencimento da totalidade do crédito e desenvolvidos os principais esforços de cobrança considerados adequados, as expectativas de recuperação do crédito sejam reduzidas num horizonte temporal em que possam ser razoavelmente estimadas, conduzindo assim a uma elevada taxa de cobertura por imparidade e/ou a existência de incumprimento por um período de tempo prolongado.

Em termos contabilísticos, a anulação de créditos considerados incobráveis dá origem ao respectivo reconhecimento em contas extrapatrimoniais (cfr. Carta Circular nº CC/2017/0000020), os quais ali deverão permanecer até que decorra o prazo de prescrição efectiva da dívida (prazo ordinário de 20 anos, de acordo com o artigo 309º do Código Civil) ou, por algum motivo, se extinga juridicamente o direito ao recebimento daqueles créditos (ex. recuperação da dívida, remissão da dívida, entre outros).

g) Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros, essencialmente recursos de instituições de crédito, depósitos de clientes, dívida emitida e activos financeiros adquiridos com acordo de revenda, são inicialmente valorizados ao justo valor, que corresponde à contraprestação recebida líquida dos custos de transacção, sendo posteriormente valorizados ao custo amortizado.

Como excepção, os derivados, passivos financeiros detidos para negociação (por exemplo, posições curtas) são classificados ao justo valor através de resultados no seu reconhecimento inicial. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos em resultados.

Os activos financeiros adquiridos com acordo de revenda por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação, não são reconhecidos no balanço, sendo o custo de aquisição registado como empréstimos a outras instituições de crédito. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa de juro efectiva.

Os activos financeiros só são reclassificados para outras categorias caso o modelo de negócio da Caixa seja alterado. Verificando-se esta alteração e caso a mudança seja significativa, todos os activos financeiros devem ser reclassificados. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas ou juros anteriormente reconhecidos. De acordo com o estabelecido na norma IFRS 9, as alterações ao modelo de negócio são infrequentes.

Considera-se uma modificação quando os termos contratuais de um activo/passivo financeiro são substancialmente alterados, obrigando à extinção do activo/passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo activo/passivo financeiro. O novo activo/passivo financeiro resultante da modificação é reconhecido pelo seu justo valor e qualquer diferença em relação ao valor contabilístico do activo/passivo financeiro extinto, incluindo todos os custos e taxas associadas, reconhecida em resultados. Caso a modificação de um activo/passivo financeiro não for considerada substancial, o custo amortizado do activo/passivo financeiro deve ser recalculado com base no valor presente dos fluxos de caixa contratuais futuros estimados, descontados à taxa de juro efectiva original associada. Todos os ganhos ou perdas que resultem deste recálculo deverão ser reconhecidos em resultados, sendo que todos os custos e taxas associadas à modificação serão amortizados durante o prazo remanescente do mesmo. Para determinar se a modificação de um activo/passivo financeiro é significativa, a Caixa considera avaliações quantitativas e qualitativas. No que diz respeito à avaliação quantitativa, considera-se substancial qualquer diferença entre os valores presentes dos fluxos de caixa da dívida original e da dívida modificada inferiores a 10%, sendo que a Caixa efectua ainda uma análise qualitativa para identificar outros factos e circunstâncias não captados pela análise quantitativa.

Adicionalmente, os activos/passivos financeiros não podem ser reclassificados entre categorias.

Conforme previsto no Decreto-Lei n.º 182/87, de 21 de Abril, foi criado o Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo (FGCAM), cujo funcionamento foi regulamentado pelo Decreto-Lei nº 345/98, de 9 de Novembro. Este último visou reconverter o Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo, por forma a que o mesmo tivesse por objecto (i) garantir o reembolso de depósitos constituídos na Caixa Central e nas Caixas de Crédito Agrícola Mútuo suas associadas e (ii) promover e realizar acções que visem assegurar a solvabilidade e liquidez das referidas instituições, com vista à defesa do SICAM.

Em 1 de Janeiro de 2020, por força da entrada em vigor o Decreto-Lei n.º 106/2019, de 12 de Agosto, a vertente de garantia de depósitos do FGCAM foi transferida para o Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), mantendo-se a vertente assistencialista no FGCAM, tendo este sido transformado numa associação de direito privado denominada Associação – Fundo de Assistência do Crédito Agrícola Mutuo (FACAM) à qual ficou afecto o património autónomo resultante da transformação.

h) Activos tangíveis

Os elementos do activo tangível utilizado pela Caixa para o desenvolvimento da sua actividade são mensurados ao custo de aquisição (incluindo os custos directamente atribuíveis), deduzido das depreciações e perdas de imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui o preço de compra/produção do activo, as despesas directamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do activo para que este seja colocado na sua condição de utilização. Os custos financeiros incorridos com empréstimos obtidos para a construção de activos tangíveis podem eventualmente ser também reconhecidos como parte do custo de construção do activo.

A depreciação do activo tangível é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, tendo por base os seguintes períodos de vida útil:

Activos tangíveis	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Despesas em edifícios arrendados	10
Equipamento informático e de escritório	4 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4 a 8

As vidas úteis dos activos tangíveis são revistas em cada relato financeiro, para que as depreciações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos activos. Os terrenos não são depreciados. Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente nos termos da IAS 8.

As despesas de investimento em obras não passíveis de recuperação, realizadas em edifícios que não sejam propriedade da Caixa, são amortizadas em prazo compatível com o da sua utilidade esperada ou do contrato de arrendamento, dos dois o mais baixo.

Sempre que existam indícios de perda de valor dos activos tangíveis, são efectuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do activo, e quando necessário registar uma perda por imparidade. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o justo valor diminuído dos custos de venda, e o valor de uso do activo, sendo este último calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados, decorrentes do uso continuado e da alienação do activo no final da vida útil definida.

Os ganhos ou perdas na alienação dos activos são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico do activo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados.

i) Activos intangíveis

A Caixa regista nesta rubrica as despesas da fase de desenvolvimento de projectos relativos a sistemas de informação implementados e em fase de implementação, bem como o custo de *software* adquirido, em qualquer dos casos quando o impacto esperado se reflecte para além do exercício em que são realizados.

Os activos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

Os activos gerados internamente, nomeadamente as despesas com desenvolvimento interno, são registados como gasto quando incorridos, sempre que não seja possível distinguir a fase da pesquisa da fase de desenvolvimento, ou não seja possível determinar com fiabilidade os custos incorridos em cada fase ou a probabilidade de fluírem benefícios económicos para a Caixa.

As amortizações são registadas como custos do exercício numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos activos, a qual corresponde a um período de 3 anos.

j) Activos não correntes detidos para venda

A Caixa regista em “Activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda” os imóveis, equipamentos e outros bens recebidos em recuperação de crédito (ex. dação em pagamento, arrematação judicial, outros), sendo registados pelo menor entre o valor acordado no contrato, o qual corresponde geralmente ao valor da dívida existente que se extingue, e o valor de avaliação do bem na data da operação. Os imóveis são registados nesta rubrica a partir do momento da celebração da escritura de dação, arrematação, outro.

Poderão ainda ser registados como “Activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda” imóveis anteriormente registados no activo tangível, a partir do momento em que a realização esperada daquele activo passe a ser através da venda e desde que estejam cumpridos os critérios da IFRS 5.

Para estes activos existe a expectativa de venda no prazo de 12 meses estando activamente em venda e o preço é regularmente analisado e se

necessário ajustado.

Em excepção ao enquadramento acima efectuado, os imóveis que apresentem algum “ónus” impeditivo de venda são contabilizados em “Outros Activos” e não como “Activos não correntes e grupos para alienação classificado como detidos para venda”, de acordo com o mencionado no parágrafo 7 da IFRS 5 “Activos Não Correntes Detidos para Venda e Unidades Operacionais Descontinuadas”:

“Para que este seja o caso, o activo (ou grupo para alienação) deve estar disponível para venda imediata na sua condição presente sujeito apenas aos termos que sejam habituais e costumeiros para vendas de tais activos (ou grupos para alienação) e a sua venda deve ser altamente provável.”

A Caixa não reconhece mais-valias potenciais nestes activos.

k) Provisões

Esta rubrica do passivo inclui as provisões constituídas para fazer face a riscos associados a processos judiciais com base na avaliação de probabilidade de condenação efectuada pelos Advogados que acompanham os processos e a outros riscos específicos decorrentes da actividade da Caixa.

As provisões registadas pela Caixa têm por base os pressupostos da IAS 37 - “Provisões, passivos contingentes e activos contingentes”, respeitando a passivos ou obrigações presentes com elevada probabilidade de ocorrência futura, cuja liquidação se espera que resulte num dispêndio de recursos. O seu elevado grau de certeza obriga ao registo de provisões, não podendo ser apenas divulgado como “passivo contingente”.

É considerado o efeito do desconto financeiro pela actualização das provisões.

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efectue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respectivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

As garantias financeiras emitidas pelo Grupo normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o período a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no período a que dizem respeito.

l) Depósitos

Após o reconhecimento inicial, os depósitos de clientes e instituições de crédito são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva.

m) Benefícios dos empregados

A Caixa subscreveu o Acordo Colectivo de Trabalho (ACT) para o Crédito Agrícola (denominado por Acordo Colectivo de Trabalho das Instituições de Crédito Agrícola Mútuo) pelo que os seus empregados ou as suas famílias têm direito a pensões de reforma, invalidez e sobrevivência. No entanto, uma vez que os empregados estão inscritos na Segurança Social, as responsabilidades da Caixa com pensões relativamente aos seus colaboradores consistem no pagamento de complementos face aos níveis previstos no ACT.

O plano de pensões, de benefício definido, prevê assim a possibilidade de pagamento das pensões fixadas pelo ACT em vigor, em caso de reforma antecipada, reforma por velhice, reforma por invalidez e sobrevivência, em complemento àquelas que forem atribuídas por regimes de Segurança Social.

Os benefícios pós-emprego dos colaboradores incluem ainda os cuidados médicos (SAMS), cujas responsabilidades são apuradas com base nos mesmos pressupostos que as responsabilidades com complementos de pensões. De acordo com a cláusula 116ª do referido ACT, constituem contribuições obrigatórias das instituições do Crédito Agrícola para o SAMS a verba correspondente a 6,5% das pensões totais de reforma e sobrevivência, previstas no ACT, independentemente das pensões recebidas de regimes de Segurança Social. Os benefícios abrangem os familiares dos colaboradores, nos termos dos regulamentos internos adoptados pelos SAMS.

Em Dezembro de 2018 o contrato constitutivo do Fundo de Pensões foi alterado no sentido de incluir a cobertura de responsabilidades com pré-reformas, relativamente a acordos celebrados a partir de 1 de Janeiro de 2019.

Para cobertura das suas responsabilidades, a Caixa integra o Fundo de Pensões do GCA.

A entidade gestora do Fundo de Pensões do GCA é a Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A.

Para o apuramento das responsabilidades a financiar pela Caixa Central, pelas Caixas de Crédito Agrícola e pelas demais instituições do Crédito Agrícola Associadas do Fundo de Pensões, realiza-se com periodicidade anual uma avaliação actuarial com data de referência de 31 de Dezembro.

De acordo com os o ACT e o Contrato Constitutivo do Fundo de Pensões, os membros dos seus órgãos sociais não são abrangidos pelos benefícios acima descritos.

Para o cálculo das pensões do ACT, o tempo de serviço assumido é calculado a partir das seguintes datas:

- Para as diuturnidades futuras e respectiva evolução automática na carreira, considerou-se a data de antiguidade para efeito de nível e diuturnidades;
- Para o cálculo das percentagens do anexo V na atribuição das pensões, assumiu-se a data de admissão reconhecida para o fundo de pensões.

O valor actual das responsabilidades por serviços passados, bem como os correspondentes custos com serviços correntes, foram apurados com base no método “*Project Unit Credit*”.

O cálculo da pensão de sobrevivência aplicou-se somente aos participantes efectivamente casados, admitindo-se como idade do cônjuge a do participante diminuída ou acrescida de três anos, consoante este seja do sexo masculino ou feminino. O cálculo deste benefício encontra-se em função do nível de remuneração do participante, de acordo com o Anexo VI do ACT.

O Aviso n.º 4/2005 do Banco de Portugal determina a obrigatoriedade de financiamento integral pelos fundos de pensões das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades com serviços passados de pessoal no activo.

Decorrente da aplicação da IAS 19 Revista (com início no exercício de 2013), as remensurações (ganhos e perdas actuariais; retorno dos activos do plano, excluindo as quantias incluídas no juro líquido sobre o passivo (activo) líquido de benefícios definidos; e qualquer variação do efeito do limite máximo de activos, excluindo as quantias incluídas no juro líquido sobre o passivo (activo) líquido de benefícios definidos) resultantes (i) das diferenças entre os pressupostos actuariais e financeiros utilizados e os valores efectivamente verificados e (ii) das alterações de pressupostos actuariais, são reconhecidos na sua totalidade como um rendimento integral do respectivo exercício em que ocorrem, sendo registadas numa rubrica de reservas de reavaliação.

Os valores registados no exercício em resultados referem-se a:

- Custo do serviço: O custo do serviço inclui o custo dos serviços correntes, custo dos serviços passados e ganhos ou perdas aquando das liquidações;
- Juro líquido: O juro líquido é determinado pela multiplicação da taxa de desconto pelo passivo (activo) líquido de benefícios definidos (ambos determinados no início do período de relato anual, tendo em conta qualquer variação do passivo (activo) líquido de benefícios definidos durante o período em consequência do pagamento de contribuições e benefícios);

n) Prémios de antiguidade

Nos termos do ACT, a Caixa assumiu o compromisso de atribuir aos colaboradores no activo que completem 15, 25 e 30 anos de bom e efectivo serviço um prémio de antiguidade de valor igual a 1, 2 ou 3 meses da sua retribuição mensal efectiva (no ano da atribuição), respectivamente.

A Caixa determina o valor actual dos benefícios com prémios de antiguidade através de cálculos actuariais pelo método “*Projected Unit Credit*”. Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) têm por base expectativas para o crescimento dos salários e baseiam-se em tábuas de mortalidade utilizadas para o apuramento das responsabilidades com pensões. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas de *rating* elevado e prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades.

O impacto dos desvios actuariais estimados em cada exercício é registado em resultados do exercício.

o) Receitas de taxas e comissões

As receitas de taxas e comissões obtidas na execução de um acto significativo, são reconhecidos em resultados quando o acto significativo tiver sido concluído.

À medida que os serviços são prestados, as receitas de taxas e comissões são reconhecidas em resultados no exercício a que se referem.

As receitas de taxas e comissões obtidas que são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro são registadas em resultados pelo método da taxa de juro efectiva.

O reconhecimento de comissões associadas a instrumentos financeiros dependerá do objectivo subjacente à sua cobrança.

Distinção entre:

- Comissões que fazem parte da taxa de juro efectiva do instrumento financeiro (“Método da taxa de juro efectiva”)
- Comissões que são recebidas de acordo com a prestação do serviço (“Método de reconhecimento linear pelo prazo da operação”)
- Comissões cobradas no momento de execução de um acto significativo (“Reconhecimento no momento”)

As comissões associadas a contratos de crédito pagas no momento inicial do empréstimo são diferidas e registadas numa rubrica de “Receitas com rendimento diferido”, sendo posteriormente registadas em rendimento do exercício ao longo da vida útil dos contratos de crédito e de acordo com o plano financeiro dos empréstimos.

As comissões relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas ou pagas na origem das operações, são reconhecidas ao longo do período das operações pelo método da taxa de juro efectiva em “comissões recebidas” ou “comissões pagas”.

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se corresponderem à compensação pela execução de actos únicos.

p) Impostos sobre os lucros

A Caixa está sujeita ao regime geral previsto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC).

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados em outros exercícios, de acordo com o CIRC.

Os impostos diferidos (activos e passivos) representam o valor dos impostos a recuperar e/ou pagar em exercícios futuros devido a diferenças temporárias entre as bases contabilísticas e as bases fiscais de um activo ou passivo reconhecido no balanço. Os créditos fiscais são igualmente registados como impostos diferidos activos (ex. prejuízos fiscais), desde que a respectiva recuperabilidade esteja suportada.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os activos por impostos diferidos só são registados até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças temporárias dedutíveis ou prejuízos fiscais. É de destacar, no entanto, que a IAS 12 exclui a possibilidade de registar impostos diferidos, entre outras situações, nos seguintes casos:

- Diferenças temporárias originadas no reconhecimento inicial de activos e passivos em transacções que não afectem o resultado contabilístico ou o lucro tributável;
- Diferenças temporárias resultantes de lucros não distribuídos por empresas filiais e associadas, na medida em que a Caixa tenha a possibilidade de controlar a sua reversão e seja provável que a mesma não venha a ocorrer num futuro previsível.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, que correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Quando existam taxas fiscais distintas aplicáveis a níveis diferentes do lucro tributável (por exemplo, no caso da derrama estadual), os activos e passivos por impostos diferidos são mensurados usando as taxas médias que se presumem aplicáveis ao lucro tributável (perda fiscal) dos exercícios em que se espera que ocorra a reversão das diferenças temporárias.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral). Nestes casos, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

q) Locações

Contratos de locação – identificação dos activos

No início do contrato, a Caixa avalia se um contrato é ou contém uma locação. De forma a que um contrato seja considerado como uma locação, o mesmo deverá verificar cumulativamente com três condições fundamentais:

- o contrato identifica um, ou mais, bens locados;
- a entidade obtém a maioria dos benefícios económicos decorrentes da utilização do activo locado; e
- a entidade detém o direito de controlar o activo subjacente, durante o período de vigência do contrato, por contrapartida do pagamento.

Como Locatário

Enquanto locatária a Caixa procede ao registo de um activo sob direito de uso e um passivo de locação à data na qual o controlo sobre a utilização do activo locado é transferido para o Grupo.

O passivo de locação é mensurado pelo valor presente das rendas futuras a incorrer com o contrato, descontando os pagamentos pela taxa de desconto implícita no contrato, caso a mesma seja determinável. Quando a taxa implícita não esteja disponível ou não possa ser mensurada, deverá ser utilizada uma taxa de juro incremental de financiamento do Grupo, correspondendo à taxa que o locatário usaria para pagar os fundos necessários para obter um activo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis.

Os pagamentos considerados no apuramento do passivo de locação são: (i) pagamentos fixos (incluindo pagamentos que em substância são fixos), deduzidos de quaisquer valores recebíveis por incentivos de locação, (ii) pagamentos variáveis dependentes de um índice ou taxa (caso os pagamentos considerados variáveis não dependam de um índice ou taxa, os mesmos devem ser reconhecidos na demonstração de resultados no momento em que são incorridos), (iii) o montante relativo ao exercício da opção de compra, caso seja razoavelmente certo que a Caixa o irá exercer, (iv) pagamentos relativos a componentes não locação, (v) valores expectáveis de serem pagos pela Caixa enquanto garantias de valor residual, e (vi) pagamentos de penalizações para rescindir a locação, caso o termo de locação reflecta o exercício da opção de terminar.

Os passivos da locação são subsequentemente actualizados, sendo aumentados para reflectir os juros sobre o passivo de locação (utilizando o método da taxa de juro efectiva), e sendo reduzidos, de modo a reflectir os pagamentos efectuados.

O passivo é remensurado sempre que ocorra a alteração de uma das seguintes variáveis: (i) alteração do valor dos pagamentos variáveis dependentes de um índice ou taxa (unicamente para o período em questão), (ii) alteração da avaliação quanto à decisão de exercer, ou não, a opção de compra sobre o activo subjacente, (iii) alteração do valor residual do activo, ou (iv) alteração do termo do contrato. Caso se verifique uma alteração da avaliação do exercício da opção de compra ou uma alteração do prazo do contrato (pontos (ii) e (iv)), uma nova taxa de desconto deverá ser apurada para a remensuração do passivo. Caso a modificação qualifique como uma locação separada, tal deverá dar lugar à quantificação e reconhecimento de um novo activo sob direito de uso, juntamente com o respectivo passivo de locação.

Quando o passivo de locação é reavaliado, a respectiva diferença proveniente da reavaliação é efectuada por contrapartida do activo sob direito de uso, ou é registado em resultados se o valor contabilístico do activo sob direito de uso tiver sido reduzido para zero.

Activo sob direito de uso - O activo relativo ao direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, correspondendo ao valor inicial do passivo de locação, ajustado por eventuais pagamentos ocorridos até a data de início, adicionado de quaisquer custos directos iniciais incorridos e uma estimativa de custos para desmontar e remover o activo subjacente ou para restaurar o activo subjacente ou o local no qual está localizado, menos quaisquer incentivos de locação recebidos.

Posteriormente o activo sob direito de uso é depreciado usando o método linear, desde a data de início até ao fim da vida útil do activo de direito de uso ou o término do prazo da locação. Adicionalmente, o activo sob direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por imparidade, se aplicável, e ajustado caso seja efectuadas remensurações ao passivo de locação.

Quando existem indicadores de perda de valor, são realizados testes de imparidade aos seus activos de direito de uso, reduzindo o seu valor em situações de perdas por imparidade.

Sempre que a Caixa incorre numa obrigação de desmantelamento e remoção de um activo locado, restauração do local no qual este se encontra, ou restauração do activo subjacente para a condição requerida pelos termos e condições da locação, é reconhecida uma provisão, de acordo com os termos da IAS 37. Os gastos são incluídos no activo sob direito de uso relacionado.

Os incentivos de locação (ex.: períodos de locação sem rendas) são reconhecidos como elementos de mensuração de activos sob direito de uso e passivos da locação, conforme tenham sido recebidos ou sejam a receber, respectivamente.

As rendas variáveis que não dependem de um índice ou taxa não são incluídas na mensuração do passivo da locação, nem do activo sob direito de uso. Tais pagamentos são reconhecidos enquanto gastos no período no qual o evento ou condição que dá lugar aos pagamentos ocorre.

Expedientes práticos – Locações de curto prazo, baixo valor e separação de componentes

Tal como previsto na norma, o Grupo adoptou os seguintes expedientes práticos, nomeadamente:

- Não reconhecimento do passivo de locação e respectivo direito de uso para contratos de locação (i) com uma duração não superior a 12 meses (curto prazo) ou (ii) em que o activo subjacente tem um valor, no seu estado em novo, inferior a 5.000 Euros (baixo valor).
- Não separação da componente de não-leasing na estimativa do passivo de locação e correspondente direito de uso, mensurando por isso o passivo financeiro e o respectivo direito de uso considerando a totalidade do montante a incorrer com a operação.
- Estes contratos são contabilizados em “Gastos Gerais Administrativos”.

Como Locador

Quando a Caixa é um sublocador, a contabilização da locação principal e da sublocação é efectuada como 2 contratos separados. A sublocação é classificada como locação financeira ou operacional por referência ao activo sob direito de uso da locação principal.

Quando um dado contrato inclui pagamentos de componentes de locação e outras, a Caixa aplica a IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes, para alocar a retribuição do contrato a cada componente, sendo apenas consideradas para efeitos de registo no âmbito da IFRS 16, as componentes de locação.

r) Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação e não sujeitos a riscos de flutuação de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em Bancos Centrais e outras instituições de crédito.

s) Prestação de serviços de mediação de seguros ou de resseguros

A Caixa possui o estatuto de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei nº 144/2006, de 31 de Julho, desenvolvendo a actividade de intermediação em exclusividade com as Seguradoras do Grupo Crédito Agrícola, designadamente, a Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, SA (CA Seguros), que se dedica ao exercício da actividade de seguros para todos os Ramos Não Vida e a Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, SA (CA Vida), que se dedica ao exercício da actividade de seguros para o Ramo Vida e Fundos de Pensões.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros a Caixa efectua a venda de contratos de seguros e de adesões a Fundos de Pensões, presta apoio pós-venda aos segurados e participa no encaminhamento das participações de sinistros que sejam entregues nos Balcões da Caixa.

Como contrapartida dos serviços de mediação de seguros prestados às referidas seguradoras, a Caixa recebe remunerações pela mediação de seguros e pela colocação de adesões em Fundos de Pensões as quais estão definidas em Protocolo estabelecido entre a Caixa e as referidas Seguradoras.

As remunerações de mediação de seguros são reconhecidas como um rendimento na Demonstração de Resultados, na rubrica de Receita de taxas e comissões. Os valores de remunerações a pagar pelas Seguradoras, à data de 31 de Dezembro de cada ano, estão reconhecidas como um activo no Balanço, na rubrica de Outros Activos. À data de emissão das presentes demonstrações financeiras, as remunerações de mediação que estavam por pagar em 31 de Dezembro de 2021, encontram-se já integralmente pagas pelas referidas Seguradoras.

t) Passivos e activos contingentes

Sempre que um dos critérios para o reconhecimento de provisões não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, a Caixa divulga tal facto como um passivo contingente, conforme Nota 17, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para o pagamento da mesma seja considerada remota.

Os activos contingentes são "possíveis" activos gerados por eventos passados, cuja existência deriva da confirmação da ocorrência futura de um ou mais eventos incertos, sobre os quais a Caixa não tem controlo. Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo apenas divulgados quando relevantes e for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

u) Compensação de instrumentos financeiros

Os activos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe um direito legalmente exercível de compensar os montantes já reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o activo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal exercível não pode ser contingente de eventos futuros, e deve ser exercível no decurso normal da actividade, assim como em caso de *default*, falência ou insolvência do Grupo ou da contraparte.

v) Classificação dos fluxos de caixa

A demonstração de fluxos de caixa relata os fluxos de caixa durante o período classificados por actividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Os fluxos de caixa relacionados com locações são apresentados do seguinte modo:

- Os pagamentos das componentes de capital dos passivos da locação são classificados como fluxos de caixa de actividades de financiamento;
- Os pagamentos das componentes de juros são igualmente classificados também como fluxos de caixa de actividades de financiamento; e
- Locações de curto prazo, pagamentos de locações de activos de valor imaterial, e pagamentos variáveis de locação que não estão incluídos na mensuração dos passivos da locação são classificados como fluxos de caixa de actividades operacionais.

w) Capital

O capital social da Caixa é composto por títulos de capital. Os Estatutos da Caixa de Crédito Agrícola prevêm as condições de exoneração dos associados assim como a entrada de novos sócios (ver Nota 18).

x) Justo valor dos instrumentos financeiros

Como previsto na norma IFRS 13 os instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor são classificados com a seguinte hierarquia:

Nível 1 – Cotações em mercado activo

Neste nível englobam-se os instrumentos financeiros valorizados com base em preços de mercados activos (*bids* executáveis) divulgados através de plataformas de negociação.

Nível 2 – Técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Neste nível são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos que utilizam dados observáveis no mercado, nomeadamente curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio.

Nível 3 – Técnicas de valorização utilizando *inputs* não baseados em dados observáveis em mercado

Englobam-se neste nível os instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas, considerando essencialmente *inputs* não observáveis em mercado e com impacto significativo na valorização do instrumento ou valorizados com base em *bids* indicativos calculados por terceiros através de modelos de valorização.

Para os itens classificados neste nível, os pressupostos utilizados para a obtenção do justo valor foi o preço/cotação de venda da última transacção efectuada entre partes não relacionadas.

y) Eventos subsequentes

Os eventos subsequentes referem-se ao tratamento contabilístico a ser dado a eventos ocorridos após a data de relato, e antes da data de emissão das demonstrações financeiras.

Eventos que ocorreram após a data de relato, e antes da emissão das demonstrações financeiras, que fornecem informações adicionais, ou confirmam situações pendentes na data de relato são ajustados neste conjunto de demonstrações financeiras.

Eventos que ocorreram após a data de relato e antes da emissão destas demonstrações financeiras, que não estão relacionadas com situações que existiam à data de relato, não dão origem a ajustamentos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados, se considerados materiais

3. Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras individuais da Caixa são continuamente avaliadas, representando à data de cada relato a melhor estimativa do Conselho de Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam ser razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa venha, para efeitos de relato financeiro, a diferir dos montantes estimados.

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adopção de pressupostos pela gestão, que podem afectar o valor dos activos e passivos, rendimentos e gastos, assim como de passivos contingentes divulgados.

O uso de estimativas e pressupostos mais significativos, por parte da gestão, são os seguintes:

3.1. Imparidade na carteira de crédito a clientes e com responsabilidades extrapatrimoniais

A Caixa efectua uma avaliação periódica da sua carteira de crédito a clientes, bem como das suas responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis, de forma a avaliar a existência de evidência de imparidade, tendo por base o modelo de imparidade do Grupo Crédito Agrícola (ver Notas 7 e 15).

As estimativas dependem do julgamento profissional do Conselho de Administração Executivo quanto à avaliação da situação económico-financeira dos clientes e respectiva capacidade em cumprir com os planos financeiros, à estimativa dos *cash flows* futuros que a entidade irá gerar, bem como na determinação dos montantes associados aos colaterais associados às operações de crédito concedidas.

Neste contexto, os clientes identificados com crédito em incumprimento e, cujas responsabilidades totais sejam consideradas de montante significativo, são objecto de análise individual para avaliar a necessidade de registo de perdas por imparidade.

Adicionalmente, é também realizada uma análise colectiva de imparidade às restantes operações de crédito que não foram objecto de análise individual, através da alocação de tais operações em segmentos de crédito, com características e riscos similares, sendo estimadas perdas colectivas de imparidade, cujo cálculo tem por base o comportamento histórico das perdas, para o mesmo tipo de activos. Os créditos analisados individualmente, para os quais não se tenha verificado a existência objectiva de imparidade, são agrupados tendo por base características de risco semelhantes e avaliados colectivamente para efeitos de imparidade.

O modelo de quantificação de imparidade encontra-se harmonizada com os modelos analíticos (e.g. *rating* e *scoring*) utilizados na gestão interna do risco de crédito, assim como, sempre que aplicável, com a respectiva segmentação (e.g. cliente, produto, tipo de colateral, relação ente o financiamento e o valor dos colaterais (LTV)), promovendo a estimação mais consistente dos parâmetros de risco, aplicada na vertente colectiva. Existe, igualmente, um procedimento especializado para exposições com colaterais financeiros.

O modelo de perda esperada permite reconhecer as perdas de crédito esperadas ao longo da vida para todos os instrumentos financeiros para os quais houve aumento significativo do risco de crédito, desde o reconhecimento inicial, considerando todo o leque de informação, desde que razoável e suportável, inclusive com base em estimativas económicas futuras (abordagem prospectiva/ *forward looking*).

O processo de avaliação da carteira de crédito a clientes e das responsabilidades extrapatrimoniais, de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida, é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a frequência de incumprimento, as notações de risco, as taxas de recuperação das perdas e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros quer do momento do seu recebimento. Os modelos são regularmente revistos e validados, bem como os inputs incluídos nos modelos, de modo a reduzir quaisquer diferenças entre as estimativas das perdas de crédito e a experiência real com perdas de crédito.

3.2. Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor dos instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, sempre que disponíveis. No entanto, e na ausência de cotação, os instrumentos financeiros são valorizados com base em *bids* indicativos, calculados por terceiros através de modelos de valorização, ou de acordo com metodologias de valorização considerando essencialmente *inputs* observáveis em mercado com impacto significativo na valorização do instrumento (ver Notas 5, 6 e 39).

O Preço de Valorização de um instrumento financeiro é estabelecido com base nos seguintes critérios:

- O Preço de Valorização de instrumentos financeiros admitidos à negociação em mercado regulamentado, corresponde ao último preço de transacção, divulgado pela Bloomberg até ao momento de referência da valorização, correspondente ao último preço divulgado para essa data, excepto se o valor nominal dos instrumentos financeiros transaccionados nesse negócio tenha sido inferior a cem mil euros ou de contravalor equivalente;
- Sempre que não exista mercado de referência ou, existindo, nas datas em que nele não se realizem transacções, bem como naquelas em que o último preço formado não possa ser considerado representativo por corresponder a uma transacção de instrumentos financeiros cujo valor nominal foi inferior a 100 mil euros, o Preço de Valorização é constituído pelo último valor de compra do CBBT, formado na data e divulgado até ao momento de referência da valorização, pela Bloomberg;
- Caso os valores de compra do CBBT referidos no item anterior não existam, o Preço de Valorização corresponde ao último valor de compra do BVAL, formado na data e divulgado até ao momento de referência da valorização, pela Bloomberg;
- Caso os valores de compra do BVAL referidos no item anterior não existam, o Preço de Valorização corresponde à melhor oferta de compra firme de intermediários financeiros qualificados, divulgadas pela Bloomberg;

- Sempre que não existam os preços, nem as ofertas de compra firmes, correspondentes a ofertas imediatamente executáveis no Bloomberg Bond Trader, referidos anteriormente, o Preço de Valorização será determinado com base em modelo geralmente aceite para o tipo de instrumento financeiro em causa, que avalie separadamente o valor de cada componente da estrutura do instrumento financeiro.

3.3. Benefícios a empregados

As responsabilidades com complemento de pensões de reforma e sobrevivência são estimadas utilizando pressupostos actuariais e financeiros, nomeadamente no que se refere à mortalidade, crescimento dos salários e das pensões e taxas de juro de longo prazo. Neste sentido, os valores reais podem apresentar desvios face às estimativas efectuadas (ver Nota 38).

3.4. Activos por impostos diferidos

O reconhecimento de activos por impostos diferidos pressupõe a existência de lucros tributáveis futuros aos quais as diferenças temporárias possam ser deduzidas. Para o efeito, foram estimados os resultados tributáveis futuros da Caixa, tendo por base as projecções económico-financeiras realizadas, apesar da incerteza existente em algumas das variáveis que incorporam tais projecções. Entre os factores de incerteza encontra-se a aplicação do novo regime fiscal das imparidades, cuja vigência se iniciou em 2019, atendendo à dificuldade em estimar a reversão do stock de imparidade tributado a 31.12.2018. Caso estas estimativas não se concretizem, existe o risco de ajustamento ao valor do activo por impostos diferidos (ver Nota 11).

3.5 Avaliação de activos imobiliários

O serviço de avaliações é prestado por peritos independentes, registados na CMVM e com qualificações, reconhecida competência e experiência profissional, adequadas ao desempenho das respectivas funções.

Os procedimentos de avaliação pressupõem a recolha de informação rigorosa, quer de documentação actualizada, quer numa inspecção do imóvel e zona envolvente, quer na análise do mercado, transacções, relação oferta/procura e perspectivas de desenvolvimento. O tratamento da informação permite a adopção de valores base para o cálculo, por aplicação dos métodos e sua comparação.

O valor de realização dos activos está dependente da evolução futura do mercado imobiliário (ver Notas 9 e 12).

3.6 Valorização dos Activos não correntes detidos para venda (imóveis)

A valorização destes activos, e consequentemente as perdas por imparidade, encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes, as quais incorporam diversos pressupostos nomeadamente acerca da evolução do mercado imobiliário, melhor uso do imóvel e quando aplicável, expectativas quanto ao desenvolvimento de projectos imobiliários, considerando ainda as intenções do Banco sobre a comercialização destes activos. Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e consequentemente na determinação da imparidade (ver Nota 13). São ainda considerados para o justo valor dos imóveis os custos de venda estimados. Todos estes activos encontram-se em condições de venda imediata.

O valor contabilístico destes imóveis corresponde ao menor entre o valor da avaliação deduzido dos custos de venda e o valor de aquisição.

O período esperado de venda destes imóveis varia em função das condições do mercado local, para além da sua própria natureza ou segmento que influenciam a procura esperada. Como tal, o período esperado de venda destes imóveis, assumindo uma conjuntura favorável, é de um ano. O segmento residencial tipicamente apresenta níveis de rotação de vendas maiores que os activos do segmento comercial que, por sua vez, têm maior liquidez que o segmento "Terrenos", aqui definido numa perspectiva lata já que o portefólio de activos não correntes detidos para venda (ANCDV) inclui rústicos, urbanos e lotes. A gestão orienta a sua actividade tendo por base um Plano de Desinvestimento em Imóveis, aprovado pelo Conselho de Administração Executivo, que se encontra em bom cumprimento. A carteira de ANCDV encontra-se disponível para consulta no portal de imobiliário do Crédito Agrícola. Ver adicionalmente ponto 2.3 alínea j).

3.7 Mensuração do Passivo de Locação

De acordo com a IFRS 16, o passivo de locação é mensurado pelo valor presente do somatório dos pagamentos futuros a incorrer com o contrato de locação. Para descontar os pagamentos o Grupo deverá utilizar a taxa de juro implícita do contrato, considerando que é conhecida toda a informação para determiná-la. Caso a taxa implícita não seja determinável, deverá ser utilizada uma taxa de juro incremental, requerendo que a entidade desenvolva uma metodologia devidamente sustentada em informação interna e externa para o apuramento da mesma.

- Taxa de juro implícita: é a taxa de desconto que iguala o justo valor das rendas previstas no contrato (incluindo o valor residual) ao justo valor do activo adicionado de todos os custos directos iniciais do locador. A principal dificuldade no apuramento desta taxa está, na maioria dos casos, na escassa informação disponível ao locatário relacionada como o valor residual do activo subjacente e/ou o montante de custos directos incorridos pelo locador.
- Taxa de juro incremental: é a taxa que um terceiro cobraria à Caixa num financiamento para aquisição de um activo semelhante ao subjacente à locação, com condições similares, nomeadamente em termos de prazo e garantias. O apuramento das taxas de juro incrementais foi segmentado por tipologia de activo subjacente, tendo por base informação interna e externa.

Nas operações de locação de imóveis e estacionamento automóvel foram utilizados como referência os spreads de *Commercial Mortgage Backed Securities* (CMBS) e *Residential Mortgage Backed Securities* (RMBS) nacionais e europeus, dada similaridade entre as operações que integram este tipo de

emissões e os activos subjacentes a estes contratos de leasings. No caso dos leasings de veículos, o apuramento da taxa teve por base o spread médio pago em operações originadas durante período que compreende 1 de Janeiro de 2019, data de transição.

Importa, no entanto, salientar que na data da primeira aplicação, foram utilizadas taxas de juro incrementais no apuramento do passivo de locação para a totalidade das operações abrangidas pela norma. Com excepção desse período, os pagamentos de rendas são actualizados utilizando a taxa de desconto implícita no contrato, caso a mesma seja determinável.

Relativamente à maturidade do contrato de locação a considerar no cálculo do passivo de locação, o seu apuramento deverá tomar em consideração o período não cancelável do contrato, bem como o período abrangido por eventuais opções de extensão do prazo e/ou cancelamento antecipado, caso exista uma certeza razoável quanto ao seu exercício. Em situações em que existem opções de extensão e/ou cancelamento do prazo compete à Gestão avaliar a razoabilidade da sua ocorrência - conceito de "razoavelmente certo", relativamente à sua futura decisão.

Para suportar a sua análise a CCAM recorreu a dados internos e de mercado que poderão carecer de julgamento profissional, tais como:

- I. importância do activo para a actividade do Grupo, inexistência de alternativas adequadas;
- II. benefícios económicos significativos para o Grupo no caso de exercer a opção de extensão/cancelamento do contrato, ou compra do activo subjacente;
- III. eventuais custos associados ao cancelamento antecipado do contrato, custos de mudança e/ou devolução do activo;
- IV. comparação dos termos e condições do contrato com as condições actuais de mercado; entre outros dados considerados relevantes.

As opções de prorrogação e rescisão constantes dos contratos de locação foram consideradas no cálculo do passivo da locação de diversas locações de equipamentos e imóveis da Caixa. Estas opções são utilizadas para maximizar a flexibilidade operacional em termos da gestão de contratos. A maioria destas opções são exercíveis apenas pela Caixa, e não pelo respectivo locador.

Na data de transição o Grupo utilizou uma taxa incremental de financiamento segmentada por natureza de activo subjacente ao contrato de leasing, para o apuramento do passivo de locação, nomeadamente: (i) leasing de imóveis, (1.7%); (ii) leasing de estacionamento automóvel, (1.7%); (iii) leasing de viaturas, (5.2%); e (iv) leasing de equipamentos, (3%).

4. Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31/dez/21	31/dez/20
Dinheiro em caixa	1.864.475	2.058.862
Saldos de caixa em bancos centrais	0	0
Outros depósitos à ordem	23.225.927	64.213.499
Juros	0	0
	25.090.401	66.272.361

As instituições de crédito estabelecidas nos Estados-Membros da União Europeia estão sujeitas à constituição de reservas mínimas em contas junto dos Bancos Centrais Nacionais.

O regime de reservas mínimas do BCE é aplicável às instituições de crédito na área do euro e visa principalmente a estabilização das taxas de juro do mercado monetário e a criação (ou alargamento) de uma escassez estrutural de liquidez.

O valor das reservas mínimas a cumprir por cada instituição é determinado a partir da aplicação dos coeficientes de reservas à base de incidência, a qual resulta do somatório de um subconjunto de rubricas do passivo do seu balanço. Presentemente, o coeficiente é de 1% para as responsabilidades de prazo igual ou inferior a dois anos.

Os períodos de manutenção de reservas mínimas são definidos de acordo com o calendário elaborado pelo BCE. Para prosseguir o objectivo de estabilização das taxas de juro, o regime de reservas mínimas do BCE permite que as instituições utilizem uma cláusula de média. Assim, o cumprimento das reservas mínimas é verificado a partir da comparação entre a média de valores dos saldos diários de depósitos à ordem detidos pela instituição no Banco de Portugal ao longo de um período de manutenção de reservas e o valor de reservas a cumprir referido anteriormente.

As reservas mínimas efectivamente constituídas são remuneradas, durante o período de manutenção, à média da taxa marginal de colocação (ponderada de acordo com o número de dias de calendário) das operações principais de refinanciamento do Eurosistema. De acordo com a Decisão do Conselho do Banco Central Europeu BCE/2014/23, de 5 de Junho de 2014, os depósitos que excedam o valor médio de reservas mínimas a cumprir serão remunerados a uma taxa de zero por cento ou à taxa de juro da facilidade permanente de depósito, consoante a que for mais baixa. Como tal, sobre as reservas excedentárias poderá incidir uma taxa de juro negativa.

As condições de remuneração dos excedentes de liquidez das instituições financeiras permaneceram inalteradas durante o ano de 2021.

5. Activos financeiros detidos para negociação

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a decomposição dos Activos financeiros detidos para negociação, era a seguinte:

	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
<u>Activos financeiros detidos para negociação</u>		
Instrumentos de dívida	0	0
	<u>0</u>	<u>0</u>

O impacto decorrente das variações de justo valor dos activos e passivos financeiros detidos para negociação é apresentado na rubrica “Ganhos ou perdas (-) com activos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido” (ver Nota 26).

Os activos financeiros detidos para negociação são mensurados ao justo valor, o qual reflecte qualquer risco de crédito e as respectivas perdas, e representa a exposição máxima da Caixa ao risco de crédito.

O movimento dos activos financeiros ao justo valor através de resultados ocorrido no exercício de 2021 e 2020 é como se segue:

Natureza	31/12/2020		Adições		Alienações		Variações de Justo Valor	31/12/2021	
	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor		Quantidade	Justo Valor
Instrumentos de Dívida	0	0	681.305.000	683.190.441	(681.305.000)	(683.190.441)		0	0
Total - Activos Financeiros detidos para negociação	0	0	681.305.000	683.190.441	(681.305.000)	(683.190.441)	0	0	0

Natureza	31/12/2019		Adições		Alienações		Variações de Justo Valor	31/12/2020	
	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor		Quantidade	Justo Valor
Instrumentos de Dívida	10.188.000	11.141.834	277.718.000	318.737.424	(287.906.000)	(329.879.258)		0	0
Total - Activos Financeiros detidos para negociação	10.188.000	11.141.834	277.718.000	318.737.424	(287.906.000)	(329.879.258)	0	0	0

Os impactos em resultados resultantes das variações de justo valor e mais e menos-valias decorrentes das alienações dos activos financeiros ao justo valor através de resultados encontram-se reflectivos na Nota 26 e a receitas de juros destes activos na Nota 20.

6. Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
Instrumentos de capital próprio	5.093	4.147
	<u>5.093</u>	<u>4.147</u>

O impacto decorrente das variações de justo valor dos activos e passivos financeiros é apresentado na rubrica “Ganhos ou perdas (-) com activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados, valor líquido” (ver Nota 27).

Não existem colaterais recebidos ou hipotecas constituídas sobre os instrumentos de capital próprio.

O movimento dos activos financeiros ao justo valor através de resultados ocorrido no exercício de 2021 e 2020 é como se segue:

Natureza	31/12/2020		Adições		Alienações		Variações de Justo Valor	31/12/2021	
	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor		Quantidade	Justo Valor
Instrumentos de Capital	3.621	4.147	749	876			70	4.370	5.093
Total - Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente ao JVAR	3.621	4.147	749	876	0	0	70	4.370	5.093

Natureza	31/12/2019		Adições		Alienações		Variações de Justo Valor	31/12/2020	
	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor		Quantidade	Justo Valor
Instrumentos de Capital	3.193	3.565	428	399			183	3.621	4.147
Total - Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente ao JVAR	3.193	3.565	428	399	0	0	183	3.621	4.147

Os impactos em resultados resultantes da receita de dividendos destes activos encontram-se nas notas 22 e 27.

O detalhe dos títulos incluídos nesta rubrica em 31 de Dezembro de 2021 é apresentado no Anexo I.

7. Activos financeiros ao custo amortizado

7.1 Títulos de Dívida

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31/dez/21	31/dez/20
Instrumentos de dívida		
Emitidos por residentes		
Instrumentos de dívida	2.776.000	2.826.000
Emitidos por não residentes		
Instrumentos de dívida	53.815.053	0
	56.591.053	2.826.000
Juros a receber	2.455	2.680
Imparidade acumulada	(4.366)	(95)
	56.589.142	2.828.585
Titulado		
Papel Comercial	8.507.500	8.382.500
Juros de Papel Comercial	(60.404)	(59.724)
Comissões recebidas a diferir	0	0
	8.447.096	8.322.776
Imparidade acumulada	(7.819)	(20.948)
	65.028.418	11.130.413

A movimentação ocorrida nos instrumentos de dívida ao custo amortizado durante o ano de 2021 e 2020 é como se segue:

Natureza	31/12/2020		Adições		Alienações		31/12/2021	
	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor
Instrumentos de Dívida	2.826.000	2.826.000	53.712.000	53.815.053	(50.000)	(50.000)	56.488.000	56.591.053
Total - Activos Financeiros ao custo amortizado	2.826.000	2.826.000	53.712.000	53.815.053	(50.000)	(50.000)	56.488.000	56.591.053

Natureza	31/12/2019		Adições		Alienações		31/12/2020	
	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor
Instrumentos de Dívida	7.826.000	7.906.221			(5.000.000)	(5.080.221)	2.826.000	2.826.000
Total - Activos Financeiros ao custo amortizado	7.826.000	7.906.221	0	0	(5.000.000)	(5.080.221)	2.826.000	2.826.000

Os instrumentos de dívida ao custo amortizado, sem juros a receber, apresentam os seguintes prazos contratuais residuais a 31 de Dezembro de 2021 e 2020:

Valores em euros	31/dez/21	31/dez/20
À vista		
Até três meses		
Entre três meses e um ano	53.855.053	50.000
Entre um ano e três anos	-	40.000
Entre três e cinco anos	20.000	20.000
Mais de cinco anos	2.716.000	2.716.000
Totais	56.591.053	2.826.000

Todos os Instrumentos de dívida ao custo amortizado encontram-se classificados no nível 1 do modelo do ECL. Adicionalmente, ver a Nota 39 com o detalhe da qualidade de crédito destes activos financeiros (justo valor).

7.2 Empréstimos e Adiantamentos

<u>Empréstimos e adiantamentos</u>	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
Aplicações:		
Depósitos	453.574.112	441.307.304
Empréstimos	0	0
Aplicações subordinadas	0	0
Outras aplicações	0	0
Juros a receber de empréstimos	1.297.574	270.601
	<u>454.871.686</u>	<u>441.577.905</u>
Imparidade de aplicações	0	0
Total Aplicações	<u>454.871.686</u>	<u>441.577.905</u>
Carteira de crédito:		
Empréstimos à habitação	90.195.655	80.738.603
Empréstimos com e sem garantia real	107.074.528	102.156.262
Empréstimos empresas do grupo (nota 38)	0	0
Contratos de locação financeira		
Clientes	2.274.605	2.252.936
Empresas do grupo (nota 35)	0	0
Empréstimos subordinados (CA Seguros) (nota 35)	0	0
Créditos em conta corrente		
Clientes	7.957.695	7.925.377
Empresas do grupo (nota 35)	0	0
Descobertos em depósitos à ordem		
Outros residentes	57.706	51.355
Crédito ao consumo	15.744.125	14.744.583
Outros créditos		
Cartões de crédito	896.560	773.917
Cartões de crédito empresa do grupo (nota 35)	0	0
Outros créditos a clientes	53.287	335.802
	<u>224.254.161</u>	<u>208.978.834</u>
Juros a receber	271.843	278.295
<i>inclui juros grupo (nota 35)</i>	0	0
Comissões associadas ao custo amortizado		
Despesas com encargo diferido	74.512	8.576
Receitas com rendimento diferido	(445.331)	(355.177)
<i>inclui receitas com rendimento diferido Grupo (nota 35)</i>	0	0
Total crédito não vencido	<u>224.155.185</u>	<u>208.910.528</u>
Crédito e juros vencidos		
Crédito vencido	3.888.245	5.346.904
Juros vencidos	181.837	281.872
Total crédito e juros vencido	<u>4.070.081</u>	<u>5.628.776</u>
Imparidade acumulada	(4.923.241)	(6.524.308)
Total Carteira de Crédito	<u>678.173.712</u>	<u>649.592.902</u>
Tota de Dívida ao custo amortizado (nota 7.1)	<u>65.028.418</u>	<u>11.130.413</u>
Total Activos Financeiros ao custo amortizado	<u>743.202.130</u>	<u>660.723.315</u>

A 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os prazos residuais das aplicações em instituições de crédito apresentavam a seguinte estrutura:

	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
Até três meses	120.078.107	130.523.300
Entre três meses e um ano	239.496.004	191.784.004
Entre um ano e três anos	94.000.000	119.000.000
Entre três e cinco anos		
Mais de cinco anos		
	<u>453.574.112</u>	<u>441.307.304</u>
Juros a receber	1.297.574	270.601
	<u>454.871.686</u>	<u>441.577.905</u>

A rubrica de crédito a clientes, de acordo com o tipo de garantia, tem o seguinte detalhe (valores em milhares de Euros):

	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
Crédito vincendo:		
Crédito com garantias reais	189.797.008	169.464.866
Crédito sem garantias	23.739.100	34.212.298
Crédito com garantias pessoais	<u>19.066.172</u>	<u>13.556.139</u>
	232.602.281	217.233.304
Crédito vencido:		
Crédito com garantias reais	3.746.722	5.593.309
Crédito sem garantias	85.862	35.046
Crédito com garantias pessoais	<u>237.497</u>	<u>420</u>
	4.070.081	5.628.776
	<u>236.672.362</u>	<u>222.862.080</u>
Justo Valor das garantias reais	<u>302.188.288</u>	<u>298.822.653</u>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, não existia crédito vencido sem imparidade conforme se verifica no quadro abaixo (valores em milhares de Euros):

	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
Crédito Vencido com imparidade	4.070.081	5.628.776
Crédito Vencido sem imparidade	-	-
	<u>4.070.081</u>	<u>5.628.776</u>

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os prazos residuais dos créditos a clientes apresenta a seguinte estrutura (valores em milhares de Euros):

	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
Até um ano	23.279.559	22.169.594
Entre um ano e cinco anos	48.893.446	47.132.350
Entre cinco e dez anos	41.923.853	44.971.196
Entre dez e quinze anos	37.683.270	32.398.623
Mais de quinze anos	81.491.330	71.348.546
Sem prazo	<u>3.400.904</u>	<u>4.841.773</u>
	<u>236.672.362</u>	<u>222.862.080</u>

O crédito a clientes, em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, encontrava-se dividido entre taxa fixa e taxa variável, nos seguintes montantes (valores em milhares de Euros):

	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
Taxa fixa	19.106.801	17.929.805
Taxa variável	217.786.681	205.274.862
Não sujeito a risco de taxa de juro	(221.121)	(342.587)
	<u>236.672.362</u>	<u>222.862.080</u>

A antiguidade dos saldos de crédito vencidos com imparidade para os períodos apresentados é a seguinte:

	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
Até um ano	84.857	47.346
Entre um ano e cinco anos	2.130.164	3.652.306
Entre cinco e dez anos	701.615	734.138
Entre dez e quinze anos	54.051	35.780
Mais de quinze anos	1.059.364	1.124.657
Sem prazo	40.031	34.549
	<u>4.070.081</u>	<u>5.628.776</u>

A Caixa não realizou até ao momento qualquer operação de securitização da sua carteira de crédito.

A variação da rubrica de perdas de imparidade durante os períodos de 2021 e 2020 é como se apresenta na Nota 15. Os restantes impactos em resultados encontram-se na nota 20.

Ver adicionalmente Nota 39– Divulgações relativas a instrumentos financeiros: Risco de Crédito, onde é detalhado, por exemplo a notação de risco.

8. Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos

A 31 de Dezembro de 2021 esta rubrica apresenta a seguinte composição:

INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS

Empresa	Sector de actividade	Sede	31/dez/21		31/dez/20
			Participação efectiva	Natureza do investimento	Valor de balanço
CA Informática	Prestação de serviços de informática	Lisboa	0,32%	Partic.financeira	21.277
CA Seguros	Seguradora	Lisboa		Partic.financeira	54
CA Vida	Seguradora	Lisboa	0,01%	Partic.financeira	2.615
Crédito Agrícola - Seguros e Pensões SGPS SA	Sociedade Gestora de Participações Sociais	Lisboa	1,00%	Partic.financeira	1.278.585
FENACAM	Representação e desenvolvimento do CAM	Lisboa	0,01%	Partic.financeira	50
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	Instituição de Crédito	Lisboa	8,97%	Partic.financeira	27.914.830
Outras participações					0
					<u>29.217.412</u>
					<u>29.217.412</u>
Imparidade					
CA Informática	Prestação de serviços de informática	Lisboa		Partic.financeira	-
CA Seguros	Seguradora	Lisboa		Partic.financeira	(11.976)
CA Vida	Seguradora	Lisboa		Partic.financeira	(54)
	Representação e desenvolvimento do CAM	Lisboa		Partic.financeira	-
FENACAM		Lisboa		Partic.financeira	-
Outras participações					-
					0
					<u>(12.030)</u>
					<u>29.217.412</u>
					<u>29.205.382</u>

Em 31 de Dezembro de 2021 não existem imparidades registadas nesta rubrica.

Em 31 de Dezembro de 2021, os dados financeiros mais significativos retirados das demonstrações financeiras destas empresas podem ser resumidos da seguinte forma:

Empresa	Activo Líquido	Situação Líquida	Resultado Líquido	Capital
CA Informática	13.056.929	8.093.051	625.559	6.736.500
CA Seguros	265.417.888	56.360.314	5.846.606	18.000.000
CA Vida	771.483.283	117.502.680	6.066.641	35.000.000
Crédito Agrícola - Seguros e Pensões SGPS	147.581.614	130.560.299	(188.496)	127.688.265
FENACAM	9.396.192	6.809.287	520.838	501.355
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	13.956.895.107	415.797.037	42.769.389	311.097.865
Outras participações				
	15.163.831.013	735.122.668	55.640.537	499.023.985

Nota: Dados em fase de auditoria, podendo ainda ser alterados

9. Activos tangíveis

O movimento ocorrido nos Activos fixos tangíveis durante os exercícios de 2021 e 2020 foi o seguinte:

Descrição	31/dez/20			2021							31/dez/21			Valor líquido
	Valor bruto	Deprec. acumuladas	Imparidade acumulada	Aquisições	Deprec. do exercício	Imparidade do exercício	Regularizações		Abates		Valor bruto	Deprec. acumuladas	Imparidade acumulada	
							Valor bruto	Deprec.	Valor bruto	Amort.				
Imóveis:														
De serviço próprio	9.789.294	(3.519.779)	(606.647)	-	(182.929)	93.520	-	-	(305.826)	127.867	9.483.468	(3.574.841)	(513.127)	5.395.501
Obras em imóveis arrendados	552.192	(355.630)	-	1.600	(8.991)	-	-	-	-	-	553.792	(364.621)	-	189.171
	10.341.486	(3.875.409)	(606.647)	1.600	(191.919)	93.520	-	-	(305.826)	127.867	10.037.260	(3.939.461)	(513.127)	5.584.672
Equipamento:														
Mobiliário e material	967.208	(943.362)	-	-	(3.895)	-	-	-	-	-	967.208	(947.257)	-	19.951
Máquinas e ferramentas	290.478	(280.047)	-	7.133	(6.583)	-	-	-	(830)	830	296.781	(285.800)	-	10.981
Equipamento informático	1.414.505	(1.357.316)	-	87.189	(35.121)	-	-	-	-	-	1.501.694	(1.392.436)	-	109.258
Instalações interiores	540.012	(449.201)	-	23.898	(24.905)	-	-	-	(3.890)	3.566	560.021	(470.540)	-	89.481
Material de transporte	223.136	(183.209)	-	168.338	(19.294)	-	-	-	(79.092)	79.092	312.381	(123.410)	-	188.972
Equipamento de segurança	844.555	(776.607)	-	2.271	(20.119)	-	-	-	-	-	846.826	(796.726)	-	50.100
Outro equipamento	1.318.843	(1.317.589)	-	15.123	(15.933)	-	-	-	(3.125)	3.125	1.330.841	(1.330.397)	-	445
	5.598.737	(5.307.330)	-	303.953	(125.849)	-	-	-	(86.938)	86.613	5.815.753	(5.346.565)	-	469.187
Direito de uso:														
Imóveis	203.685	(81.013)	-	-	(40.891)	-	-	-	-	-	203.685	(121.904)	-	81.781
Viaturas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamentos	5.458	-	-	-	(1.092)	-	-	-	-	-	5.458	(1.092)	-	4.366
	209.143	(81.013)	-	-	(41.983)	-	-	-	-	-	209.143	(122.996)	-	86.147
Património artístico	1.099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.099	-	-	1.099
Outros activos tangíveis	21.438	(21.438)	-	-	-	-	-	-	-	-	21.438	(21.438)	-	(0)
Activos tangíveis em curso	15.042	-	-	87.397	-	-	(87.397)	-	-	-	15.042	-	-	15.042
Totais	16.186.945	(9.285.190)	(606.647)	392.950	(359.751)	93.520	(87.397)	-	(392.763)	214.481	16.078.297	(9.409.022)	(513.127)	6.156.148

Descrição	31/dez/19			2020						31/dez/20			Valor líquido	
	Valor bruto	Deprec. acumuladas	Imparidades Acumuladas	Aquisições	Deprec. do exercício	Imparidade do exercício	Regularizações		Abates		Valor bruto	Deprec. acumuladas		Imparidade acumulada
							Valor bruto	Deprec.	Valor bruto	Deprec.				
Imóveis:														
De serviço próprio	9.789.294	(3.334.881)	(680.292)	-	(184.899)	73.645	-	-	-	-	9.789.294	(3.519.779)	(606.647)	5.662.868
Obras em imóveis arrendados	656.266	(450.718)	-	-	(8.985)	-	-	-	(104.074)	104.074	552.192	(355.630)	-	196.562
	10.445.560	(3.785.599)	(680.292)	-	(193.884)	73.645	-	-	(104.074)	104.074	10.341.486	(3.875.409)	(606.647)	5.859.430
Equipamento:														
Mobiliário e material	1.005.059	(976.976)	-	-	(4.236)	-	-	-	(37.851)	37.851	967.208	(943.362)	-	23.846
Máquinas e ferramentas	289.908	(271.616)	-	1.776	(9.600)	-	-	-	(1.205)	1.168	290.478	(280.047)	-	10.431
Equipamento informático	1.384.908	(1.337.426)	-	34.928	(25.220)	-	-	-	(5.331)	5.331	1.414.505	(1.357.316)	-	57.189
Instalações interiores	530.726	(424.653)	-	9.286	(24.547)	-	-	-	-	-	540.012	(449.201)	-	90.812
Material de transporte	184.166	(174.622)	-	38.970	(8.587)	-	-	-	-	-	223.136	(183.209)	-	39.927
Equipamento de segurança	825.748	(757.219)	-	18.807	(19.387)	-	-	-	-	-	844.555	(776.607)	-	67.948
Outro equipamento	1.291.476	(1.280.398)	-	38.464	(48.288)	-	-	-	(11.097)	11.097	1.318.843	(1.317.589)	-	1.254
	5.511.990	(5.222.911)	-	142.232	(139.867)	-	-	-	(55.485)	55.447	5.598.737	(5.307.330)	-	291.407
Direito de uso:														
Imóveis	201.962	(40.357)	-	1.723	(40.656)	-	-	-	-	-	203.685	(81.013)	-	122.672
Viaturas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamentos	-	-	-	5.458	-	-	-	-	-	-	5.458	-	-	5.458
	201.962	(40.357)	-	7.181	(40.656)	-	-	-	-	-	209.143	(81.013)	-	128.130
Património artístico														
Outros activos tangíveis	1.099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.099	-	-	1,099
Activos tangíveis em curso	21.438	(21.438)	-	-	-	-	-	-	-	-	21.438	(21.438)	-	(0)
	15.042	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.042	-	-	15.042
Totais	16.197.091	(9.070.304)	(680.292)	149.413	(374.407)	73.645	-	-	(159.559)	159.521	16.186.945	(9.285.190)	(606.647)	6.295.108

Durante os exercícios de 2021 e 2020, as mais-valias e as menos-valias apuradas na alienação de activos tangíveis encontram-se registadas na rubrica “Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de activos não financeiros, valor líquido” (Nota 29).

A Caixa tem opção de compra sobre determinados equipamentos pelo seu valor nominal no final do período de locação. As obrigações da Caixa são garantidas pelos direitos de propriedade de locador face aos activos locados, para tais locações.

10. Activos intangíveis

O movimento ocorrido nos Activos intangíveis durante os exercícios de 2021 e 2020 foi o seguinte:

Descrição	31/dez/20		2020		31/dez/21		Valor líquido
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Valor bruto	Amortizações acumuladas	
Sistema de tratamento automático de dados (software)	595.667	(595.667)	-	-	595.667	(595.667)	-
Outros activos intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
Totais	595.667	(595.667)	-	-	595.667	(595.667)	-

Descrição	31/dez/19		2019		31/dez/20		Valor líquido
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Valor bruto	Amortizações acumuladas	
Sistema de tratamento automático de dados (software)	595.667	(595.667)	-	-	595.667	(595.667)	-
Outros activos intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
Totais	595.667	(595.667)	-	-	595.667	(595.667)	-

11. Imposto sobre o rendimento

No quadro abaixo apresentam-se os saldos de activos e passivos por impostos sobre o rendimento registados no Balanço em 31 de Dezembro de 2021, bem como em 31 de Dezembro de 2020.

	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
Activos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	2.298.841	2.988.148
Por prejuízos fiscais reportáveis	-	-
	<u>2.298.841</u>	<u>2.988.148</u>
Passivos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>
	<u>2.298.841</u>	<u>2.988.148</u>
Activos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a recuperar	-	48.881
	<u>-</u>	<u>48.881</u>
Passivos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a pagar	(225.457)	-
	<u>(225.457)</u>	<u>-</u>
	<u>(225.457)</u>	<u>48.881</u>

No final de 2021, o saldo da rubrica de passivos por impostos correntes encontra-se influenciado (i) pelos pagamentos por conta e adicionais por conta realizados durante o ano de 2021, num total de 215.451 Euros (saldo activo); (ii) por retenções na fonte sofridas em 2021, num total de 107.789 Euros (saldo activo); e (iii) pela estimativa de imposto corrente a pagar, num total de 569.909 Euros (saldo passivo).

O imposto corrente foi calculado tendo em consideração o actual regime fiscal aplicável às imparidades do crédito, previsto na Lei n.º 98/2019, de 4 de Setembro.

Para efeitos do cálculo do imposto corrente, foram utilizadas as taxas em vigor previstas na legislação fiscal, mais concretamente (i) a taxa geral de IRC (21%), (ii) a taxa máxima de derrama municipal (1,5%) e (iii) as taxas de derrama estadual, que variam em função do lucro tributável apurado (entre 3% e 9%).

Para efeitos do cálculo dos impostos diferidos, foram utilizadas as taxas de imposto que se julga reflectirem a realização daqueles activos e passivos. Em relação às restantes diferenças temporárias, foi utilizada a taxa de 24%, pois é expectativa da gestão que a realização das mesmas ocorrerá num cenário de lucro tributável que gerará a poupança da taxa geral de IRC (21%), bem como das derramas (3%).

Detalha-se de seguida, por natureza de diferença temporária, o movimento ocorrido nos impostos diferidos durante o exercício de 2021, bem como, para efeitos comparativos, no exercício de 2020.

Descritivo	31/dez/20	Variação em resultados	Variação em reservas	Variação p/ Balanço	31/dez/21
	Saldo inicial				Saldo final
Imparidade para crédito a clientes	2.487.507	(611.362)			1.876.145
Imparidade para outros devedores	9.700	(1.555)			8.145
Imparidade para garantias e comp. irrevogáveis	89.128	(27.530)			61.597
Imparidade para títulos	17	(17)			0
Imparidade para participações financeiras	-				-
Imparidade para AFT	145.595	(22.445)			123.150
Imparidade em ANCDV e outros activos	35.706	70			35.776
Provisão para outros riscos e encargos	84.192	(42.096)			42.096
Prémio de antiguidade	136.303	15.627			151.931
Reformas antecipadas	-				-
Reserva de justo valor (carteira JVAORI)	-				-
Reavaliação imóveis - DL nº 66/2016	-				-
Imposto a recuperar - fundos de investimento	-				-
Prejuízos fiscais	-				-
Total Activos por Impostos Diferidos	2.988.148	(689.308)	-	-	2.298.840
Reserva de justo valor (carteira JVAORI)	-				-
Variação de justo valor em resultados (carteira JVAR)	-				-
Reservas de reavaliação legais	-				-
Total Passivos por Impostos Diferidos	-	-	-	-	-
Totais	2.988.148	(689.308)	-	-	2.298.840

Descritivo	31/dez/19	Variação em resultados	Variação em reservas	Variação p/ Balanço	31/dez/20
	Saldo inicial				Saldo final
Imparidade para crédito a clientes	2.687.544	(200.037)			2.487.507
Imparidade para outros devedores	16.582	(6.882)			9.700
Imparidade para garantias e comp. irrevogáveis	59.283	29.845			89.128
Imparidade para títulos	419	(403)			17
Imparidade para participações financeiras	-				-
Imparidade para AFT	163.270	(17.675)			145.595
Imparidade em ANCDV e outros activos	540.550	(504.844)			35.706
Provisão para outros riscos e encargos	84.192				84.192
Prémio de antiguidade	133.026	3.277			136.303
Reformas antecipadas	-				-
Reserva de justo valor (carteira JVAORI)	-				-
Reavaliação imóveis - DL nº 66/2016	-				-
Imposto a recuperar - fundos de investimento	-				-
Prejuízos fiscais	-				-
Total Activos por Impostos Diferidos	3.684.867	(696.719)	-	-	2.988.148
Reserva de justo valor (carteira JVAORI)	-				-
Variação de justo valor em resultados (carteira JVAR)	-				-
Reservas de reavaliação legais	-				-
Total Passivos por Impostos Diferidos	-	-	-	-	-
Totais	3.684.867	(696.719)	-	-	2.988.148

Conforme se pode verificar nos quadros acima, o montante mais significativo de imposto diferido activo respeita à imparidade do crédito, situação que resulta da aplicação do regime fiscal que vigorou até 31.12.2018, ao abrigo do qual não foi deduzida fiscalmente uma parte das imparidades registadas contabilisticamente. Em 2019, através da publicação da Lei n.º 98/2019, de 4 de Setembro, entrou em vigor o actual regime fiscal aplicável às imparidades do crédito, o qual prevê a dedução fiscal das imparidades registadas ao abrigo das normas contabilísticas e regulamentares.

Em relação ao stock de imparidade tributado até 31.12.2018, estabelece-se um regime transitório que prevê, em termos gerais, que a recuperação fiscal daquele montante ocorrerá no momento da reversão das imparidades e/ou da realização das perdas.

No quadro abaixo detalham-se os montantes (gastos e/ou ganhos) associados a impostos sobre o rendimento registados em resultados a 31 de Dezembro de 2021 e 2020, bem como a respectiva carga fiscal em cada um dos períodos, a qual é medida pela relação entre o gasto líquido com impostos sobre o rendimento e o resultado antes de impostos.

	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
Impostos correntes		
Impostos sobre os lucros do exercício	548.697	276.216
Correcções de impostos de exercícios anteriores	<u>(29.633)</u>	<u>(10.295)</u>
	519.064	265.921
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias	689.308	696.719
Prejuízos fiscais reportáveis		
	<u>689.308</u>	<u>696.719</u>
Total de impostos reconhecidos em resultados	<u>1.208.372</u>	<u>962.640</u>
Resultado antes de impostos	5.625.487	3.856.517
Carga fiscal	<u>21,48%</u>	<u>24,96%</u>

Tal como mostra o quadro acima, a Caixa apresenta uma taxa efectiva de imposto de 21,48% a 31 de Dezembro de 2021.

No final de 2021, a rubrica “Correcções de imposto de exercícios anteriores” apresenta um saldo credor de 29.633Euros, o qual respeita ao excesso de imposto corrente estimado no final de 2020 face ao imposto efectivamente pago com a entrega da declaração modelo 22 em 2021 (no âmbito da declaração do modelo 22 de 2020 foi apurado um benefício fiscal, referente ao Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento II, no valor de 10.129 Euros).

Apresenta-se no quadro abaixo a reconciliação da taxa efectiva de imposto a 31 de Dezembro de 2021, bem como, para efeitos comparativos, a 31 de Dezembro de 2020:

Descritivo	31/dez/21		31/dez/20	
	Taxa de imposto	Montante	Taxa de imposto	Montante
Resultado antes de impostos		5.625.487		3.856.517
IRC - taxa geral (21%)	21%	1.181.352	21%	809.869
Derrama municipal (1,5%)	1,5%	23.467	0,0%	-
Derrama estadual (3% - 9%)	3,00%	27.317	0,00%	-
Benefício fiscal-CFEII	-3,70%	(21.212)		
	21,80%	1.210.924	21,29%	809.869
Impacto IFRS 9	0,00%		0,00%	
Fundo de pensões	(0,25%)	(14.203)	0,09%	3.574
Gastos relativos a exercícios anteriores	0,06%	3.114	0,04%	1.567
Imparidades e provisões não dedutíveis	(10,96%)	(616.365)	(15,74%)	(607.152)
Contribuição sobre o sector bancário+Adicional	0,57%	31.813	0,74%	28.636
Vendas de imóveis	0,00%		0,00%	
Outros encargos não dedutíveis	0,25%	14.105	0,71%	27.328
Variações patrimoniais negativas não reflectidas RL	(1,02%)	(57.386)	(0,28%)	(10.990)
Mais ou menos valias fiscais e/ou contabilísticas	(0,52%)	(29.249)	0,00%	
Benefícios fiscais	(0,01%)	(741)	(0,10%)	(3.666)
Dedução de prejuízos fiscais	0,00%		0,00%	
Derramas municipal e estadual	0,00%		0,30%	11.669
Excesso estimativa imposto	(0,11%)	(6.223)	0,00%	
Tributações autónomas	0,23%	12.909	0,40%	15.379
Impacto do imposto corrente em resultados	10,03%	548.697	7,26%	276.214
Impacto do imposto diferido em resultados (*)	12,25%	689.308	18,31%	696.719
Custo com imposto do exercício	22,28%	1.238.005	25,58%	972.933
Correcções de impostos relativas a exercícios anteriores	(0,53%)	(29.633)	(0,27%)	(10.295)
Total de custo com imposto	21,75%	1.208.371	25,30%	962.640

(*) Ver o detalhe deste montante no quadro relativo ao movimento dos impostos diferidos no exercícios de 2021

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais da Caixa podem ser revistas pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), regra geral, durante um período de 4 anos, excepto quando seja efectuada qualquer dedução ou crédito de imposto (ex. dedução de prejuízos fiscais), sendo nesse caso o prazo de caducidade o do exercício desse direito.

Deste modo, as declarações fiscais da Caixa relativas aos exercícios de 2018 a 2021 poderão ainda ser revistas pela AT, estando assim sujeitas a eventuais correcções à matéria colectável.

A Lei n.º 27-A/2020, de 24 de Julho (Orçamento Suplementar), aprovou o Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento II (CFEI II), benefício fiscal correspondente a uma dedução à colecta do IRC no montante de 20% das despesas de investimento em activos afectos à exploração, que sejam efectuadas entre 1 de Julho de 2020 e 30 de Junho de 2021. A dedução é efectuada na liquidação de IRC respeitante ao período de tributação que se

inicie em 2020 ou 2021, até à concorrência de 70 % da colecta deste imposto, em função das datas relevantes dos investimentos elegíveis. Em 31 de Dezembro de 2021, a Caixa estimou um benefício fiscal, referente ao CFEI II, no valor de 21.212 Euros.

A Lei do Orçamento Suplementar para 2020 criou o Adicional de Solidariedade sobre o Sector Bancário cuja incidência subjectiva e objectiva é idêntica à Contribuição sobre o Sector Bancário, sendo as taxas aplicáveis de 0,02% sobre o passivo elegível e 0,00005% sobre o valor nocional dos instrumentos financeiros derivados fora de balanço.

Em 2021 e 2020, a Caixa reconheceu um gasto relacionado com esta contribuição extraordinária, no valor de 24.048 Euros e 22.294 Euros, respectivamente.

12. Outros activos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
<u>Outros activos</u>		
Outras disponibilidades	0	0
Ouro e outros metais preciosos	329	329
Aplicações - contas-caução	1.355.316	834.736
Outras aplicações	0	0
Sector Público e Administrativo		
IVA a recuperar	0	0
Conta corrente com o Estado	0	0
Despesas de crédito em contencioso	0	0
Reembolsos IMT	0	0
Bonificações a receber	36.842	59.314
Devedores diversos - Caixas Associadas	262.291	209.355
Devedores diversos - Empresas do Grupo	990.424	1.035.069
Outros activos por recuperação de crédito	2.657.508	2.150.008
Outros activos - outros imóveis	0	0
Outros devedores diversos		
Outros	162.537	223.640
	<u>5.465.246</u>	<u>4.512.450</u>
<u>Responsabilidades com pensões e outros benefícios (Nota 38)</u>		
Responsabilidades totais	0	0
Valor patrimonial do fundo de pensões	-	-
	<u>0</u>	<u>0</u>
<u>Rendimentos a receber</u>		
Por compromissos irrevogáveis assumidos	9.252	7.046
Por serviços bancários prestados	0	0
Outros rendimentos a receber - CA Seguros	0	0
Outros rendimentos a receber - CA Vida	0	0
Outros rendimentos a receber	0	0
	<u>9.252</u>	<u>7.046</u>
<u>Despesas com encargo diferido</u>		
Seguros	24.854	66.697
Rendas e alugueres i)	0	0
Contribuições para o Fundo de Resolução	0	0
Outras	18.526	17.719
	<u>43.379</u>	<u>84.416</u>
<u>Valores a regularizar</u>		
Posição Cambial	0	0
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	0	0
IRC - Pagamentos por conta	0	0
ATM a regularizar	1.649.980	1.801.495
Compensação de valores	0	0
Margin Call	0	0
Facturação SIBS	0	0
Acordos protocolares	0	0
Sistemas informáticos	0	0
Outras operações a regularizar - IBS	269	0
Outras operações a regularizar	535	21.281
	<u>1.650.784</u>	<u>1.822.776</u>
	<u>7.168.661</u>	<u>6.426.688</u>
<u>Imparidade - Outros Activos</u>		
Imóveis-P/recuperação crédito	(541.590)	(528.580)
Imóveis - outros	-	-
Devedores e outras aplicações	(99.071)	(105.549)
	<u>(640.662)</u>	<u>(634.129)</u>
	<u>6.527.999</u>	<u>5.792.560</u>

O valor registado na rubrica de “Outros activos por recuperação de crédito” em 31 de Dezembro de 2021, tal como sucedia a 31 de Dezembro de 2020, respeita a imóveis que, apesar de haver intenção de venda, por apresentarem “ónus” impeditivos de venda, não podem estar classificados como “Activos não correntes detidos para venda” por aplicação do parágrafo 7 da IFRS 5.

13. Activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
Imóveis		
Imóveis recebidos em recuperação de crédito	9.370.231	9.651.251
Outros imóveis detidos para venda	302.996	302.996
Equipamentos recebidos por recuperação de crédito	4.000	4.000
Outros activos recebidos por recuperação de crédito	0	0
	<u>9.677.227</u>	<u>9.958.247</u>
Imparidade		
Imparidade imóveis	(1.979.914)	(2.049.395)
Imparidade equipamentos	0	0
Imparidade outros activos	0	0
	<u>(1.979.914)</u>	<u>(2.049.395)</u>
	<u>7.697.313</u>	<u>7.908.852</u>

A tipologia dos imóveis (valor líquido) incluídos é a seguinte:

	<u>Quantidade</u>	<u>31/dez/21</u>	<u>Quantidade</u>	<u>31/dez/20</u>
Terrenos agrícolas/rural	50	547.124	49	185.155
Terrenos com licenças para construção	61	2.921.892	60	3.047.752
Edifícios construídos	71	4.224.296	78	4.671.946
	<u>182</u>	<u>7.693.313</u>	<u>187</u>	<u>7.904.852</u>

A variação ocorrida na rubrica de outros imóveis detidos para venda respeita essencialmente a alienações ocorridas durante o exercício de 2021.

A metodologia de cálculo da imparidade dos imóveis resulta do menor entre o justo valor, obtido através do valor de avaliação deduzido dos custos de venda, e o valor escriturado do crédito. As perdas apuradas são reconhecidas em resultados no momento em que são originadas.

O movimento dos activos não correntes detidos para venda durante os exercícios de 2021 e 2020 é apresentado da seguinte forma:

Descritivo	31/dez/20			Entradas/saídas			Imparidades				31/dez/21		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Transferências	Aquisições	Alienações	Transferências	Dotações	Reposições	Utilizações	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Imóveis recebidos em recup. de crédito	9.651.251	(1.900.619)	7.750.632	130.000	965.500	(1.376.520)		(32.160)	101.932		9.370.231	(1.830.847)	7.539.384
Outros imóveis detidos para venda	302.996	(148.776)	154.220	177.958		(177.958)		(146.573)	146.282	-	302.996	(149.067)	153.929
Equipamentos recebidos em recup. de crédito	4.000	-	4.000								4.000	-	4.000
Totais	9.958.247	(2.049.395)	7.908.852	307.958	965.500	(1.554.479)	-	(178.732)	248.214	-	9.677.227	(1.979.913)	7.697.313

Descritivo	31/dez/19			Entradas/saídas			Imparidades				31/dez/20		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Transferências	Aquisições	Alienações	Transferências	Dotações	Reposições	Utilizações	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Imóveis recebidos em recup. de crédito	10.443.434	(3.234.729)	7.208.705	225.000	149.000	(1.166.182)	(39.496)	(210.366)	1.583.972		9.651.251	(1.900.619)	7.750.632
Outros imóveis detidos para venda	302.996	(148.776)	154.220								302.996	(148.776)	154.220
Equipamentos recebidos em recup. de crédito	4.000	-	4.000								4.000	-	4.000
Totais	10.750.430	(3.383.505)	7.366.925	225.000	149.000	(1.166.182)	(39.496)	(210.366)	1.583.972	-	9.958.247	(2.049.395)	7.908.852

Foram realizados testes de imparidade aos activos transferidos para activos não correntes detidos para venda.

A hierarquia de justo valor a que corresponde o justo valor apurado para a avaliação dos activos é nível 2.

Nos termos da Instrução nº 4/2016 do Banco de Portugal, a Caixa tem efectuado pedidos de prorrogação do prazo de detenção e manutenção no seu património de imóveis adquiridos em recuperação de crédito.

A antiguidade dos imóveis que se encontram na carteira da Caixa é como se segue:

	<u>Quantidade</u>	<u>31/dez/21</u>
< 1 ano	9	669.000
Entre 1 e 2 anos	12	194.835
Entre 3 e 4 anos	6	277.209
Mais de 5 anos	155	6.552.268
	<u>182</u>	<u>7.693.312</u>

14. Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
<u>Depósitos</u>		
Caixa Central (nota 35)	0	28.179.237
Empréstimos a Outras Instituições de Crédito	9.252	9.252
Depósitos de clientes		
À ordem	327.811.335	285.359.562
A prazo	124.802.086	127.758.989
Outros recursos de clientes	270.224.007	245.559.143
Cheques e ordens a pagar	16.751	7.523
Outros	0	0
Títulos de investimento	0	0
Juros	111.513	(334.939)
<i>dos quais à Caixa Central (nota 35)</i>	-	(450.298)
	<u>722.974.945</u>	<u>686.538.767</u>
<u>Outros passivos financeiros</u>		
Empréstimos CCCAM	491.312	31.027
Outros empréstimos	0	0
Empréstimo subordinado - FGCAM	0	0
Empréstimos subordinados	0	0
Juros a pagar	95	4
	<u>491.407</u>	<u>31.031</u>
	<u>723.466.351</u>	<u>686.569.798</u>

O BCE lançou séries de Operações de Refinanciamento de Prazo Alargado Direccionadas (em inglês, TLTRO) com objectivos de reforçar a política monetária acomodatória do Eurosistema e de aumentar o incentivo à concessão de crédito bancário à economia real.

As taxas de financiamento associadas a este programa de financiamento foram melhoradas ao longo do ano de 2020, com o objectivo de responder à recessão provocada pelo contexto da pandemia de Covid-19. Na última reunião de 2020 (10/12/2020), o BCE decidiu que, para as contrapartes cujo valor das carteiras se mantenha, no mínimo, inalterado entre 01/10/2020 e 31/12/2021, a taxa de juro aplicada às operações TLTRO III vivas durante o período de 24/06/2021 a 23/06/2022 será de 100 p.b. abaixo da taxa média das operações principais de refinanciamento (MRO) em vigor durante o mesmo período e, em qualquer caso, não superior a -1%. Também o limite atribuído a cada instituição aumentou de 50% para 55% dos empréstimos elegíveis.

Tendo sido cumpridos os requisitos de crescimento da carteira de crédito definidos pelo BCE, o GCA beneficiou da taxa mais favorável ao longo do exercício de 2021, correspondente a 100 p.b. abaixo da taxa média das operações principais de refinanciamento (MRO), o que equivale a uma taxa efectiva de -1%.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o prazo residual dos restantes depósitos apresenta a seguinte estrutura:

	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
Até três meses	480.492.456	460.345.308
Entre três meses e um ano	231.137.510	216.069.715
Entre um ano e três anos	4.870.853	5.554.338
Entre três e cinco anos	1.476.369	1.018.307
Mais de cinco anos	5.377.555	3.917.064
	<u>723.354.743</u>	<u>686.904.732</u>
Juros a pagar	111.608	(334.935)
	<u>723.466.351</u>	<u>686.569.798</u>

Os recursos relativos à Caixa Central são remunerados no intervalo de 0,35% e 4,80% consoante a maturidade de cada operação.

Os depósitos a prazo e as poupanças de clientes são remunerados no intervalo de 0,0% até 0,10%.

Ver adicionalmente os valores contratados escalonados por prazos de *repricing* da taxa de juro na Nota 39.

15. Provisões e Imparidades

O movimento ocorrido nas provisões e imparidades da Caixa durante os exercícios 2021 e 2020 foi o que se demonstra nos quadros abaixo.

Descritivo	31/dez/20		2021			31/dez/21	
	Saldo final	Reforços	Reposições e anulações	Utilizações e abates	Transf.	Ajust. por dif. cambiais	Saldo final
<u>Imparidades</u>							
Imparidade para Activos ao JVAORI	-						-
Imparidade para Activos ao custo amortizado (Nota 7)	6.545.350	3.591.716	(4.247.204)	(954.436)			4.935.426
Imparidades para Investimentos em Subsidiárias, Associadas e Emp. Conjuntos (Nota 8)	12.030		(12.030)				(0)
Outras imparidades:							
- Activos não Correntes Detidos para Venda (Nota 13)	2.049.395	177.934	(247.416)				1.979.914
- Activos Fixos Tangíveis (Nota 19)	606.647		(93.520)				513.127
- Outros activos (Nota 12)	634.129	110.215	(103.682)				640.662
	<u>9.847.551</u>	<u>3.879.866</u>	<u>(4.703.853)</u>	<u>(954.436)</u>			<u>8.069.129</u>
<u>Provisões</u>							
- Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis	371.365	485.005	(599.714)				256.656
- Outros riscos e encargos	350.800		(175.400)				175.400
	<u>722.165</u>	<u>485.005</u>	<u>(775.114)</u>				<u>432.056</u>
Totais	<u>10.569.716</u>	<u>4.364.871</u>	<u>(5.478.967)</u>	<u>(954.436)</u>			<u>8.501.185</u>

Descritivo	31/dez/19		2020				31/dez/20
	Saldo final	Reforços	Reposições e anulações	Utilizações e abates	Transf.	Ajust. por dif.	Saldo final
<u>Imparidades</u>							
Imparidade para Activos ao JVAORI							-
Imparidade para Activos ao custo amortizado (Nota 7)	8.341.894	4.184.315	(3.746.782)	(2.234.077)			6.545.350
Imparidades para Investimentos em Subsidiárias, Associadas e Emp. Conjuntos (Nota 8)	12.030						12.030
Outras imparidades:							
- Activos não Correntes Detidos para Venda (Nota 13)	3.383.504	210.366	(1.583.972)		39.496		2.049.395
- Activos Fixos Tangíveis (Nota 9)	680.292		(73.645)				606.647
- Outros activos (Nota 12)	855.656	257.279	(439.309)		(39.496)		634.129
	13.273.376	4.651.960	(5.843.708)	(2.234.077)	-	-	9.847.551
<u>Provisões</u>							
- Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis	247.011	400.709	(276.355)				371.365
- Outros riscos e encargos	350.800						350.800
	597.811	400.709	(276.355)	-	-	-	722.165
Totais	13.871.187	5.052.669	(6.120.063)	(2.234.077)	-	-	10.569.716

Nenhuma das provisões da Caixa está a ser sujeita ao efeito de actualização temporal do dinheiro, não lhes sendo aplicável.

Conforme resulta do quadro acima, verificou-se em 2021 uma diminuição das imparidades para crédito a clientes de aproximadamente 1.609.924 Euros, a qual resultou essencialmente de abates e da evolução do risco associado à carteira de crédito.

No decurso do ano de 2021 a avaliação das imparidades para garantias prestadas e compromissos irrevogáveis registados em rubricas extrapatrimoniais resultou numa diminuição de imparidade em 114.709 Euros.

Ao nível das provisões, realça-se que a “Provisões para outros riscos e encargos”, no montante total de 175.400 Euros, a qual sofreu uma redução face ao ano 2020 de 175.400 euros.

16. Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
<u>Credores e outros recursos</u>		
Outros recursos	1.461.409	2.004.891
Sector Público e Administrativo		
Retenção de impostos na fonte	132.435	131.969
Contribuições para a Segurança Social	76.519	84.900
IVA	9.601	4.829
Outros impostos	0	0
Cobranças por conta de terceiros	7.130	6.951
Contribuições para outros sistemas de saúde	14.476	14.138
Credores diversos		
Credores por fornecimento de bens (locação financeira)	0	0
Credores por fornecimento de bens (empresas do grupo)	74.892	62.302
Credores por fornecimento de bens (outros)	66.445	47.354
Outros credores - Caixas Associadas	0	0
Outros credores	361.729	389.595
Passivo de locação	89.771	132.604
Até 12 meses	0	0
Mais de 12 meses	89.771	132.604
	<u>2.294.407</u>	<u>2.879.533</u>
 <u>Responsabilidades com pensões e outros benefícios (Nota 38)</u>		
Responsabilidades totais	2.842.434	2.752.656
Valor patrimonial do fundo de pensões	(2.754.866)	(2.662.756)
	<u>87.568</u>	<u>89.900</u>
 <u>Encargos a pagar</u>		
Por gastos com pessoal		
Provisões para férias e subsídio de férias	577.921	595.424
Prémio de antiguidade (Nota 38)	543.275	604.959
Outros gastos com pessoal	274.111	146.968
Outros	86.886	118.528
	<u>1.482.194</u>	<u>1.465.879</u>
 <u>Receitas com rendimento diferido</u>		
Comissões sobre garantias prestadas	45.996	36.904
Rendas	400	1.780
Outras	2.789	2.339
	<u>49.185</u>	<u>41.023</u>
 <u>Valores a regularizar</u>		
Posição cambial	0	0
Adiantamentos de Contratos Promessa Compra e Venda de Imóveis	575.878	737.926
Outras operações a regularizar - transf. electrónicas	87.937	26.260
Outras operações a regularizar - acordos protocolares	0	0
Outras operações a regularizar	1.481.309	860.387
	<u>2.145.124</u>	<u>1.624.574</u>
	<u>6.058.477</u>	<u>6.100.909</u>

A análise da maturidade dos passivos de locação (edifícios, equipamentos) é como se segue:

<u>Valores em euros</u>	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
Até 1 ano		
Entre 1 e 2 anos	85.342	
Entre 3 e 4 anos	4.430	127.146
Mais de 5 anos		5.458
Totais	<u>89.771</u>	<u>132.604</u>

17. Passivos contingentes e compromissos

Apresentam-se no quadro abaixo as rubricas extrapatrimoniais associadas a garantias prestadas, compromissos irrevogáveis e outras responsabilidades por serviços prestados:

	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Garantias e avales prestados	5.333.643	3.928.887
Compromissos perante terceiros		
Por linhas de crédito		
Compromissos irrevogáveis	56.512.285	30.936.536
Compromissos revogáveis	6.936.839	5.590.754
Por subscrição de títulos	1.092.500	117.500
Compra e venda de títulos	5.551.897	0
Responsabilidades por prestação de serviços		
Depósito e guarda de valores	1.371.010	1.422.709
Valores recebidos para cobrança	37.426	419.509
	<u>76.835.600</u>	<u>42.415.896</u>

18. Capital

O capital da Caixa é variável, sendo dividido e representado por títulos de capital nominativos com um valor unitário de 5 euros.

	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
Capital	56.217.770	56.194.505
	<u>56.217.770</u>	<u>56.194.505</u>

Nos termos do Decreto-Lei nº 142/2009, de 16 de Junho (Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e das Cooperativas de Crédito Agrícola Mútuo), o capital da Caixa só pode ser reduzido por amortização dos títulos de capital nos casos de redução da participação do Associado, exoneração do Associado, exclusão do Associado ou falecimento de um Associado desde que os seus sucessores não queiram ou não possam associar-se.

A redução da participação do Associado só é permitida até ao limite mínimo estabelecido nos estatutos ou deliberado em Assembleia-geral.

19. Outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e reservas

Em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, as rubricas de outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e reservas têm a seguinte decomposição:

	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
Reservas resultantes da valorização ao justo valor		
Variação JV de activos financeiros ao JVAORI		
Valias potenciais	0	0
Imparidade	0	0
Impostos diferidos	0	0
Variação JV de activos financeiros ao JVAORI	<u>0</u>	<u>0</u>
Reservas de reavaliação de activos tangíveis	0	0
Impostos diferidos da reavaliação de activos tangíveis	0	0
Outras reservas	30.202.642	27.308.765
Ganhos ou perdas (-) actuariais com planos de pensões de benefício definido	(671.112)	(551.268)
Lucros retidos	(153.422)	-
Lucros ou prejuízos do exercício	4.417.116	2.893.877
	<u>33.795.225</u>	<u>29.651.375</u>

Em conformidade com o disposto RJCAM, a Caixa constitui uma reserva legal até à concorrência do capital social. Para tal, é anualmente transferida para esta reserva uma fracção não inferior a 20% do resultado líquido do exercício, até perfazer o referido montante. Existindo prejuízos acumulados de anos anteriores, o valor do lucro do exercício, após reversão dos mínimos legais para as reservas obrigatórias, é na sua totalidade utilizado para cobertura dos prejuízos registados em resultados transitados, até que estejam totalmente cobertos.

A rubrica de “Outras reservas” detalha-se do seguinte modo: (i) reserva legal (24.113.725 Euros); (ii) reserva para formação e educação cooperativa (59.189 Euros); (iii) reserva para mutualismo (412.096 Euros). Adicionalmente as condições de movimentações de reservas poderão ser consultadas no RJCAM.

20. Receitas de juros

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
<u>Juros de activos financeiros detidos para negociação</u>		
Títulos de dívida emitida por residentes	627	21.693
Títulos de dívida emitidos por não residentes	<u>9.133</u>	<u>54.956</u>
	9.760	76.649
<u>Juros de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</u>		
Títulos de dívida emitida por residentes	0	-
Títulos de dívida emitidos por não residentes	<u>0</u>	<u>-</u>
	-	-
<u>Juros de activos financeiros ao custo amortizado</u>		
<u>Juros de títulos ao custo amortizado</u>		
Títulos de dívida emitida por residentes	1.519	110.713
Títulos de dívida emitidos por não residentes	0	-
Obrigações CA Vida	82.612	82.838
<u>Juros de aplicações em outras instituições de crédito</u>		
Aplicações em instituições de crédito no país	1.689.941	1.278.597
Aplicações em instituições de crédito no país (CCCAM)	0	24.994
<u>Juros de crédito a clientes</u>		
<u>Crédito não representado por valores mobiliários</u>		
<u>Crédito Interno</u>		
<u>Empresas e administrações públicas</u>		
Desconto e outros créditos titulados por efeitos	9.499	25.019
Empréstimos	1.975.557	2.042.480
Créditos em conta corrente	221.288	228.517
Descobertos em depósitos à ordem	18.848	25.585
<u>Operações de locação financeira</u>		
Mobiliária	0	-
Imobiliária	53.187	53.296
Cartão de crédito	114	115
Papel comercial	146.966	137.134
<u>Particulares</u>		
Habituação	771.058	860.563
Consumo	630.321	601.738
<u>Outras finalidades</u>		
Empréstimos	263.052	337.122
Créditos em conta corrente	26.335	39.247
Descobertos em depósitos à ordem	9.820	10.081
Operações de locação financeira	1.985	1.772
<u>Crédito externo</u>		
<u>Empresas e administrações públicas</u>		
Empréstimos	0	-
<u>Particulares</u>		
Habituação	77.145	86.845
Consumo		
Cartão de crédito	1.002	433
Outros créditos	24.856	21.040
<u>Outras finalidades</u>		
Empréstimos	9.385	9.232
Descobertos em depósitos à ordem	86	191
Juros de crédito vencido	<u>302.444</u>	<u>177.114</u>
	6.317.019	6.154.665
Outros juros e rendimentos similares	0	-
	6.326.779	6.231.314

21. Despesas com juros

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
<u>Juros de passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado</u>		
Juros de recursos de bancos centrais	0	0
Juros de recursos de outras instituições de crédito		
No país	4.027	9.253
Juros de recursos de clientes e outros empréstimos	261.444	274.253
Juros de títulos de investimento	0	0
Juros de passivos subordinados	0	0
	<u>265.470</u>	<u>283.506</u>
<u>Outros passivos</u>		
Juros de locação	1.955	2.432
Outros juros e encargos	0	0
	<u>1.955</u>	<u>2.432</u>
<u>Despesas com juros sobre activos</u>		
Amortização do prémio das operações sobre obrigações		
no mercado de capitais	159.062	80.221
Outros juros e encargos	5.034	1.593
	<u>164.096</u>	<u>81.814</u>
	<u>431.522</u>	<u>367.753</u>

22. Receita de dividendos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
<u>Dividendos de activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados</u>		
Instrumentos de capital emitidos por residentes	0	-
Instrumentos de capital emitidos por não residentes	0	-
	<u>-</u>	<u>-</u>
<u>Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizados por um método diferente do método da equivalência</u>		
Dividendos recebidos da Caixa Central	408.557	-
Dividendos recebidos da CA Informática	1.450	853
	<u>410.007</u>	<u>853</u>

23. Receita de taxas e comissões

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
<u>Por garantias prestadas</u>		
Garantias e avales	40.878	45.925
	<u>40.878</u>	<u>45.925</u>
<u>Por compromissos assumidos perante terceiros</u>		
Compromissos irrevogáveis		
Linhas de crédito irrevogáveis	178.665	166.921
	<u>178.665</u>	<u>166.921</u>
<u>Por serviços prestados</u>		
Depósito e guarda de valores	-	-
Cobrança de valores	20.526	22.924
Transferência de valores	76.706	66.553
Gestão de cartões	2.619	2.193
Anuidades	187.957	369.276
Montagem de operações	13.121	11.133
Operações de crédito		
Outras operações de crédito	464.059	467.214
Outros serviços prestados		
Outras comissões interbancárias	-	-
Comissões de intermediação	899.286	847.449
Colocação e comercialização	1.564.606	1.459.787
	<u>3.228.880</u>	<u>3.246.528</u>
<u>Por operações realizadas por conta de terceiros</u>		
Outras operações realizadas por conta de terceiros	994.869	921.963
	<u>994.869</u>	<u>921.963</u>
<u>Outras comissões recebidas</u>	<u>1.243.906</u>	<u>1.172.875</u>
	<u>5.687.198</u>	<u>5.554.212</u>

24. Despesas de taxas e comissões

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
<u>Por serviços bancários prestados por terceiros</u>		
Depósito e guarda de valores	6.827	8.157
Operações de crédito	6.034	5.521
Cobrança de valores	-	-
Garantias e avales recebidos	-	-
	<u>12.861</u>	<u>13.678</u>
<u>Outras comissões pagas</u>		
Cartões	263.894	261.014
Comissões de intermediação	-	-
Outras	32.657	29.561
	<u>296.550</u>	<u>290.575</u>
	<u>309.411</u>	<u>304.253</u>

25. Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de activos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através de resultados, líquido

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
<u>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</u>		
Títulos		
Emitidos por residentes		
Instrumentos de dívida	-	-
Emitidos por não residentes		
Instrumentos de dívida	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>
<u>Activos financeiros ao custo amortizado</u>		
Títulos		
Emitidos por residentes		
Instrumentos de dívida	-	-
Emitidos por não residentes		
Instrumentos de dívida	-	-
Outros	45	-
	<u>45</u>	<u>-</u>
	<u>45</u>	<u>-</u>

26. Ganhos ou perdas com activos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descritivo	31/dez/21			31/dez/20		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Activos e passivos financeiros detidos para negociação						
Instrumentos de dívida	1.106.692	(985.053)	121.639	1.351.771	(806.535)	545.235
Totais	1.106.692	(985.053)	121.639	1.351.771	(806.535)	545.235

Os ganhos e perdas em instrumentos de dívida respeitam a mais-valias e menos-valias obtidas na alienação de títulos de dívida de emissores públicos estrangeiros.

27. Ganhos ou perdas com activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados, valor líquido

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descritivo	31/dez/21			31/dez/20		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Activos e passivos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados						
Instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-
Acções	-	-	-	-	-	-
Unidades de Participação	70	-	70	183	-	183
Totais	70	-	70	183	-	183

28. Diferenças cambiais, valor líquido

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
<u>Resultados de reavaliação cambial</u>		
Operações cambiais à vista	6.725	2.822
Operações cambiais a prazo	-	-
	<u>6.725</u>	<u>2.822</u>

Os resultados registados nesta rubrica respeitam à reavaliação cambial dos activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira, de operações cambiais à vista.

Sendo operações cambiais à vista, as operações em causa vencem-se num prazo inferior ou igual a dois dias úteis.

29. Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de activos não financeiros, valor líquido

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
Resultados em activos não financeiros		
Outros activos tangíveis	31.422	173
Outros activos	-	-
	<u>31.422</u>	<u>173</u>

30. Outras receitas operacionais

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
Rendas	23.670	23.510
Reembolso de despesas	8.213	19.389
Recuperação de créditos, juros e despesas		
Recuperação de créditos incobráveis	2.095.015	622.519
Recuperação de juros e despesas de crédito vencido	82.895	45.037
Rendimentos da prestação de serviços diversos	20.879	19.634
Ganhos relativos a exercícios anteriores	19.742	2.559
Avaliações de imóveis	59.327	48.842
Autos de medição	19.533	12.430
Outros	91.555	44.964
	<u>2.420.829</u>	<u>838.884</u>

A variação das “Outras receitas operacionais” é essencialmente explicada pela recuperação de créditos que estavam na situação de abatidos ao activo, no valor de 2,095 milhares de euros.

31. Outras despesas operacionais

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
Quotizações e donativos	(49.830)	(103.368)
Anulação de juros vencidos	(101.001)	(156.235)
Contribuição sobre o sector bancário	(151.489)	(136.362)
Outros encargos e gastos operacionais	(129.336)	(182.203)
	<u>(431.656)</u>	<u>(578.169)</u>

32. Despesas de pessoal

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
<u>Salários e vencimentos</u>		
Órgãos de Gestão e Fiscalização	298.468	278.233
Empregados	3.573.928	3.363.157
	<u>3.872.396</u>	<u>3.641.391</u>
<u>Encargos sociais obrigatórios</u>		
Fundos de Pensões (Nota 36)	32.640	31.377
Encargos relativos a remunerações		
Segurança Social	715.746	703.511
SAMS	173.334	148.878
Outros	9.920	15.905
Seguros de acidentes de trabalho	19.512	20.040
	<u>951.151</u>	<u>919.711</u>
<u>Outros custos com pessoal</u>		
Indemnizações contratuais	-	-
Outros	14.396	15.929
	<u>14.396</u>	<u>15.929</u>
	<u>4.837.943</u>	<u>4.577.030</u>

O número médio de colaboradores da Caixa em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 apresenta a seguinte composição:

<u>Cargo</u>	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
Apoio Direcção	2	2
Chefias e gerência	34	34
Quadros técnicos	2	3
Comerciais	45	49
Administrativos	22	18
Outros		
Totais	105	106

33. Outras despesas administrativas

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
<u>Com fornecimentos</u>		
Água energia e combustíveis	103.011	95.251
Material de consumo corrente	29.069	120.550
Material de higiene e limpeza	4.688	6.309
Publicações	1.339	410
Material para assistência e reparação	411	6
Outros fornecimentos de terceiros	25.194	50.153
	<u>163.711</u>	<u>272.678</u>
<u>Com serviços</u>		
Rendas e alugueres	530	-
Conservação e reparação	91.617	92.864
Comunicações	199.974	200.847
Publicidade e edição de publicações	59.200	87.004
Deslocações, estadas e representação	46.988	39.746
Seguros	96.168	97.597
Formação de pessoal	14.079	1.374
Transportes	6.117	5.909
Serviços especializados:		
Informática	435.102	446.169
Avenças e honorários	79.604	87.092
Segurança, vigilância e limpeza	145.024	143.777
Informações	-	-
Mão de obra eventual	-	-
Judiciais contencioso e notariado	13.387	17.538
Bancos de dados	4.935	5.596
Outros serviços especializados:		
Serviços multibanco	240.218	248.443
Avaliadores externos	61.984	42.938
Outros serviços terceiros - emp. Grupo	1.816.352	1.569.548
Outros serviços de terceiros	434.869	326.941
	<u>3.746.148</u>	<u>3.413.381</u>
	<u>3.909.859</u>	<u>3.686.059</u>

Os honorários facturados durante o exercício pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas encontram-se discriminados da seguinte forma:

<u>Descritivo</u>	<u>2021</u>
Revisão legal de contas	14.000
Serviços distintos de auditoria exigidos pela legislação aplicável	-
Serviços distintos de auditoria não exigidos pela legislação aplicável	-
Totais	<u>14.000</u>

34. Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistema de garantia de depósitos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
Contribuições para o Fundo de Assistência CAM	7.416	-
Contribuições para o fundo de resolução e garantia depósitos	148.685	134.129
	<u>156.101</u>	<u>134.129</u>

35. Ganhos ou perdas (-) de modificação, valor líquido

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
<u>Modificados</u>		
Activos financeiros ao custo amortizado	(107.560)	-
	<u>(107.560)</u>	<u>-</u>

Decorrente das modificações contratuais efectuadas aos contratos de crédito, foi apurado um montante de 107.560 Euros a reconhecer em perdas do ano.

36. Lucros ou prejuízos com activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
<u>Resultados de activos não correntes detidos para venda</u>		
Ganhos	448.344	1.659.128
Perdas	(268.393)	(526.443)
	<u>179.951</u>	<u>1.132.685</u>

O resultado positivo de activos não correntes detidos para venda resulta da alienação de imóveis adquiridos por recuperação de crédito, assim como da movimentação de imparidades face ao Justo valo dos mesmos.

37. Entidades relacionadas

Para além das empresas coligadas e associadas (ver Nota 8), a Caixa consolida com as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo associadas, bem como com outras empresas do GCA

Gestão de activos

Crédito Agrícola Gest - SGOIC S.A.

Seguros

Crédito Agrícola Seguros - Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A.

Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A.

Capital de risco

CA Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.

Capital de risco

CA Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.

Outras

Crédito Agrícola Serviços - Centro de Serviços Partilhados, ACE

CA Informática – Sistema de Informação, S.A.

Crédito Agrícola SGPS S.A.

Crédito Agrícola Seguros & Pensões SGPS S.A.

Crédito Agrícola Imóveis, Unipessoal, Lda.

CCCAM Gestão de Investimentos e Consultoria, Unipessoal Lda

Rústicodivinal, Lda

Associação – Fundo de Assistência do Crédito Agrícola Mútuo (FACAM)

Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícolas Mútuo, FCRL (FENACAM)

FEIIA CA Imobiliário

Addressa Arrendamento FIIF

FEIIF ImoValorCA

FII CA Institucionais

Em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, as demonstrações financeiras da Caixa incluem os seguintes saldos e transacções com entidades relacionadas:

	31/dez/21				31/dez/20			
	Associadas	Coligadas	Caixa Central	Total	Associadas	Coligadas	Caixa Central	Total
Activos:								
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem			22.234.084	22.234.084			62.849.389	62.849.389
Activos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados			-	-			-	-
Activos financeiros ao custo amortizado		2.718.263	454.871.686	457.589.949		2.718.263	441.577.905	444.296.168
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas		1.302.582	27.914.830	29.217.412		1.290.552	27.914.830	29.205.382
Activos tangíveis		705.555	25.155	730.709		696.575	225.552	922.126
Outros Activos	-	1.003.476	262.291	1.265.766	-	1.047.997	659.653	1.707.649
	-	5.729.876	505.308.045	511.037.921	-	5.753.386	533.227.328	538.980.714
Passivos:								
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado			491.407	491.407			28.210.601	28.210.601
Outros Passivos		100.953	45.170	146.123		112.051	36.051	148.103
	-	100.953	536.576	637.529	-	112.051	28.246.652	28.358.704
Ganhos:								
Receitas de Juros		82.612	1.689.941	1.772.552		82.838	1.303.591	1.386.429
Receitas de dividendos		1.450	408.557	410.007		853	-	853
Receitas de taxas e comissões		1.553.893	965.161	2.519.054		1.451.252	879.923	2.331.175
Outras receitas operacionais		12.197	14.258	26.456		152	10.947	11.099
	-	1.650.152	3.077.918	4.728.070	-	1.535.095	2.194.462	3.729.557
Perdas:								
Despesas com juros			4.027	4.027			9.253	9.253
Despesas de taxas e comissões		22.536	24.024	46.560		22.143	23.940	46.083
Despesas administrativas		2.918.638	10.884	2.929.521		2.643.793	2.479	2.646.272
Outras despesas operacionais		2.500	-	2.500		2.500	-	2.500
	-	2.943.674	38.934	2.980.108	-	2.668.435	35.673	2.701.608
Extrapatrimoniais:								
Garantias Prestadas e Outros Passivos Eventuais			491.312	491.312			-	-
Garantias Recebidas			-	-			-	-
Compromissos Perante Terceiros			-	-			-	-
	-	-	491.312	491.312	-	-	-	-

As transacções com entidades relacionadas são efectuadas com base nos valores de mercado nas respectivas datas.

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, o montante de remunerações e créditos concedidos a membros dos Órgãos Sociais da Caixa, que são partes relacionadas da Caixa, detalha-se como segue:

ORGÃOS SOCIAIS 2019/2021-TOMADA POSSE OUTUBRO 2020	31/dez/21		31/dez/20	
	Crédito concedido	Remuneração auferida	Crédito concedido	Remuneração auferida
Conselho Fiscal	0	11.340	0	0
Do qual: ao abrigo do artigo 85.º do RGICSF, após o início de funções como membro do órgão social:				
Presidente e entidades abrangidas pelo n.º 1 do artigo 85.º:				0
Dina Maria de Assis Mota	0	6.300	0	
Vogais e entidades e entidades abrangidas pelo n.º 1 do artigo 85.º:				
Paulo Jorge Mendes Grilo	0	5.040	0	0
Mário Manuel Cordeiro Agostinho	0	0	0	0
Conselho de Administração	84.961	297.548	106.078	66.825
Ao abrigo do artigo 85.º do RGICSF, após o início de funções como membro do órgão social:				
Presidente e entidades abrangidas pelo n.º 1 do artigo 85.º:				
João Gante Gonçalves	31.423	112.318	36.564	24.750
Vogais e entidades e entidades abrangidas pelo n.º 1 do artigo 85.º:				
Pedro Miguel Silva Pinto	50.038	79.044	69.513	18.563
João Mário Batalha Ferreira de Oliveira	0	79.044	0	18.563
Ana Isabel das Neves Medeiros	3.500	27.142	0	4.950
Total	84.961	308.888	106.078	66.825

ORGÃOS SOCIAIS 2016/2018 CESSANTES EM OUTUBRO 2020	31/dez/20	
Descritivo	Crédito concedido	Remuneração auferida
Conselho Fiscal	0	18.200
Do qual: ao abrigo do artigo 85.º do RGICSF, após o início de funções como membro do órgão social:		
Presidente e entidades abrangidas pelo n.º 1 do artigo 85.º:		
Joaquim Alberto Rodrigues Gonçalves	0	7.000
Vogais e entidades e entidades abrangidas pelo n.º 1 do artigo 85.º:		
Albano Manuel Silva Rodrigues Carreira	0	5.600
Maria Fátima Mendes Cardoso Nunes	0	5.600
Conselho de Administração	0	184.659
Ao abrigo do artigo 85.º do RGICSF, após o início de funções como membro do órgão social:		
Presidente e entidades abrangidas pelo n.º 1 do artigo 85.º:		
Diamantino Manuel Jesus Leal	0	48.150
Vogais e entidades e entidades abrangidas pelo n.º 1 do artigo 85.º:		
Carlos Alberto Courelas	0	71.316
Vitor Manuel Marques Costa	0	65.192
Total	0	202.859

Os benefícios atribuídos ao Órgãos de Gestão (executivos e não-executivos) constam da respectiva Política de Remuneração (ver capítulo correspondente neste Relatório e Contas).

38. Pensões de reforma e cuidados de saúde

Para determinação das responsabilidades por serviços passados da Caixa relativas a empregados no activo e a reformados/pensionistas foram efectuados estudos actuariais pela Companhia de Seguros Crédito Agrícola Vida, S.A..

Em 31 de Dezembro de 2021, o valor acumulado registado em reservas de reavaliação “rendimento integral”, respeitantes a remensurações, era negativo e ascendia a 671.112 Euros (em 2020 era de 551.268 euros, negativo).

O impacto em resultados encontra-se registado na rubrica de “Despesas de pessoal”, sendo respeitante ao valor dos custos com serviço corrente e do juro líquido, juntamente com prémios de seguros pagos pela Caixa a favor dos colaboradores, no montante de 32.640 euros (em Dezembro 2020 era de 31.377 euros) (ver Nota 32).

Os pressupostos actuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades a 31 de Dezembro de 2021 e 2020 foram os seguintes:

	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
<u>Pressupostos demográficos</u>		
Tábua de mortalidade	TV – 88/90	TV – 88/90
Tábua de invalidez	EVK 80	EVK 80
Idade de reforma	(*)	(*)
Método de avaliação	“Projected Unit Credit”	“Projected Unit Credit”
<u>Pressupostos financeiros</u>		
Taxa de desconto:		
- Trabalhadores no activo e Licenças com idade actuarial < 55 anos	1,40%	1,40%
- Trabalhadores no activo e Licenças com idade actuarial >=55 anos	1,05%	1,05%
- Pré-reformados, reformados e pensionistas	0,85%	0,85%
Taxa de crescimento dos salários e outros benefícios	1,20%	1,20%
Taxa de crescimento das pensões	0,80%	0,80%
<u>Taxa de revalorização de salários para a Segurança Social:</u>		
- de acordo com nº2 Artº 27 do Decreto Lei 187/2007	1,20%	1,20%
- de acordo com nº1 Artº 27 do Decreto Lei 187/2007	1,20%	1,20%

(*) De acordo com o Decreto-lei nº167-E/2013

Detalham-se de seguida os participantes de planos de pensões financiados pelo fundo de pensões:

	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
Trabalhadores no activo e licenças sem vencimento	105	106
Pré-reformados		
Ex-participantes		
Reformados e pensionistas	15	14
Totais	120	120

As responsabilidades com pensões de reforma, cuidados de saúde e prémio de antiguidade em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, assim como a respectiva cobertura, apresentavam o seguinte detalhe:

	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
Trabalhadores no activo e licenças sem vencimento	1.995.243	1.953.728
Pré-reformados		
Ex-participantes		
Reformados e pensionistas	847.189	798.927
Totais	2.842.432	2.752.655

Nos exercícios de 2021 e 2020, as responsabilidades com serviços passados da Caixa de acordo com os estudos actuariais efectuados e os respectivos activos alocados à cobertura das mesmas apresentavam o seguinte detalhe:

	<u>31/dez/21</u>	<u>31/dez/20</u>
Responsabilidades por serviços passados (Nota 16)	2.842.432	2.752.655
<u>Valor patrimonial do Fundo (Nota 16)</u>	2.754.866	2.662.756
Excesso/(Insuficiência) de cobertura		
Nível de financiamento das responsabilidades	100,4	100,29

O Aviso do Banco de Portugal nº 4/2005 determina a obrigatoriedade de financiamento integral pelos fundos de pensões das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades com serviços passados de pessoal no activo.

De acordo com a Carta Circular do Banco de Portugal nº 106/08/DSBDR de 18 de Dezembro, a partir do exercício de 2008, o custo com o serviço corrente e o juro líquido, passaram a ser registados na rubrica "Despesas de pessoal".

O valor das responsabilidades por serviços passados evoluiu da seguinte forma durante o exercício:

Responsabilidades em 31 de Dezembro de 2019	<u>2.566.699</u>
Custo do serviço corrente:	
Da entidade (CCAM)	26.216
Da contribuição dos participantes (empregados)	57.591
Juro líquido	35.092
(Ganhos) e Perdas actuariais nas responsabilidades	110.524
Remensurações	
Alteração de pressupostos demográficos e ganhos e perdas de experiência;	
pressupostos financeiros (taxa de desconto)	(27.722)
Pensões pagas pelo fundo de pensões	(15.744)
Contribuições pagas aos SAMS	(15.744)
Responsabilidades em 31 de Dezembro de 2020	<u>2.752.654</u>
Custo do serviço corrente:	
Da entidade (CCAM)	27.778
Da contribuição dos participantes (empregados)	58.855
Juro líquido	33.134
(Ganhos) e Perdas actuariais nas responsabilidades	16.926
Custos por serviços passados (futuras pré-reformas)	
Remensurações	
Alteração de pressupostos demográficos e ganhos e perdas de experiência;	
pressupostos financeiros (taxa de desconto)	(27.606)
Pensões pagas pelo fundo de pensões	(19.310)
Contribuições pagas aos SAMS	(19.310)
Responsabilidades em 31 de Dezembro de 2021	<u>2.842.432</u>

O valor do pagamento de benefícios esperado por prazo de maturidade para a globalidade do fundo é o seguinte:

	Valores em euros
Análise de maturidade dos benefícios esperados	
Pagamento de benefícios esperado nos próximos 12 meses	4.863.600
Pagamento de benefícios esperado no período de 1 e 3 anos	9.084.000
Pagamento de benefícios esperado no período de 3 e 5 anos	8.298.400
Pagamento de benefícios esperado no período maior que 5 anos	137.972.400

As contribuições estimadas a efectuar em 2022 dependem do montante de responsabilidades que se vierem a apurar no final desse exercício.

Para efeitos de contribuição esperada para 2022, o custo normal do plano é calculado tendo por base o método actuarial utilizado na avaliação actuarial (Unit Credit Projectado).

Este valor não tem em consideração qualquer estimativa de eventuais desvios actuariais resultantes quer de diferenças entre os pressupostos assumidos e os valores realizados (por exemplo ao nível do rendimento do fundo) quer de alterações de pressupostos.

A duração média das responsabilidades com pensões, tendo em conta os grupos de população criados, foi a seguinte (em anos):

	2021	2020
Duração média das responsabilidades:		
Trabalhadores no activo e licenças sem vencimento com idades < 55 anos	26,4	26,4
Trabalhadores no activo e licenças sem vencimento com idades >= 55 anos	16,6	16,4
Pré-reformados, Reformados e Pensionistas	10,8	11,5

O movimento no Fundo de Pensões (activos do plano) durante os exercícios de 2021 e 2020 foi o seguinte:

Saldo em 31 de Dezembro de 2019	<u>2.479.765</u>
Contribuições da Caixa	80.402
Contribuições dos empregados	57.591
Capitais de Seguro recebidos	0
Rendimento líquido do Fundo	93.651
Prémios de seguro pagos	(75.122)
Participação de resultados no seguro	70.002
Pensões de reforma e sobrevivência pagas	(27.722)
Contribuições pagas pelo fundo de pensões aos SAMS	(15.744)
Prestação pagas a pré-reformados	0
Pagamento de taxa ASF	(66)
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	<u>2.662.756</u>
Contribuições da Caixa	151.701
Contribuições dos empregados	58.855
Capitais de Seguro recebidos (remensurações)	0
Rendimento líquido do Fundo	(38.286)
Prémios de seguro pagos	(67.182)
Participação de resultados no seguro (remensurações)	34.039
Pensões de reforma e sobrevivência pagas	(27.606)
Contribuições pagas pelo fundo de pensões aos SAMS	(19.310)
Prestação pagas a pré-reformados	0
Pagamento de taxa ASF	(101)
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	<u>2.754.867</u>

A reconciliação das remensurações reconhecidas no Capital próprio é como se segue:

Desvios actuariais a 31 de Dezembro de 2020	<u>(551.268)</u>
Capitais de Seguro recebidos	(67.182)
Alteração de pressupostos demográficos e ganhos e perdas de experiência; pressupostos financeiros (taxa de desconto)	(86.701)
Participação de resultados no seguro	34.039
Desvios actuariais em 31 de Dezembro de 2021	<u>(671.112)</u>

a) Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os activos que integram o Fundo de Pensões do Crédito Agrícola, valorizados ao justo valor, são compostos por:

	2021		2020		Cotado / Não cotado
	valor	%	valor	%	
Dívida pública	64.986.478	48%	67.483.005	54%	Cotado
Obrigações de empresas	31.779.370	24%	28.109.311	23%	Não cotado
Outros activos de investimento	28.437.841	21%	19.007.705	15%	Cotado
Acções	8.333.378	6%	8.430.255	7%	Cotado
Activos relacionados com inv. Imobiliários	1.352.653	1%	1.295.438	1%	Não cotado
Total de activos do Plano de Pensões do CAM	134.889.720	100%	124.325.714	100%	

b) De acordo com o relatório actuarial do Fundo de Pensões do Crédito Agrícola Mútuo, no ano de 2021 e 2020, a rentabilidade da carteira de activos foi:

Classes de Activos	Rentabilidade	
	2021	2020
Obrigações de Dívida pública	-6,74%	8,85%
Obrigações de Empresas	0,28%	1,28%
Acções	26,33%	-5,54%
Investimentos de retorno absoluto	3,42%	2,81%
Activos relacionados com investimentos imobiliários	4,42%	3,30%

c) Riscos associados aos benefícios do plano:

O Plano garante pensões em caso de reforma por velhice, invalidez, reforma antecipada e sobrevivência, de acordo com o definido no Acordo Colectivo de Trabalho das Instituições do Crédito Agrícola Mútuo. No que se refere ao pagamento de pensões trata-se de um plano complementar à Segurança Social. O plano prevê ainda o pagamento de contribuições para os serviços de assistência médico-social pós-emprego.

Neste sentido, os riscos associados aos benefícios do plano são os seguintes:

- Risco de dependência dos benefícios dos regimes públicos de Segurança Social;
- Risco de mortalidade no período de formação do benefício e risco de longevidade no período pós-emprego;
- Risco de invalidez dos participantes. Actualmente este risco encontra-se mitigado na medida em que o fundo de pensões subscreveu um seguro de risco para cobrir o acréscimo de responsabilidades com a morte e invalidez dos participantes no activo;
- Risco relativo a reformas antecipadas.

d) Adicionalmente, o Grupo Crédito Agrícola assumiu o compromisso de pagamento do prémio de antiguidade dos colaboradores. Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, as responsabilidades da Caixa são como seguem:

	31/dez/21	31/dez/20
Prémio de antiguidade:		
Trabalhadores no activo e ex-trabalhadores	535.844	595.498
Licenças sem vencimento	7.431	9.461
Total de responsabilidades com prémio de antiguidade	543.276	604.959

A movimentação ocorrida nos prémios de antiguidade no ano é como se segue:

	31/dez/20	Aumentos	Reversões	Utilizações	31/dez/21
Prémio de antiguidade	604.959	85.757	-61.684	-85.756	543.276

O cenário de ajustamento da tábua de mortalidade consistiu na prática em considerar, para a população abrangida, uma idade inferior em 1 ano à idade efectiva dos participantes e beneficiários.

Para o cenário da taxa de crescimento dos salários foi efectuada a análise de sensibilidade ao pressuposto de crescimento das tabelas salariais do ACT bem como ao salário sujeito a descontos para a Segurança Social

39. Divulgações relativas a instrumentos financeiros

39.1 Riscos Financeiros

Em resultado da sua actividade a Caixa está exposta a riscos que emergem dos activos e passivos financeiros detidos nos seus portfolios. Os principais riscos referem-se aos riscos de mercado, risco cambial, riscos de taxa de juro, risco de crédito e risco de liquidez.

39.1.1 Risco de Mercado

Risco de Mercado

O risco de mercado reflecte o potencial de perdas eventuais resultantes de uma alteração adversa do valor de mercado de um instrumento financeiro como consequência da variação, nomeadamente, de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de acções, preços de mercadorias, *spreads* de crédito ou outras variáveis equivalentes.

As regras de gestão do risco de mercado estabelecidas pela Caixa para cada carteira, incluem limites de risco de mercado e ainda limites quanto à exposição a risco de crédito e de liquidez, rentabilidade exigida, tipos de instrumentos autorizados e níveis de perdas máximas admissíveis.

De modo a mitigar os riscos associados a uma avaliação dos riscos incorridos, encontra-se implementada uma política de segregação de funções entre a execução das operações de mercado e o controlo do risco incorrido a cada momento decorrente das mesmas.

Eventuais operações de cobertura podem ser propostas tanto pelos gestores das carteiras como pelos responsáveis pelo controlo do risco, tendo em conta os limites de risco e os instrumentos autorizados.

Risco Cambial

O risco cambial surge associado às variações nas taxas de câmbio das moedas, sempre que existem “posições abertas” nessas mesmas moedas.

O controlo e a avaliação do risco cambial são efectuados diariamente a nível individual, para cada um dos balcões e a nível consolidado. São calculados valores e cumprimento de limites em termos de posição total.

A Caixa apresenta uma reduzida exposição a este tipo de risco. Efectivamente, o perfil definido para o risco cambial é bastante conservador e é consubstanciado na política de cobertura seguida.

Risco de Taxa de Juro

A Caixa incorre em risco de taxa de juro sempre que, no desenvolvimento da sua actividade, contrata operações com fluxos financeiros futuros cujo valor presente é sensível a variações das taxas de juro.

O risco de taxa de juro agregado suportado deriva de diversos factores, nomeadamente:

- diferentes prazos de vencimento ou revisão das taxas dos activos, passivos e elementos extrapatrimoniais (risco de *repricing*);
- alterações da inclinação da curva de taxas de juro (risco de curva);
- variações assimétricas das diversas curvas de mercado que afectam as distintas massas patrimoniais e extrapatrimoniais (risco de base); e
- existência de opções explícitas ou implícitas em muitos produtos bancários (risco de opção).

39.1.2 Risco de Liquidez

O risco de liquidez está associado à incapacidade de a Caixa satisfazer os seus passivos contratuais e contingentes e à potencial incapacidade da Caixa financiar o seu activo, satisfazendo nas datas contratadas todas as responsabilidades exigíveis.

Os recursos excedentários do Grupo Crédito Agrícola são canalizados para a Caixa Central, onde são centralmente aplicados em activos de boa qualidade creditícia e liquidez, nomeadamente obrigações de dívida pública de países da Zona Euro e aplicações em obrigações de Instituições de Crédito de referência, nacionais ou internacionais.

O Grupo Crédito Agrícola dispõe de uma sólida implantação no mercado de retalho, distribuída de forma equilibrada ao longo do país, que se traduz numa rede de 636 balcões e numa base de *fundings* dispersa, estável e com elevada permanência.

Numa óptica de prevenção e de gestão de contingência de risco de liquidez são especialmente tidos em conta e acompanhados os seguintes aspectos:

- Controle e contenção de eventuais concentrações de recursos comerciais que, tendendo a desenvolver-se, pudessem vir a concorrer para uma maior permeabilidade da carteira diminuindo a sua estabilidade e permanência. São efectuadas regularmente simulações de impactos

ao abrigo de hipóteses conservadoras sobre a estabilidade dos recursos de retalho e sem consideração do concurso de fontes de financiamento adicionais.

- Embora sem dependência de tais fontes de financiamento complementares atendendo à posição estrutural de tesouraria do Grupo Crédito Agrícola, manutenção de linhas de financiamento junto de Instituições de Crédito nacionais e internacionais, regularmente testadas;
- Lançamento regular de produtos de passivo que concorram para a manutenção dos padrões de permanência dos recursos projectados.
- Manutenção de uma almofada de activos com liquidez imediata para fazer face a um qualquer aumento inesperado de saídas de caixa.

39.1.3 Risco de Crédito

Exposição e imparidade por segmento e tipo de análise

valores em euros

Segmento	Exposição						Imparidade						Grau de Cobertura		
	Análise Colectiva		Análise Individual		Total	%	Análise Colectiva		Análise Individual		Total	%	Análise Colectiva	Análise Individual	Total
	Valor	%	Valor	%			Valor	%	Valor	%			Valor	Valor	
Empresas	159.098.717	44,7%	3.144.831	63,8%	162.243.547	44,9%	1.716.805	54,4%	1.544.362	75,7%	3.261.168	62,8%	1,1%	49,1%	2,0%
Negócios	43.191.750	12,1%	651.457	13,2%	43.843.207	12,1%	957.390	30,3%	384.170	18,8%	1.341.559	25,8%	2,2%	59,0%	2,2%
Grandes e PME	68.191.373	19,1%	-	0,0%	68.191.373	18,9%	170.847	5,4%	-	0,0%	170.847	3,3%	0,3%	-	0,3%
Construção e Actividades Imobiliárias	47.715.593	13,4%	2.493.374	50,6%	50.208.968	13,9%	588.569	18,7%	1.160.192	56,9%	1.748.761	33,7%	1,2%	46,5%	1,2%
Particulares, dos quais:	130.669.950	36,7%	1.785.374	36,2%	132.455.324	36,7%	1.428.380	45,3%	494.897	24,3%	1.923.277	37,0%	1,1%	27,7%	1,5%
Habituação	98.538.987	27,7%	-	0,0%	98.538.987	27,3%	427.150	13,5%	-	0,0%	427.150	8,2%	0,4%	-	0,4%
Consumo	21.005.149	5,9%	1.275.863	25,9%	22.281.012	6,2%	890.797	28,2%	320.868	15,7%	1.211.665	23,3%	4,2%	25,1%	4,2%
Outros	12.476.558	3,5%	-	0,0%	12.476.558	3,5%	5.030	0,2%	-	0,0%	5.030	0,1%	0,0%	-	0,0%
Sub Total	302.245.225	84,9%	4.930.205	100,0%	307.175.430	85,1%	3.150.215	99,9%	2.039.259	100,0%	5.189.474	99,9%	1,0%	41,4%	1,7%
Aplicações em Títulos	53.875.053	15,1%	-	0,0%	53.875.053	14,9%	4.366	0,1%	-	0,0%	4.366	0,1%	0,0%	-	0,0%
Total	356.120.278	100,0%	4.930.205	100,0%	361.050.483	100,0%	3.154.581	100,0%	2.039.259	100,0%	5.193.840	100,0%	0,9%	41,4%	1,4%

Nota: Na linha de "Aplicação em Títulos" não estão incluídos eventuais juros corridos e valias potenciais.

Exposição por segmento e nível

valores em euros

Segmento	Exposição											
	Activos sem aumento		Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)				Activos em incumprimento (Nível 3)				Total	%
	Valor	%	Valor	%	Dos quais: reestruturados	%	Valor	%	Dos quais: reestruturados	%		
Empresas	150.025.915	45,0%	6.244.043	36,5%	896.418	37,8%	5.973.589	58,3%	3.171.679	54,7%	162.243.547	44,9%
Negócios	40.078.705	12,0%	1.573.841	9,2%	683.691	28,8%	2.190.660	21,4%	1.646.815	28,4%	43.843.207	12,1%
Grandes e PME	65.595.850	19,7%	2.595.523	15,2%	-	-	-	-	-	-	68.191.373	18,9%
Construção e Actividades Imobiliárias	44.351.360	13,3%	2.074.679	12,1%	212.727	9,0%	3.782.929	36,9%	1.524.864	26,3%	50.208.968	13,9%
Particulares, dos quais:	117.340.832	35,2%	10.841.608	63,5%	1.476.533	62,2%	4.272.884	41,7%	2.631.533	45,3%	132.455.324	36,7%
Habituação	91.089.689	27,3%	6.568.137	38,4%	30.043	1,3%	881.162	8,6%	374.961	6,5%	98.538.987	27,3%
Consumo	16.601.704	5,0%	3.014.727	17,6%	1.428.247	60,2%	2.664.582	26,0%	1.870.424	32,2%	22.281.012	6,2%
Outros	12.476.558	3,7%	-	-	-	-	-	-	-	-	12.476.558	3,5%
Sub Total	279.843.305	83,9%	17.085.651	100,0%	2.372.950	100,0%	10.246.474	100,0%	5.803.212	100,0%	307.175.430	85,1%
Aplicações em Títulos	53.875.053	16,1%	-	-	0	0,0%	-	-	0	0,0%	53.875.053	14,9%
Total	333.718.358	100,0%	17.085.651	100,0%	2.372.950	100,0%	10.246.474	100,0%	5.803.212	100,0%	361.050.483	100,0%

Imparidade por segmento e nível

valores em euros

Segmento	Imparidade											Grau de Cobertura			
	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)		Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)				Activos em incumprimento (Nível 3)				Total	%	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	Activos em incumprimento (Nível 3)
	Valor	%	Valor	%	Dos quais: reestruturados	%	Valor	%	Dos quais: reestruturados	%					
Empresas	241.758	89,4%	123.883	30,9%	8.672	4,9%	2.895.527	64,0%	1.745.070	60,6%	3.261.168	62,8%	0,2%	2,0%	48,5%
Negócios	83.613	30,9%	24.217	6,0%	6.502	3,7%	1.233.729	27,3%	1.061.539	36,9%	1.341.559	25,8%	0,2%	1,5%	56,3%
Grandes e PME	98.934	36,6%	71.913	17,9%	-	-	-	-	-	-	170.847	3,3%	0,2%	2,8%	-
Construção e Actividades Imobiliárias	59.210	21,9%	27.753	6,9%	2.169	1,2%	1.661.798	36,7%	683.531	23,7%	1.748.761	33,7%	0,1%	1,3%	43,9%
Particulares, dos quais:	19.193	7,1%	277.155	69,1%	169.430	95,1%	1.626.929	36,0%	1.133.282	39,4%	1.923.277	37,0%	0,0%	2,6%	38,1%
Habituação	8.163	3,0%	62.210	15,5%	238	0,1%	356.778	7,9%	244.017	8,5%	427.150	8,2%	0,0%	0,9%	40,5%
Consumo	8.916	3,3%	202.049	50,4%	168.295	94,5%	1.000.699	22,1%	794.584	27,6%	1.211.665	23,3%	0,1%	6,7%	37,6%
Outros	5.030	1,9%	-	-	-	-	-	-	-	-	5.030	0,1%	0,0%	-	-
Sub Total	265.980	98,4%	401.038	100,0%	178.102	100,0%	4.522.456	100,0%	2.878.353	100,0%	5.189.474	99,9%	0,1%	2,3%	44,1%
Aplicações em Títulos	4.366	1,6%	-	-	0	0,0%	-	-	0	0,0%	4.366	0,1%	0,0%	-	-
Total	270.346	100,0%	401.038	100,0%	178.102	100,0%	4.522.456	100,0%	2.878.353	100,0%	5.193.840	100,0%	0,1%	2,3%	44,1%

Exposição por segmento, nível e dias em atraso

valores em euros

Segmento	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)				Activos em incumprimento (Nível 3)				Total
		≤ 30 dias de atraso	> 30 e ≤ 90 dias de atraso	>90 dias de atraso	Total	≤ 30 dias de atraso	> 30 e ≤ 90 dias de atraso	>90 dias de atraso	Total	
Empresas	150.025.915	6.183.113	60.715	215	6.244.043	2.755.334	65.606	3.152.650	5.973.589	162.243.547
Negócios	40.078.705	1.513.111	60.563	167	1.573.841	1.225.456	65.606	899.599	2.190.660	43.843.207
Grandes e PME	65.595.850	2.595.523	-	-	2.595.523	-	-	-	-	68.191.373
Construção e Actividades Imobiliárias	44.351.360	2.074.479	152	48	2.074.679	1.529.878	-	2.253.051	3.782.929	50.208.968
Particulares, dos quais:	117.340.832	10.604.686	236.429	493	10.841.608	2.317.600	195.448	1.759.836	4.272.884	132.455.324
Habituação	91.089.689	6.400.125	168.012	-	6.568.137	442.382	39.089	399.691	881.162	98.538.987
Consumo	16.601.704	2.961.437	52.814	475	3.014.727	1.710.761	28.216	925.605	2.664.582	22.281.012
Outros	12.476.558	-	-	-	-	-	-	-	-	12.476.558
Sub Total	279.843.305	16.787.799	297.144	708	17.085.651	5.072.934	261.054	4.912.486	10.246.474	307.175.430
Aplicações em Títulos	53.875.053	0	0	0	-	0	0	0	-	53.875.053
Total	333.718.358	16.787.799	297.144	708	17.085.651	5.072.934	261.054	4.912.486	10.246.474	361.050.483

Exposição e Imparidade por segmento, nível e notação de risco

valores em euros

Segmento Notação de risco	Exposição						Imparidade					
	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	%	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	%	Total	%	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	%	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	%	Total	%
Empresas	149.603.582	56,0%	6.244.043	36,5%	155.847.625	54,9%	241.235	92,6%	123.883	30,9%	365.118	55,2%
Negócios	39.656.372	14,9%	1.573.841	9,2%	41.230.213	14,5%	83.091	31,9%	24.217	6,0%	107.308	16,2%
Reduzido	10.115.604	3,8%	48.027	0,3%	10.163.631	3,6%	6.180	2,4%	79	0,0%	6.259	0,9%
Médio	28.675.103	10,7%	1.317.878	7,7%	29.992.980	10,6%	54.180	20,8%	18.031	4,5%	72.211	10,9%
Elevado	865.665	0,3%	207.936	1,2%	1.073.602	0,4%	22.731	8,7%	6.108	1,5%	28.839	4,4%
Grandes e PME	65.595.850	24,6%	2.595.523	15,2%	68.191.373	24,0%	98.934	38,0%	71.913	17,9%	170.847	25,8%
Reduzido	35.661.691	13,4%	-	-	35.661.691	12,6%	31.375	12,0%	-	-	31.375	4,7%
Médio	29.934.159	11,2%	2.517.952	14,7%	32.452.110	11,4%	67.559	25,9%	67.025	16,7%	134.583	20,3%
Elevado	-	-	77.572	0,5%	77.572	0,0%	-	-	4.888	1,2%	4.888	0,7%
Construção e Actividades Imobiliárias	44.351.360	16,6%	2.074.679	12,1%	46.426.038	16,3%	59.210	22,7%	27.753	6,9%	86.963	13,1%
Reduzido	5.553.339	2,1%	-	-	5.553.339	2,0%	731	0,3%	-	-	731	0,1%
Médio	38.025.389	14,2%	2.027.823	11,9%	40.053.211	14,1%	55.268	21,2%	27.227	6,8%	82.495	12,5%
Elevado	772.632	0,3%	46.856	0,3%	819.488	0,3%	3.212	1,2%	526	0,1%	3.737	0,6%
Particulares, dos quais:	117.340.832	44,0%	10.841.608	63,5%	128.182.440	45,1%	19.193	7,4%	277.155	69,1%	296.348	44,8%
Habituação	91.089.689	34,1%	6.568.137	38,4%	97.657.826	34,4%	8.163	3,1%	62.210	15,5%	70.373	10,6%
Reduzido	54.722.576	20,5%	22.070	0,1%	54.744.646	19,3%	4.369	1,7%	6	0,0%	4.375	0,7%
Médio	36.367.113	13,6%	1.774.832	10,4%	38.141.945	13,4%	3.794	1,5%	5.918	1,5%	9.711	1,5%
Elevado	-	-	4.771.235	27,9%	4.771.235	1,7%	-	-	56.286	14,0%	56.286	8,5%
Consumo	16.601.704	6,2%	3.014.727	17,6%	19.616.431	6,9%	8.916	3,4%	202.049	50,4%	210.965	31,9%
Reduzido	9.526.613	3,6%	455.718	2,7%	9.982.331	3,5%	1.851	0,7%	546	0,1%	2.397	0,4%
Médio	7.075.091	2,7%	1.218.346	7,1%	8.293.437	2,9%	7.065	2,7%	6.024	1,5%	13.089	2,0%
Elevado	-	-	1.340.663	7,8%	1.340.663	0,5%	-	-	195.479	48,7%	195.479	29,6%
Total	266.944.414	100,0%	17.085.651	100,0%	284.030.065	100,0%	260.428	100,0%	401.038	100,0%	661.466	100,0%

Exposição e Imparidade por segmento, nível e probabilidade de incumprimento

valores em euros

Segmento Probabilidade de incumprimento	Exposição						Imparidade					
	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	%	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	%	Total	%	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	%	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	%	Total	%
Empresas	149.603.582	56,0%	6.244.043	37,0%	155.847.625	54,9%	241.235	92,6%	123.883	52,1%	365.118	73,3%
Negócios	39.656.372	14,9%	1.573.841	9,3%	41.230.213	14,5%	83.091	31,9%	24.217	10,2%	107.308	21,5%
<= 0,10%	199.090	0,1%	-	-	199.090	0,1%	13	0,0%	-	-	13	0,0%
>= 0,11% e <= 0,40%	592.400	0,2%	2.500	0,0%	594.900	0,2%	146	0,1%	0	0,0%	146	0,0%
>= 0,41% e <= 1,00%	10.044.491	3,8%	116.574	0,7%	10.161.065	3,6%	6.520	2,5%	118	0,0%	6.638	1,3%
>= 1,01% e <= 3,00%	19.430.684	7,3%	495.877	2,9%	19.926.560	7,0%	26.016	10,0%	5.858	2,5%	31.874	6,4%
>= 3,01% e <= 6,00%	8.562.080	3,2%	750.954	4,5%	9.313.035	3,3%	27.820	10,7%	12.133	5,1%	39.953	8,0%
>= 6,01% e <= 11,00%	31.265	0,0%	20.415	0,1%	51.680	0,0%	24	0,0%	296	0,1%	320	0,1%
>= 11,01% e <= 17,00%	796.363	0,3%	14.512	0,1%	810.875	0,3%	22.551	8,7%	140	0,1%	22.691	4,6%
>= 17,01% e <= 25,00%	-	-	173.009	1,0%	173.009	0,1%	-	-	5.673	2,4%	5.673	1,1%
>25,01%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Grandes e PME	65.595.850	24,6%	2.595.523	15,4%	68.191.373	24,0%	98.934	38,0%	71.913	30,2%	170.847	34,3%
<= 0,10%	271.282	0,1%	-	-	271.282	0,1%	2	0,0%	-	-	2	0,0%
>= 0,11% e <= 0,40%	33.261	0,0%	-	-	33.261	0,0%	3	0,0%	-	-	3	0,0%
>= 0,41% e <= 1,00%	35.556.305	13,3%	26.492	0,2%	35.582.796	12,5%	31.405	12,1%	23	0,0%	31.428	6,3%
>= 1,01% e <= 3,00%	27.321.779	10,2%	129.069	0,8%	27.450.848	9,7%	57.745	22,2%	816	0,3%	58.561	11,8%
>= 3,01% e <= 6,00%	2.413.224	0,9%	2.362.391	14,0%	4.775.615	1,7%	9.779	3,8%	66.186	27,8%	75.965	15,2%
>= 6,01% e <= 11,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 11,01% e <= 17,00%	-	-	77.572	0,5%	77.572	0,0%	-	-	4.888	2,1%	4.888	1,0%
>= 17,01% e <= 25,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>25,01%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Construção e Actividades Imobiliárias	44.351.360	16,6%	2.074.679	12,3%	46.426.038	16,4%	59.210	22,7%	27.753	11,7%	86.963	17,5%
<= 0,10%	5.553.339	2,1%	-	-	5.553.339	2,0%	731	0,3%	-	-	731	0,1%
>= 0,11% e <= 0,40%	147.105	0,1%	2.317	0,0%	149.422	0,1%	41	0,0%	0	0,0%	41	0,0%
>= 0,41% e <= 1,00%	1.596.800	0,6%	226	0,0%	1.597.026	0,6%	661	0,3%	1	0,0%	662	0,1%
>= 1,01% e <= 3,00%	23.311.512	8,7%	1.812.553	10,8%	25.124.065	8,9%	28.770	11,0%	25.057	10,5%	53.827	10,8%
>= 3,01% e <= 6,00%	12.976.744	4,9%	212.749	1,3%	13.189.493	4,6%	25.850	9,9%	2.169	0,9%	28.019	5,6%
>= 6,01% e <= 11,00%	765.860	0,3%	37.196	0,2%	803.055	0,3%	3.157	1,2%	396	0,2%	3.552	0,7%
>= 11,01% e <= 17,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 17,01% e <= 25,00%	-	-	9.639	0,1%	9.639	0,0%	-	-	130	0,1%	130	0,0%
>25,01%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Particulares, dos quais:	117.340.832	44,0%	10.612.290	63,0%	127.953.121	45,1%	19.193	7,4%	113.876	47,9%	133.068	26,7%
Habituação	91.089.689	34,1%	6.568.137	39,0%	97.657.826	34,4%	8.163	3,1%	62.210	26,2%	70.373	14,1%
<= 0,10%	86.090.216	32,3%	22.070	0,1%	86.112.286	30,3%	6.940	2,7%	6	0,0%	6.946	1,4%
>= 0,11% e <= 0,40%	4.999.473	1,9%	1.774.986	10,5%	6.774.459	2,4%	1.223	0,5%	5.918	2,5%	7.141	1,4%
>= 0,41% e <= 1,00%	-	-	1.583	0,0%	1.583	0,0%	-	-	0	0,0%	0	0,0%
>= 1,01% e <= 3,00%	-	-	4.630.607	27,5%	4.630.607	1,6%	-	-	50.396	21,2%	50.396	10,1%
>= 3,01% e <= 6,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 6,01% e <= 11,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 11,01% e <= 17,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 17,01% e <= 25,00%	-	-	138.892	0,8%	138.892	0,0%	-	-	5.889	2,5%	5.889	1,2%
>25,01%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Consumo	16.601.704	6,2%	2.785.408	16,5%	19.387.112	6,8%	8.916	3,4%	38.770	16,3%	47.686	9,6%
<= 0,10%	5.301.071	2,0%	175.441	1,0%	5.476.512	1,9%	745	0,3%	298	0,1%	1.042	0,2%
>= 0,11% e <= 0,40%	4.390.635	1,6%	282.436	1,7%	4.673.072	1,6%	1.148	0,4%	249	0,1%	1.398	0,3%
>= 0,41% e <= 1,00%	6.097.196	2,3%	987.257	5,9%	7.084.453	2,5%	5.242	2,0%	3.494	1,5%	8.736	1,8%
>= 1,01% e <= 3,00%	812.802	0,3%	243.151	1,4%	1.055.953	0,4%	1.782	0,7%	2.566	1,1%	4.348	0,9%
>= 3,01% e <= 6,00%	-	-	799.510	4,7%	799.510	0,3%	-	-	16.752	7,0%	16.752	3,4%
>= 6,01% e <= 11,00%	-	-	643	0,0%	643	0,0%	-	-	5	0,0%	5	0,0%
>= 11,01% e <= 17,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 17,01% e <= 25,00%	-	-	296.968	1,8%	296.968	0,1%	-	-	15.405	6,5%	15.405	3,1%
>25,01%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	266.944.414	100,0%	16.856.332	100,0%	283.800.746	100,0%	260.428	100,0%	237.758	100,0%	498.186	100,0%

Exposição e Imparidade por segmento, nível e loan to value

valores em euros

Segmento loan to value	Exposição						Imparidade					
	Activos em cumprimento (Nível 1/ Nível 2)	%	Activos em incumprimento (Nível 3)	%	Total	%	Activos em cumprimento (Nível 1/ Nível 2)	%	Activos em incumprimento (Nível 3)	%	Total	%
Empresas	71.150.196	39,4%	2.046.745	47,8%	73.196.940	39,6%	208.666	64,3%	1.255.165	52,3%	1.463.831	53,7%
Negócios	15.424.701	8,5%	1.459.649	34,1%	16.884.350	9,1%	39.527	12,2%	825.997	34,4%	865.524	31,8%
<= 50%	6.750.099	3,7%	416.209	9,7%	7.166.308	3,9%	7.928	2,4%	178.963	7,5%	186.891	6,9%
>= 51% e <= 70%	2.677.163	1,5%	160.413	3,7%	2.837.576	1,5%	5.235	1,6%	17.747	0,7%	22.983	0,8%
>= 71% e <= 90%	2.838.619	1,6%	260.272	6,1%	3.098.891	1,7%	16.526	5,1%	128.399	5,3%	144.925	5,3%
>= 91% e <= 100%	2.798.520	1,5%	138.247	3,2%	2.936.766	1,6%	8.890	2,7%	16.380	0,7%	25.270	0,9%
>100%	360.300	0,2%	484.508	11,3%	844.809	0,5%	947	0,3%	484.508	20,2%	485.456	17,8%
Grandes e PME	17.821.936	9,9%	-	-	17.821.936	9,6%	92.949	28,6%	-	-	92.949	3,4%
<= 50%	2.181.923	1,2%	-	-	2.181.923	1,2%	3.013	0,9%	-	-	3.013	0,1%
>= 51% e <= 70%	7.522.919	4,2%	-	-	7.522.919	4,1%	16.800	5,2%	-	-	16.800	0,6%
>= 71% e <= 90%	2.779.637	1,5%	-	-	2.779.637	1,5%	1.915	0,6%	-	-	1.915	0,1%
>= 91% e <= 100%	4.422.276	2,4%	-	-	4.422.276	2,4%	70.744	21,8%	-	-	70.744	2,6%
>100%	915.181	0,5%	-	-	915.181	0,5%	476	0,1%	-	-	476	0,0%
Construção e Actividades Imobiliárias	37.903.558	21,0%	587.095	13,7%	38.490.654	20,8%	76.190	23,5%	429.168	17,9%	505.358	18,5%
<= 50%	8.274.415	4,6%	148.084	3,5%	8.422.499	4,6%	8.575	2,6%	40.665	1,7%	49.240	1,8%
>= 51% e <= 70%	12.303.940	6,8%	-	-	12.303.940	6,7%	24.839	7,6%	-	-	24.839	0,9%
>= 71% e <= 90%	8.714.107	4,8%	81.086	1,9%	8.795.193	4,8%	15.820	4,9%	30.578	1,3%	46.399	1,7%
>= 91% e <= 100%	6.518.423	3,6%	357.925	8,4%	6.876.348	3,7%	13.423	4,1%	357.925	14,9%	371.349	13,6%
>100%	2.092.674	1,2%	-	-	2.092.674	1,1%	13.532	4,2%	-	-	13.532	0,5%
Particulares, dos quais:	109.575.230	60,6%	2.231.603	52,2%	111.806.833	60,4%	116.062	35,7%	1.145.565	47,7%	1.261.628	46,3%
Habituação	97.466.068	53,9%	804.810	18,8%	98.270.877	53,1%	69.544	21,4%	316.017	13,2%	385.561	14,1%
<= 50%	13.036.587	7,2%	192.640	4,5%	13.229.227	7,2%	6.419	2,0%	24.979	1,0%	31.398	1,2%
>= 51% e <= 70%	15.227.913	8,4%	482.990	11,3%	15.710.903	8,5%	14.202	4,4%	263.214	11,0%	277.416	10,2%
>= 71% e <= 90%	27.248.651	15,1%	-	-	27.248.651	14,7%	29.661	9,1%	-	-	29.661	1,1%
>= 91% e <= 100%	36.197.409	20,0%	129.180	3,0%	36.326.589	19,6%	18.989	5,8%	27.824	1,2%	46.814	1,7%
>100%	5.755.507	3,2%	-	-	5.755.507	3,1%	273	0,1%	-	-	273	0,0%
Consumo	9.515.365	5,3%	1.272.046	29,7%	10.787.411	5,8%	37.286	11,5%	765.898	31,9%	803.184	29,5%
<= 50%	2.799.259	1,5%	367.849	8,6%	3.167.108	1,7%	10.699	3,3%	205.119	8,5%	215.818	7,9%
>= 51% e <= 70%	2.106.104	1,2%	328.395	7,7%	2.434.500	1,3%	4.833	1,5%	126.941	5,3%	131.775	4,8%
>= 71% e <= 90%	3.621.155	2,0%	167.865	3,9%	3.789.020	2,0%	19.289	5,9%	128.120	5,3%	147.408	5,4%
>= 91% e <= 100%	784.803	0,4%	265.851	6,2%	1.050.654	0,6%	1.124	0,3%	163.632	6,8%	164.756	6,0%
>100%	204.044	0,1%	142.086	3,3%	346.130	0,2%	1.341	0,4%	142.086	5,9%	143.427	5,3%
Total	180.725.426	100,0%	4.278.348	100,0%	185.003.774	100,0%	324.728	100,0%	2.400.731	100,0%	2.725.459	100,0%

Exposição e Imparidade por segmento, nível e perda dado o incumprimento

valores em euros

Segmento Perda dado o incumprimento	Exposição						Imparidade					
	Activos em cumprimento (Nível 1/ Nível 2)	%	Activos em incumprimento (Nível 3)	%	Total	%	Activos em cumprimento (Nível 1/ Nível 2)	%	Activos em incumprimento (Nível 3)	%	Total	%
Empresas	155.847.625	54,9%	2.828.759	51,0%	158.676.383	54,8%	365.118	73,3%	1.351.165	51,1%	1.716.283	54,6%
Negócios	41.230.213	14,5%	1.539.204	27,8%	42.769.417	14,8%	107.308	21,5%	849.559	32,1%	956.867	30,4%
Garantias hipotecárias	15.424.701	5,4%	1.459.649	26,3%	16.884.350	5,8%	39.527	7,9%	825.997	31,2%	865.524	27,5%
<= 20%	15.424.701	5,4%	298.660	5,4%	15.723.361	5,4%	39.527	7,9%	34.127	1,3%	73.654	2,3%
>= 21% e <= 40%	-	-	199.205	3,6%	199.205	0,1%	-	-	43.955	1,7%	43.955	1,4%
>= 41% e <= 60%	-	-	448.065	8,1%	448.065	0,2%	-	-	234.195	8,8%	234.195	7,4%
>= 61% e <= 80%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>=81%	-	-	513.720	9,3%	513.720	0,2%	-	-	513.720	19,4%	513.720	16,3%
Garantias não hipotecárias	25.805.512	9,1%	79.555	1,4%	25.885.067	8,9%	67.781	13,6%	23.562	0,9%	91.343	2,9%
<= 20%	15.803.595	5,6%	-	-	15.803.595	5,5%	12.919	2,6%	-	-	12.919	0,4%
>= 21% e <= 40%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 41% e <= 60%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 61% e <= 80%	10.001.917	3,5%	79.555	1,4%	10.081.471	3,5%	54.862	11,0%	23.562	0,9%	78.424	2,5%
>=81%	-	-	0	0,0%	0	0,0%	-	-	0	0,0%	0	0,0%
Grandes e PME	68.191.373	24,0%	-	-	68.191.373	23,6%	170.847	34,3%	-	-	170.847	5,4%
Garantias hipotecárias	17.821.936	6,3%	-	-	17.821.936	6,2%	92.949	18,7%	-	-	92.949	3,0%
<= 20%	17.821.936	6,3%	-	-	17.821.936	6,2%	92.949	18,7%	-	-	92.949	3,0%
>= 21% e <= 40%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 41% e <= 60%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 61% e <= 80%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>=81%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Garantias não hipotecárias	50.369.437	17,7%	-	-	50.369.437	17,4%	77.898	15,6%	-	-	77.898	2,5%
<= 20%	38.561.233	13,6%	-	-	38.561.233	13,3%	28.153	5,7%	-	-	28.153	0,9%
>= 21% e <= 40%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 41% e <= 60%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 61% e <= 80%	11.808.204	4,2%	-	-	11.808.204	4,1%	49.745	10,0%	-	-	49.745	1,6%
>=81%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Construção e Actividades Imobiliárias	46.426.038	16,4%	1.289.555	23,3%	47.715.593	16,5%	86.963	17,5%	501.606	19,0%	588.569	18,7%
Garantias hipotecárias	37.903.558	13,4%	587.095	10,6%	38.490.654	13,3%	76.190	15,3%	429.168	16,2%	505.358	16,1%
<= 20%	37.903.558	13,4%	-	-	37.903.558	13,1%	76.190	15,3%	-	-	76.190	2,4%
>= 21% e <= 40%	-	-	55.891	1,0%	55.891	0,0%	-	-	11.151	0,4%	11.151	0,4%
>= 41% e <= 60%	-	-	41.718	0,8%	41.718	0,0%	-	-	20.291	0,8%	20.291	0,6%
>= 61% e <= 80%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>=81%	-	-	489.487	8,8%	489.487	0,2%	-	-	397.726	15,0%	397.726	12,6%
Garantias não hipotecárias	8.522.480	3,0%	702.460	12,7%	9.224.940	3,2%	10.773	2,2%	72.437	2,7%	83.211	2,6%
<= 20%	4.018.253	1,4%	56.201	1,0%	4.074.454	1,4%	2.314	0,5%	1.535	0,1%	3.849	0,1%
>= 21% e <= 40%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 41% e <= 60%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 61% e <= 80%	4.504.227	1,6%	1	0,0%	4.504.228	1,6%	8.459	1,7%	1	0,0%	8.460	0,3%
>=81%	-	-	646.257	11,7%	646.257	0,2%	-	-	70.901	2,7%	70.901	2,3%
Particulares, dos quais:	127.953.121	45,1%	2.716.829	49,0%	130.669.950	45,2%	133.068	26,7%	1.295.312	48,9%	1.428.380	45,4%
Habituação	97.657.826	34,4%	881.162	15,9%	98.538.987	34,1%	70.373	14,1%	356.778	13,5%	427.150	13,6%
Garantias hipotecárias	97.466.068	34,3%	804.810	14,5%	98.270.877	34,0%	69.544	14,0%	316.017	11,9%	385.561	12,3%
<= 20%	97.466.068	34,3%	317.792	5,7%	97.783.859	33,8%	69.544	14,0%	41.300	1,6%	110.843	3,5%
>= 21% e <= 40%	-	-	273.918	4,9%	273.918	0,1%	-	-	61.618	2,3%	61.618	2,0%
>= 41% e <= 60%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 61% e <= 80%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>=81%	-	-	213.100	3,8%	213.100	0,1%	-	-	213.100	8,1%	213.100	6,8%
Garantias não hipotecárias	191.758	0,1%	76.352	1,4%	268.110	0,1%	829	0,2%	40.760	1,5%	41.589	1,3%
<= 20%	191.758	0,1%	-	-	191.758	0,1%	829	0,2%	-	-	829	0,0%
>= 21% e <= 40%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 41% e <= 60%	-	-	76.352	1,4%	76.352	0,0%	-	-	40.760	1,5%	40.760	1,3%
>= 61% e <= 80%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>=81%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Consumo	19.387.112	6,8%	1.618.037	29,2%	21.005.149	7,3%	47.686	9,6%	843.111	31,9%	890.797	28,3%
Garantias hipotecárias	9.515.365	3,4%	1.272.046	22,9%	10.787.411	3,7%	37.286	7,5%	765.898	28,9%	803.184	25,5%
<= 20%	9.515.365	3,4%	182.502	3,3%	9.697.867	3,4%	37.286	7,5%	29.005	1,1%	66.291	2,1%
>= 21% e <= 40%	-	-	179.313	3,2%	179.313	0,1%	-	-	48.703	1,8%	48.703	1,5%
>= 41% e <= 60%	-	-	314.527	5,7%	314.527	0,1%	-	-	146.228	5,5%	146.228	4,7%
>= 61% e <= 80%	-	-	88.123	1,6%	88.123	0,0%	-	-	42.426	1,6%	42.426	1,3%
>=81%	-	-	507.582	9,2%	507.582	0,2%	-	-	499.537	18,9%	499.537	15,9%
Garantias não hipotecárias	9.871.747	3,5%	345.991	6,2%	10.217.738	3,5%	10.400	2,1%	77.212	2,9%	87.612	2,8%
<= 20%	9.569.709	3,4%	4.602	0,1%	9.574.311	3,3%	10.206	2,0%	906	0,0%	11.112	0,4%
>= 21% e <= 40%	-	-	13.108	0,2%	13.108	0,0%	-	-	3.406	0,1%	3.406	0,1%
>= 41% e <= 60%	302.038	0,1%	68	0,0%	302.106	0,1%	194	0,0%	41	0,0%	235	0,0%
>= 61% e <= 80%	-	-	14.120	0,3%	14.120	0,0%	-	-	9.584	0,4%	9.584	0,3%
>=81%	-	-	314.093	5,7%	314.093	0,1%	-	-	63.276	2,4%	63.276	2,0%
Total	283.800.746	100,0%	5.545.587	100,0%	289.346.334	100,0%	498.186	100,0%	2.646.476	100,0%	3.144.663	100,0%

Qualidade de crédito das exposições reestruturadas

valores em euros

	Montante escriturado bruto/ Montante nominal das exposições objecto de medidas de reestruturação				Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes de risco de crédito e provisões		Colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas	
	Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas			Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas	Das quais, colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas com medidas de reestruturação	
Empréstimos e adiantamentos	2.016.602	6.110.180	5.792.825	5.792.825	-173.449	-2.882.754	4.680.860	2.975.189
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0
Sociedades não financeiras	567.860	3.501.995	3.184.640	3.184.640	-4.985	-1.547.723	2.252.422	1.701.704
Particulares	1.448.742	2.608.185	2.608.185	2.608.185	-168.464	-1.335.031	2.428.438	1.273.485
Títulos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
Crédito por assinatura (Extrapatrimonial)	36.689	0	0	0	252	0	36.438	0
Total	2.053.291	6.110.180	5.792.825	5.792.825	-173.198	-2.882.754	4.717.298	2.975.189

Qualidade de crédito das exposições não produtivas por dias em atraso

	Montante escriturado bruto/ Montante nominal											
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas								Das quais, em incumprimento
	Sem atraso ou em atraso <= 30 dias	Em atraso > 30 dias <= 90 dias		Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há <= 90	Em atraso > 90 dias <= 180 dias	Em atraso > 180 dias <= 1 ano	Em atraso > 1 ano <= 2 anos	Em atraso > 2 anos <= 5 anos	Em atraso > 5 anos <= 7 anos	Em atraso > 7 anos		
Empréstimos e adiantamentos	673.671.778	673.379.208	292.570	9.425.174	4.510.385	553.248	348.709	445.772	1.406.577	184.332	1.976.151	9.046.445
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	7.456.412	7.456.412	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	454.871.686	454.871.686	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	7.194.864	7.194.864	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sociedades não financeiras	96.578.279	96.516.476	61.803	5.762.079	2.179.479	492.783	40.951	329.529	558.854	184.332	1.976.151	5.431.866
Das quais, PME	96.426.414	96.364.611	61.803	5.762.079	2.179.479	492.783	40.951	329.529	558.854	184.332	1.976.151	5.431.866
Particulares	107.570.538	107.339.771	230.767	3.663.095	2.330.906	60.465	307.758	116.243	847.723	0	0	3.614.580
Títulos de dívida	65.040.604	65.040.604	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	53.875.245	53.875.245	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	2.718.263	2.718.263	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sociedades não financeiras	8.447.096	8.447.096	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Crédito por assinatura	74.723.991			1.194.485								1.188.247
Bancos centrais	0			0								0
Administrações centrais	4.995.526			0								0
Instituições de crédito	491.312			0								0
Outras sociedades financeiras	5.737			0								0
Sociedades não financeiras	51.953.022			869.476								869.476
Particulares	17.278.393			325.009								318.771
Total	813.436.373	738.419.812	292.570	10.619.659	4.510.385	553.248	348.709	445.772	1.406.577	184.332	1.976.151	10.234.692

Exposições produtivas e não produtivas e respectivas imparidades

	Montante escriturado bruto/ Montante nominal											Abatimento ao activo parcial acumulado	valores em euros				
	Exposições produtivas						Exposições não produtivas						Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Colaterais e garantias financeiras recebidas	Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas
	Das quais, nível 1		Das quais, nível 2		Das quais, nível 3		Exposições produtivas - imparidades acumuladas e provisões		Exposições não produtivas - imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões								
							Das quais, nível 1	Das quais, nível 2		Das quais, nível 2	Das quais, nível 3						
Empréstimos e adiantamentos	673.671.778	659.370.953	13.821.109	9.425.174	322.669	8.660.194	-557.885	-189.846	-365.990	-4.365.356	-4.604	-4.152.988	0	193.591.602	4.758.826		
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Administrações centrais	7.456.412	7.456.412	0	0	0	0	-3.725	-3.725	0	0	0	0	0	416.988	0		
Instituições de crédito	454.871.686	454.871.686	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Outras sociedades financeiras	7.194.864	7.194.864	0	0	0	0	-15.088	-15.088	0	0	0	0	0	7.179.776	0		
Sociedades não financeiras	96.578.279	93.362.189	3.137.538	5.762.079	317.588	5.289.084	-199.756	-149.150	-50.013	-2.765.383	-4.408	-2.683.323	0	86.899.293	2.725.350		
Das quais, PME	96.426.414	93.210.323	3.137.538	5.762.079	317.588	5.289.084	-199.756	-149.150	-50.013	-2.765.383	-4.408	-2.683.323	0	86.899.293	2.725.350		
Particulares	107.570.538	96.485.803	10.683.571	3.663.095	5.080	3.371.111	-339.316	-21.883	-315.978	-1.599.973	-196	-1.469.665	0	99.095.546	2.033.476		
Títulos de dívida	65.040.604	65.040.604	0	0	0	0	-12.185	-12.185	0	0	0	0	0	0	0		
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Administrações centrais	53.875.245	53.875.245	0	0	0	0	-4.366	-4.366	0	0	0	0	0	0	0		
Instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Outras sociedades financeiras	2.718.263	2.718.263	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Sociedades não financeiras	8.447.096	8.447.096	0	0	0	0	-7.819	-7.819	0	0	0	0	0	0	0		
Crédito por assinatura (Extrapatrimonial)	74.723.991	72.263.857	2.451.883	1.194.485	0	1.188.247	94.919	66.488	28.368	161.737	0	161.736	0	37.992.933	1.026.756		
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Administrações centrais	4.995.526	4.995.526	0	0	0	0	1.305	1.305	0	0	0	0	0	18.094	0		
Instituições de crédito	491.312	491.312	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Outras sociedades financeiras	5.737	5.737	0	0	0	0	12	12	0	0	0	0	0	5.725	0		
Sociedades não financeiras	51.953.022	50.145.774	1.798.998	869.476	0	869.476	87.964	62.301	25.600	97.923	0	97.923	0	31.188.514	771.073		
Particulares	17.278.393	16.625.508	652.886	325.009	0	318.771	5.638	2.870	2.768	63.814	0	63.813	0	6.780.600	255.683		
Total	813.436.373	796.675.414	16.272.992	10.619.659	322.669	9.848.441	-475.152	-135.544	-337.622	-4.203.618	-4.604	-3.991.252	0	231.584.535	5.785.582		

Qualidade de créditos dos empréstimos e adiantamentos por sector de actividade

	Montante escriturado bruto				Imparidades acumuladas	valores em euros
	Do qual, não produtivo			Do qual, empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade		
	Do qual, em incumprimento					
					Variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito em exposições não produtivas	
Agricultura, silvicultura e pescas	7.242.897	219.020	219.020	7.242.897	-81.268	0
Indústrias extrativas	882.598	0	0	882.598	-1.536	0
Indústrias transformadoras	12.368.914	402.878	402.878	12.368.914	-164.089	0
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	0	0	0	0	0	0
Abastecimento de água	1.055.316	0	0	1.055.316	-1.146	0
Construção	16.285.276	1.866.619	1.866.571	16.285.276	-857.651	0
Comércio por grosso e a retalho	21.798.107	1.753.580	1.436.224	21.798.107	-904.715	0
Transportes e armazenagem	4.457.801	0	0	4.457.801	-5.240	0
Atividades de alojamento e restauração	5.867.067	123.101	123.083	5.867.067	-82.830	0
Informação e comunicação	369.447	0	0	369.447	-4.865	0
Atividades financeiras e de seguros	98.640	0	0	98.640	-132	0
Atividades imobiliárias	24.752.979	1.291.755	1.291.755	24.752.979	-796.151	0
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	676.695	167	0	676.695	-7.342	0
Atividades administrativas e de serviços de apoio	1.180.356	0	0	1.180.356	-1.711	0
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	0	0	0	0	0	0
Educação	1.265.572	55.435	42.810	1.265.572	-6.464	0
Serviços de saúde e atividades de ação social	1.731.119	0	0	1.731.119	-2.429	0
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	162.211	0	0	162.211	-432	0
Outros serviços	2.145.361	49.524	49.524	2.145.361	-47.137	0
Total	102.340.358	5.762.079	5.431.866	102.340.358	-2.965.139	0

Informações sobre os empréstimos e adiantamentos objecto de moratórias (legislativas e não legislativas) conformes com os requisitos da EBA

	Montante estruturado bruto									Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito									Montante estruturado bruto				
	Produtivos					Não produtivos				Produtivos					Não produtivos								
	Dos quais: período de carência de capital e juros	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (Stage 2)	Dos quais: período de carência de capital e juros	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias	Dos quais: período de carência de capital e juros	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (Stage 2)	Dos quais: período de carência de capital e juros	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias	Entradas para exposições não produtivas										
Empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
dos quais: famílias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
dos quais: caucionados por imóveis de habitação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
dos quais: sociedades não financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
dos quais: pequenas e médias empresas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Visão geral das moratórias (legislativas e não legislativas) conformes com os requisitos da EBA

	Número de devedores	Dos quais: concedidos	Montante estruturado bruto												
			Dos quais: concedidos							Prazo residual das moratórias					
			Dos quais: moratórias legislativas	Dos quais: objeto de moratórias prorrogadas	Dos quais: expirados	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 9 meses	> 9 meses <= 12 meses	> 12 meses <= 18 meses	> 18 meses				
Empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias conformes com os requisitos da EBA	317	316	48.413.994	42.140.380	0	0	42.140.380	0	0	0	0	0	0	0	0
dos quais: famílias				5.840.735	0	0	5.840.735	0	0	0	0	0	0	0	0
dos quais: caucionados por imóveis de habitação				4.995.800	0	0	4.995.800	0	0	0	0	0	0	0	0
dos quais: sociedades não financeiras				36.299.645	0	0	36.299.645	0	0	0	0	0	0	0	0
dos quais: pequenas e médias empresas				36.299.645	0	0	36.299.645	0	0	0	0	0	0	0	0
dos quais: caucionados por imóveis comerciais				25.849.915	0	0	25.849.915	0	0	0	0	0	0	0	0

Informações sobre novos empréstimos e adiantamentos objecto de sistemas de garantia pública no contexto da crise da COVID-19

	Montante escriturado bruto		Montante máximo da garantia que pode ser considerado	Montante escriturado bruto
		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Garantia pública recebida no contexto da crise da COVID-19	Entradas para exposições não produtivas
Novos empréstimos e adiantamentos objeto de sistemas de garantia pública	3.165.410	0	2.075.384	0
dos quais: famílias	0	0		0
dos quais: caucionados por imóveis de habitação	0	0		0
dos quais: sociedades não financeiras	3.165.410	0	2.075.384	0
dos quais: pequenas e médias empresas	3.165.410	0		0
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	0	0		0

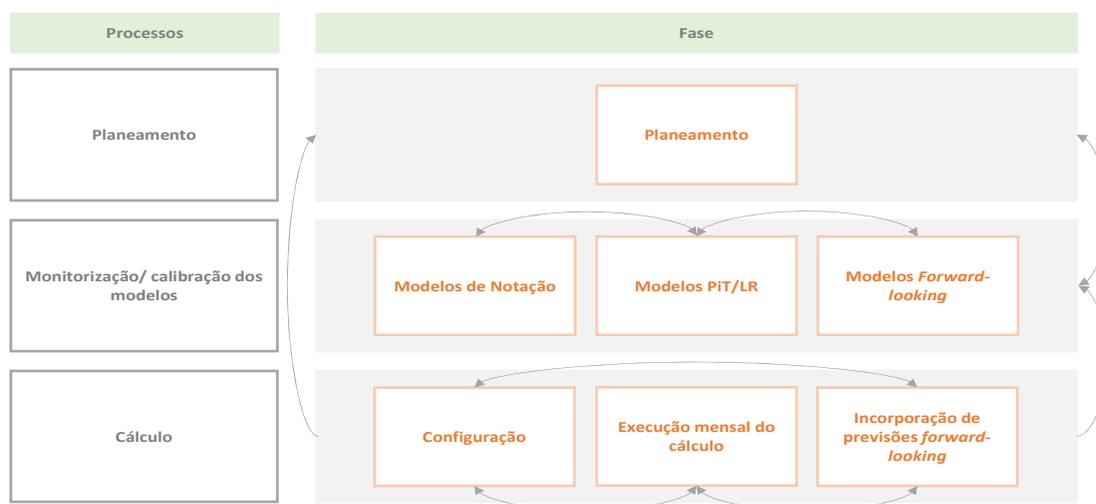
Governo e Sistema de Controlo

O Grupo Crédito Agrícola é um grupo financeiro de natureza cooperativa, composto pelo Sistema Integrado de Crédito Agrícola Mútuo que, por sua vez, compreende a Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo e as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, e por um conjunto de empresas especializadas. Neste contexto foi estabelecido um modelo de governação e sistema de controlo que acomoda as características do Grupo. Por forma a garantir a validade e sustentabilidade do processo de quantificação de imparidade encontram-se estabelecidas as funções de cada interveniente, designadamente ao nível de órgãos de aprovação, áreas de supervisão e áreas de suporte, onde se salienta:

- A descrição dos intervenientes do processo;
- Identificam-se as principais actividades associadas ao processo de cálculo mensal de perdas por imparidade e respectiva calendarização;
- Considera-se o processo de recalibração dos modelos, configuração e actualização de parâmetros.

No sentido de garantir uma gestão eficaz do modelo de perdas por imparidade, torna-se fundamental apresentar o ciclo de actividades previstas pelo modelo de governação:

- O processo de planeamento deverá ocorrer de acordo com as normas actualmente em vigor no Grupo Crédito Agrícola, pelo que, devem intervir os diversos órgãos que estão previstos nas mesmas;
- Definição, manutenção e aprovação dos modelos necessários ao cálculo de perdas por imparidade. Este processo pressupõe uma revisão periódica à aderência dos modelos à realidade. Sempre que forem executados os cálculos, o resultado dos mesmos deverá ser incorporado no processo de tomada de decisão. O ciclo de gestão do modelo de imparidade visa ainda assegurar que este continua a reflectir apropriadamente a imparidade individual e colectiva;
- Dever-se-á proceder à configuração e execução do cálculo das perdas por imparidade com uma periodicidade mínima mensal. Sempre que for executado o cálculo, deverá ser elaborado um relatório com as respectivas conclusões. Adicionalmente, semestralmente deverá incorporar-se as previsões *forward-looking* das variáveis macroeconómicas.



Política de Investimento

A Caixa estabeleceu uma Política de Investimento com os conceitos, princípios, regras e o modelo de negócio aplicável ao controlo da actividade em mercados financeiros em concordância com a Política de Investimento do Grupo Crédito Agrícola.

A política de investimento prossegue a seguinte finalidade principal que corporiza a sua missão, designadamente assegurar que a remuneração do excedente de liquidez disponível se compagina com um adequado controlo dos riscos da sua aplicação, em particular, os de crédito, de transformação (ou seja, de falta de alinhamento entre a permanência de activos e de passivos) e de taxa de juro, que se traduz nos seguintes critérios gerais:

- Investimento em títulos de rendimento fixo com elevada qualidade de risco de crédito, com o objectivo de garantia de reembolso do capital no vencimento.
- Mitigação do consumo de fundos próprios.
- Manutenção do risco da carteira sob gestão em níveis adequados.
- Aquisição de emissões que cumprem os critérios SPPI.

Modelos de negócio

No âmbito da actividade dos mercados financeiros, encontram-se definidos os seguintes modelos de negócio:

- Modelo Negócio 01.MN_3110_CA-Custo amortizado;
- Modelo Negócio 02.MN_3110_JVAR-Carteira de negociação;

Gestão da actividade em mercados financeiros

Considerando as alterações regulamentares face à IFRS 9, identificou-se a necessidade de promover o desenvolvimento interno de um sistema adequado de gestão da actividade em mercados financeiros, o qual incorpora processos de identificação, mensuração, análise e monitorização dos investimentos. Para o efeito, no âmbito da mencionada Política, foram desenvolvidos e implementados procedimentos, organizacionais e de controlo, os quais serão revistos e actualizados com periodicidade mínima anual ou sempre que se considere necessário, tendo em vista a gestão prudente dos riscos. No processo de aquisição de instrumentos de dívida, existem responsáveis pela verificação do cumprimento do teste SPPI, a correcta classificação dos títulos nos modelos de negócio adequados, o cumprimento dos limites presentes na Política de Investimento, a correcta justificação de exclusão de vendas dos indicadores de frequência de vendas, caso seja aplicável, o processo anual de monitorização da frequência e montante de vendas para verificação do cumprimento com o modelo de negócio de cada carteira.

Qualidade do crédito dos activos financeiros sem incumprimentos ou imparidade, com excepção de crédito e papel comercial

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a qualidade de crédito dos activos financeiros da Caixa de acordo com o *rating* de referência interno, pode ser resumida como se segue (em milhares de euros):

Activo	31/12/2021							Total
	Aaa	Aa1	Aa2	Entre A1 e A3	Entre Ba1 e B3	C	Indeterminado	
Activos financeiros contabilizados pelo JVAR								0
Activos financeiros ao custo amortizado				53.815.053	60.192		2.718.263	56.593.508
Activos financeiros ao JVAORI								0
								0
	-	-	0	53.815.053	60.192	-	2.718.263	56.593.508

Activo	31/12/2020							Total
	Aaa	Aa1	Aa2	Entre A1 e A3	Entre Ba1 e B3	C	Indeterminado	
Activos financeiros contabilizados ao JVAR								0
Activos financeiros ao custo amortizado					110.416		2.718.263	2.828.680
Activos financeiros ao JVAORI								0
								0
	-	-	0	-	110.416	-	2.718.263	2.828.680

A Caixa utiliza como *rating* de referência, o *rating* divulgado pela agência internacional Moody's, ou caso este não exista, o maior dos *ratings* divulgados pelas agências Fitch e Standard & Poors.

39.2 Justo valor de activos e passivos financeiros

As principais considerações sobre o justo valor dos activos e passivos financeiros são as seguintes:

- Relativamente aos saldos à vista, considerou-se que o valor de balanço corresponde ao justo valor;

- O justo valor dos restantes instrumentos foi determinado pela Caixa com base em modelos de fluxos de caixa descontados, tendo em consideração as condições contratuais das operações e utilizando taxas de juro apropriadas face ao tipo de instrumento, incluindo:
 - a) Taxas de juro de mercado para “Aplicações em Instituições de Crédito” e “Outros Passivos financeiros”;
 - b) Taxa de juro praticadas nas operações concedidas pela Caixa para tipos de créditos comparáveis;
 - c) Taxas de juro de referência para emissão de produtos para colocação no retalho.
 - d) Taxas de juro praticadas nas operações intra-grupo realizadas ao abrigo do Regime Jurídico do Crédito Agrícola, designadamente tomada de recursos das Caixas Associadas para aplicação centralizada na Caixa Central.

Foram utilizadas curvas específicas que tiveram por base a aplicação sobre a curva Euribor/SWAP a 31 de Dezembro de 2021 dos spreads médios das operações efectuadas nos últimos 3 meses até 31 de Dezembro de 2021. As taxas aplicadas foram as seguintes:

	Euribor - Euribor / Swap	Spread Crédito Particulares	Spread Crédito Negócio	Spread Crédito Habitação	Spread Recursos Clientes	Spread Recursos OIC's
1 dia (overnight)	(0,51%)					
1 mês	(0,59%)					
2 meses	(0,58%)					
3 meses	(0,57%)					
4 meses	(0,56%)					
5 meses	(0,55%)					
6 meses	(0,54%)					
9 meses	(0,52%)					
12 meses	(0,49%)	4,70%	2,33%	1,18%	0,54%	0,57%
2 anos	(0,30%)					
3 anos	(0,15%)					
4 anos	(0,06%)					
5 anos	(0,00%)					
8 anos	0,16%					
10 anos	0,27%					
15 anos	0,45%					
20 anos	0,51%					
30 anos	0,44%					

Como previsto na norma IFRS 13 e para efeitos de apresentação, os instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor são classificados com a seguinte hierarquia:

Nível 1 – Cotações em mercado activo

Neste nível englobam-se os instrumentos financeiros valorizados com base em preços de mercados activos (*bids* executáveis) divulgados através de plataformas de negociação.

Nível 2 – Técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Neste nível são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos que utilizam dados observáveis no mercado, nomeadamente curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio.

Nível 3 – Técnicas de valorização utilizando inputs não baseados em dados observáveis em mercado

Englobam-se neste nível os instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando essencialmente inputs não observáveis em mercado e com impacto significativo na valorização do instrumento ou valorizados com base em *bids* indicativos calculados por terceiros através de modelos de valorização.

40. Prestação de serviços de mediação de seguros ou de resseguros

A Caixa está inscrita na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, com o estatuto de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei nº 144/2006, de 31 de Julho, desenvolvendo a actividade de intermediação em exclusividade com as Seguradoras do Grupo Crédito Agrícola, designadamente, a Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, SA (CA Seguros), que se dedica ao exercício da actividade de seguros para todos os Ramos Não Vida e com a Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, SA (CA Vida), que se dedica ao exercício da actividade de seguros para o Ramo Vida e Fundos de Pensões.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros a Caixa efectua a venda de contratos de seguros e de adesões a Fundos de Pensões, presta apoio pós-venda aos segurados e participa no encaminhamento das participações de sinistros que sejam entregues nos balcões da Caixa.

Como contrapartida dos serviços de mediação de seguros prestados às referidas seguradoras, a Caixa recebe remunerações pela mediação de seguros e pela colocação de adesões em Fundos de Pensões as quais estão definidas em Protocolo estabelecido entre a Caixa e as referidas Seguradoras.

As remunerações de mediação de seguros são reconhecidas como um rendimento na Demonstração de Resultados, na rubrica de Rendimentos de Serviços e Comissões. Os valores de remunerações a pagar pelas Seguradoras, à data de 31 de Dezembro de cada ano, estão reconhecidas como um activo no Balanço, na rubrica de Outros Activos. À data de emissão das presentes demonstrações financeiras, as remunerações de mediação que estavam por pagar em 31 de Dezembro de 2021, encontram-se já integralmente pagas pelas referidas Seguradoras.

O quadro seguinte evidencia o valor total das remunerações de mediação de seguros auferidas pela Caixa nos últimos 3 anos (valores em euros):

Origem	Seguradora	2019	2020	2021	% por Origem 2021
Ramos Não Vida	CA Seguros	749.495	784.340	961.067	61,85%
Ramo Vida	CA Vida	498.938	520.385	477.069	30,70%
Fundos de Pensões	CA Vida	75.113	146.528	115.758	7,45%
Total		1.323.546	1.451.252	1.553.893	100,00%

A Caixa não efectua a cobrança de prémios por conta das seguradoras, nem efectua a movimentação de quaisquer tipos de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro activo, passivo, rendimento ou gasto a reportar, relativo à actividade de mediação de seguros exercida pela Caixa.

41. Rácios Prudenciais

A partir de 1 de Janeiro de 2014, a solvabilidade da banca europeia passou a ser avaliada através do rácio *Common Equity Tier 1* (CET1), ao abrigo do Acordo de Basileia III.

Em 31 de Dezembro de 2021, o rácio de fundos próprios principais de nível 1 (*Common Equity Tier 1*) situou-se nos 38%, tal como o rácio de fundos próprios de nível 1 (*Tier 1*). Em termos globais, o rácio de capital total situou-se nos 38%, cumprindo claramente os requisitos mínimos estabelecidos pelo regulador.

Em euros, excepto %	dez/19	dez/20	dez/21	Δ 2021/2020
Fundos Próprios totais (Own Funds)	80.329.753	82.922.793	85.566.656	3,19%
Fundos Próprios Principais de Nível 1 (Common Equity tier 1)	80.329.753	82.922.793	85.566.656	3,19%
Fundos Próprios de Nível1 (Tier 1)	80.329.753	82.922.793	85.566.656	3,19%
Fundos Próprios de Nível1 (Tier 2)	0	0	0	0,00%
Valor da posição em risco (b)	711.867.867	790.783.216	849.537.057	7,43%
Montante da exposição ponderada pelo risco (Risk weighted exposure amounts)	204.250.079	219.271.211	224.856.875	2,55%
Crédito	183.350.160	197.860.347	202.782.977	2,49%
Mercado	-	-	0	
Operacional	20.899.919	21.410.865	22.073.898	3,10%
Ajustamento da avaliação de crédito (CVA)	-	-	-	
Rácios de solvabilidade (a)				
Common equity tier 1	39,00%	38,00%	38,00%	0 p.p.
Tier 1	39,00%	38,00%	38,00%	0 p.p.
Tier 2	0,00%	0,00%	0,00%	0 p.p.
Total	39,00%	38,00%	38,00%	0 p.p.
Rácio de alavancagem	11,00%	11,00%	10,00%	1 p.p.

42. Fundo de Resolução

No âmbito dos mecanismos de resolução bancária implementados nos últimos anos a nível europeu, o Crédito Agrícola, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução Português e no Fundo Único de Resolução Europeu.

a) Fundo Resolução Português

O Fundo de Resolução é uma pessoa colectiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de Fevereiro, que se rege pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”) e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

A Caixa Central (individualmente e em representação das Caixas Agrícolas), a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução, efectuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, essencialmente, o montante dos seus passivos. Em 2021 a contribuição periódica efectuada pela Caixa foi de 50.255 Euros.

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do sector financeiro português, o Banco de Portugal, em 3 de Agosto de 2014, decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (“BES”) uma medida de resolução, ao abrigo do n.º5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”), que consistiu na transferência da generalidade da sua actividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. (“Novo Banco”), criado especialmente para o efeito.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução disponibilizou 4.900 milhões de Euros, dos quais 377 milhões de Euros correspondiam a recursos financeiros próprios. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução, no montante de 700 milhões de Euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos factores, incluindo a respectiva dimensão. O restante montante (3.823 milhões de Euros) teve origem num empréstimo reembolsável concedido pelo Estado Português.

Em Dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos activos e passivos associados à actividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (“Banif”) ao Banco Santander Totta, S.A. (“Santander Totta”), por 150 milhões de Euros, também no quadro da aplicação de uma medida de resolução. Esta operação envolveu um apoio público estimado em 2.255 milhões de Euros, que visou cobrir contingências futuras, financiado em 489 milhões de Euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de Euros directamente pelo Estado Português. No contexto desta medida de resolução, os activos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de activos, criado para o efeito – Oitante, S.A., sendo o Fundo de Resolução o detentor único do seu capital social, através da emissão de obrigações representativas de dívida desse veículo, no valor de 746 milhões de Euros, com garantia do Fundo de Resolução e contragarantia do Estado Português.

As medidas de resolução aplicadas em 2014 ao BES (processo que deu origem à criação do Novo Banco) e em 2015 ao Banif criaram incertezas relacionadas com o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução, que é significativo, bem como com o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos contraídos.

Foi neste enquadramento que, no segundo semestre de 2016, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes no Fundo de Resolução, por forma a preservar a estabilidade financeira por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução. Para o efeito, foi formalizado um aditamento aos contratos de financiamento ao Fundo de Resolução, que introduziu um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, as taxas de remuneração e outros termos e condições associados a esses empréstimos por forma a que os mesmos se ajustassem à capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 31 de Março de 2017, a revisão das condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário. Com base nesta revisão, o Fundo de Resolução assumiu que está assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respectiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do sector bancário.

Também no dia 31 de Março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter seleccionado o Fundo Lone Star para a compra do Novo Banco, a qual foi concluída em 17 de Outubro de 2017, mediante a injeção, pelo novo accionista, de 750 milhões de euros, à qual se seguirá uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, a concretizar num período de até três anos. O Fundo Lone Star passou a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%. Adicionalmente, as condições aprovadas incluem um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto accionista, poderá ser chamado a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: (i) o desempenho de um conjunto restrito de activos do Novo Banco e (ii) a evolução dos níveis de capitalização do banco, nomeadamente a prevista emissão em mercado de 400 milhões de Euros de instrumentos de capital Tier 2. As eventuais injeções de capital a realizar nos termos deste mecanismo contingente estão sujeitas a um limite máximo absoluto.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado Português e por um sindicato bancário, no qual a Caixa se inclui, e aos comunicados públicos efectuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as presentes demonstrações financeiras reflectem a expectativa do Conselho de Administração de que não serão exigidas à Caixa contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif, bem como o mecanismo

de capitalização contingente referido no parágrafo precedente. Eventuais alterações relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas demonstrações financeiras da Caixa.

b) Fundo Único de Resolução Europeu

Para além do Fundo de Resolução Português, conforme mencionado acima, o Crédito Agrícola participa também no Fundo Único de Resolução Europeu.

O Fundo Único de Resolução Europeu, financiado pelo sector bancário europeu, destina-se a apoiar a resolução de bancos em risco ou situação de insolvência, depois de esgotadas outras opções como a recapitalização interna das instituições.

O Fundo Único de Resolução Europeu é parte integrante do Mecanismo Único de Resolução (MUR), que é o sistema europeu de resolução de bancos não viáveis. No MUR, a responsabilidade pela resolução de instituições de crédito é partilhada entre o Conselho Único de Resolução e as autoridades nacionais de resolução dos Estados-Membros da área do euro, entre as quais o Banco de Portugal, e de outros países da União Europeia que optem por aderir à União Bancária. O MUR visa assegurar a resolução ordenada dos bancos em situação de insolvência com custos mínimos para os contribuintes e para a economia real.

O MUR entrou em pleno funcionamento a 1 de Janeiro de 2016.

Em 2021 a contribuição periódica efectuada pela Caixa para o Fundo Único de Resolução Europeu ascendeu a 82.717 Euros.

43. Eventos subsequentes

À data da elaboração e conclusão das presentes Demonstrações Financeiras da Caixa, os eventos subsequentes a 31 de Dezembro de 2021, data de referência das referidas Demonstrações Financeiras, não exigiam ajustamentos ou modificações dos valores dos activos e dos passivos, nos termos da IAS 10 - Acontecimentos após a data do balanço.

Pombal, 10 de Março de 2022

A Contabilista Certificada
Carla Sofia Gameiro Neves

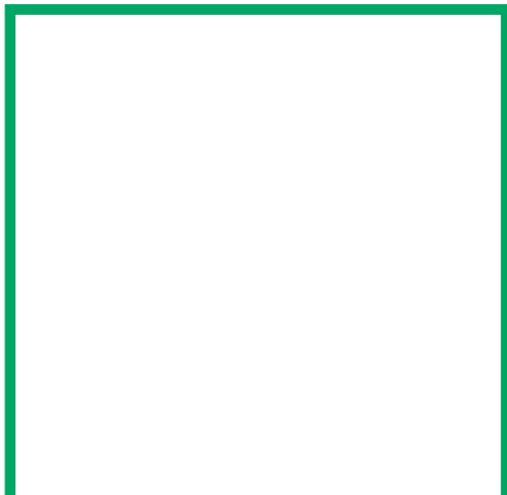
O Conselho de Administração
João Gante Gonçalves
Pedro Miguel Silva Pinto
João Mário Batalha Ferreira Oliveira
Ana Isabel Neves Medeiros

Anexo 1 - Inventário da Carteira de Títulos

CCAM POMBAL

1/12/2021

Natureza e espécie	Categoria de Activo	Código do título	Tipo de emittente	País do emittente	Cotado/ Não cotado (S/N)	Data Emissão	Data Maturidade	Cotação	Quantidade	Valor nominal	Critério valorimétrico	Valor de Balanço	Imparidade
Instrumentos de dívida													
CRÉDITO AGRÍCOLA VIDA-	CA	PTCASAOM0004	S	PRT	N	2015-12-22	2065-12-22	100,0000	2.716	1.000,00	CA	2.716.000	
COMPANHIA DE SEGUROS,	CA	PTOTVJOE0005	OUT	PRT	S	2017-04-12	2022-04-12	100,4940	20	1.000,00	CA	20.000	
OT ABR 22	CA	PTOTVLOE0001	OUT	PRT	S	2017-12-05	2022-12-05	101,3000	20	1.000,00	CA	20.000	
OT DEZ 22	CA	PTOTVMOE0000	OUT	PRT	S	2018-07-23	2025-07-23	104,6050	20	1.000,00	CA	20.000	
OT JUL 25	CA	ESOLO2205067	OUT	ESP	S	2021-05-07	2022-05-06	100,2190	53.712	1.000,00	CA	53.815.053	
BT SGLT 0 05/06/2022													
Instrumentos de capital													
Fundo de Compensação do Trabalho	JVAR		OUT	PRT	N				1		JV	5.093	



Divulgação dos
Resultados de
Autoavaliação

Divulgação dos resultados da autoavaliação

De acordo com o definido no artº 60º do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal, o Conselho Fiscal da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal elabora resumo do Relatório de Autoavaliação previsto no Artº 55º do mesmo Aviso e reportado do Banco de Portugal em 31 de Dezembro de 2021.

Avaliação do Órgão de Fiscalização

A cultura organizacional e os sistemas de governo e controlo interno da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, considerando os impactos das deficiências em aberto, revelam-se globalmente adequados e eficazes.

Foi efectuado um acompanhamento periódico da evolução da concretização das medidas definidas para corrigir as deficiências detetadas, incluindo as deficiências do sistema de controlo financeiro interno e do sistema de contabilidade reportadas pelo revisor oficial de contas, ou identificadas por outras entidades externas à instituição, incluindo autoridades de supervisão.

Mediante o acompanhamento do trabalho desenvolvido pelas funções de controlo interno, através da apreciação da documentação produzida, das reuniões regulares com os seus responsáveis e o conhecimento das normas, políticas e processos existentes, considera-se que as funções de controlo interno dispõem de estatuto e autoridade suficientes para desempenharem as suas competências de forma objectiva e independente.

Consideram-se globalmente fiáveis os processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros, os processos de preparação de informação divulgada ao público ao abrigo da legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo a informação financeira e prudencial, e o cumprimento dos deveres de divulgação ao público efectuada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, que resultem de legislação e regulamentação aplicáveis e que respeitem às matérias previstas no Aviso nº.3/2020.

Avaliação do Órgão de Administração

A cultura organizacional da Instituição, os seus sistemas de governo e controlo interno, as práticas e políticas remuneratórias e demais matérias tratados no Aviso nº.3/2020, sem prejuízo das necessidades de melhoria identificadas, cuja concretização se encontra em curso e cujos impactos actuais ou potenciais foram devidamente ponderados, são adequados e eficazes e não comprometem a sustentabilidade a longo prazo da instituição.

Tendo em conta a apreciação da evolução da execução das acções tendentes a resolver as deficiências que se mantêm em aberto, considera-se que, de uma forma global, foram tomadas as decisões adequadas para a respectiva conclusão, planeadas em função das prioridades definidas considerando o respectivo grau de risco e antiguidade.

O ambiente de controlo relativo à condução das diferentes actividades desenvolvidas na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, tem vindo a beneficiar, de modo muito relevante, de um conjunto de iniciativas nos domínios organizacional, tecnológico, formativo, procedimental e de gestão de riscos que vêm sendo desenvolvidas e que os relatórios sobre o sistema de controlo interno dos últimos anos têm evidenciado. Os investimentos que têm vindo a ser realizados (e em curso) no sentido de implementação de ferramentas adequadas a uma melhor identificação e controlo de situações de risco nas diversas áreas revelam a prioridade e importância que os temas relacionados com o controlo interno têm merecido.

Relatório de Autoavaliação dos responsáveis pelas Funções de Controlo

Conclui-se que as Funções de Gestão de Riscos, Conformidade e Auditoria Interna exercem as suas actividades de forma independente e autónoma, não se identificando a existência de quaisquer situações ou constrangimentos que as comprometam ou possam vir a comprometer, designadamente no que se refere aos resultados das avaliações desenvolvidas, não se encontrando condicionados ou limitados.

Sem prejuízo do exposto, quaisquer situações ou constrangimentos que comprometam ou possam vir a comprometer materialmente a independência das Funções serão comunicadas, de imediato, ao órgão de administração (Conselho de Administração) e ao órgão de fiscalização (Conselho Fiscal), que devem analisar e documentar em acta as suas conclusões e as medidas determinadas para ultrapassar as situações identificadas.

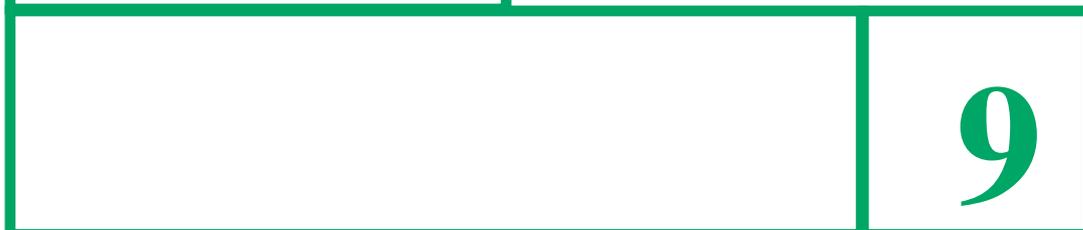
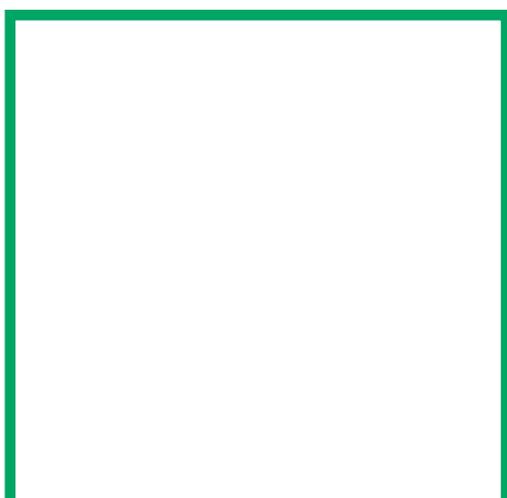
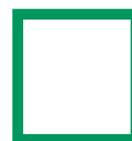
Pombal, 14 de Março de 2022

O Conselho Fiscal

Dina Maria de Assis Mota

Paulo Jorge Mendes Grilo

Mário Manuel Cordeiro Agostinho



Parecer do
Conselho
Fiscal

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

1. Introdução

Em cumprimento da lei e dos estatutos da CCAM de Pombal, vem o Conselho Fiscal da CCAM de Pombal, apresentar o seu relatório e dar parecer sobre o Relatório e Contas apresentado pelo Conselho de Administração relativamente ao exercício de 2021.

2. Responsabilidades

- Nos termos da lei e dos estatutos da CCAM de Pombal, bem como dos normativos do Banco de Portugal, é da competência do Conselho de Administração a apresentação do Relatório e Contas e respectivas demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Caixa, o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas contabilísticas adequadas e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado;

- Estando a CCAM de Pombal sujeita à certificação legal de contas, foi atribuída à sociedade de revisores oficiais de contas Diz & Associados – SROC, Lda, a emissão da Certificação Legal de Contas referente ao exercício de 2021. Na auditoria efetuada às contas, foi emitido projeto de Certificação Legal das Contas sem reservas, sendo de destacar que pelo trabalho desenvolvido pelo ROC, não foram identificadas deficiências significativas no sistema de controlo interno, não foram identificados incumprimentos de leis ou regulamentos e no decurso do trabalho realizado não foram encontradas dificuldades significativas.

- A nossa responsabilidade, consagrada nos estatutos, e na lei (art. 420 CSC), consiste na emissão de parecer sobre o relatório e contas do Conselho de Administração, e de um modo geral, na fiscalização da sua actividade;

3. Âmbito

Durante o ano de 2021, e no âmbito das suas competências, foram realizadas reuniões, tendo sido executadas as seguintes actividades/processos:

- Acompanhamento de forma regular da actividade da CCAM de Pombal;

- Monitorização periódica adequada de documentação financeira, na sua maioria efectuada com orientações da Caixa Central, complementada de esclarecimentos quer do Conselho de Administração, quer do Departamento Financeiro, permitindo afirmar que os documentos apresentados cumprem de forma rigorosa as normas contabilísticas e fiscais aplicáveis;

- Apreciação das Demonstrações Financeiras e das notas constantes do Anexo, evidenciadas no Relatório e Contas;

- Monitorização da evolução do cumprimento do plano de actividades aprovado para 2021;

- Monitorização e Fiscalização do Sistema de Controlo Interno implementado na CCAM de Pombal, por via da análise e parecer do relatório de controlo interno anual e acompanhamento periódico da implementação e resolução das deficiências e inconformidades centralizadas e específicas da CCAM, complementada com os esclarecimentos obtidos das Funções Essenciais (Compliance, Risco e Auditoria);

- Monitorização e Fiscalização do Sistema de Controlo Interno implementado na CCAM de Pombal para a temática de Prevenção e Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo, complementada com esclarecimentos obtidos pela Função Compliance;

- Monitorização da evolução dos diversos riscos a que a CCAM se encontra exposta, complementado com esclarecimentos da Função Risco: Risco Crédito, risco liquidez, risco taxa de juro e análise de solvabilidade;

- Monitorização da evolução e adequação do perfil de risco definido para a CCAM;
- Monitorização e Fiscalização da Política de Remuneração, bem como o acompanhamento próximo das remunerações das Funções Essenciais.

4. Parecer

Face ao exposto somos de dar parecer favorável que a Assembleia aprove:

- a) O relatório e contas de 2021, uma vez que entendemos que as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os seus aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da CCAM de Pombal, em 31 de Dezembro de 2021;
- b) A proposta de aplicação de resultados do Conselho de Administração.

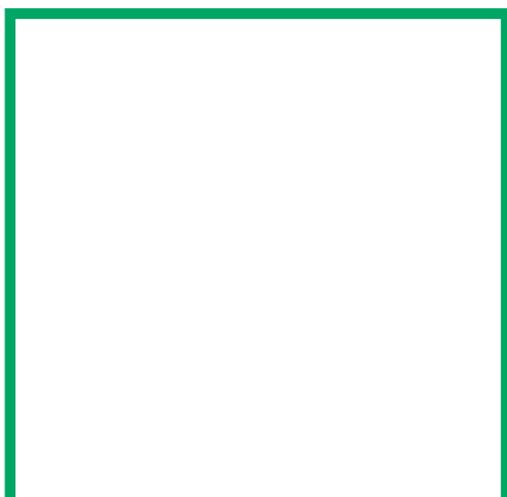
Pombal, 14 de Março de 2022

O Conselho Fiscal

Dina Maria de Assis Mota

Paulo Jorge Mendes Grilo

Mário Manuel Cordeiro Agostinho



10

Estrutura e
Prática do
Governo
Societário

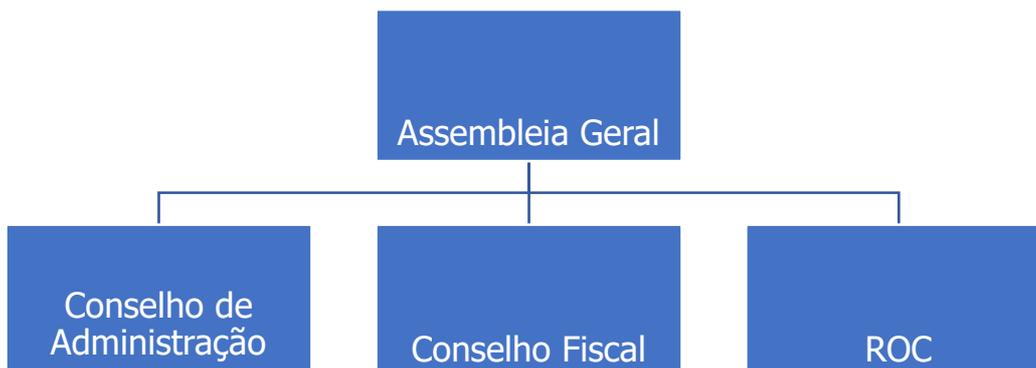
10. ESTRUTURA E PRÁTICA DO GOVERNO SOCIETÁRIO

10.1. Estrutura de Governo Societário

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, CRL adopta o modelo de governação vulgarmente conhecido como “latino reforçado”, constituído pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas.

Os membros dos Órgãos Sociais são eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de três anos.

10.2. Organograma Geral



10.3. Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

10.3.1. Composição da Mesa da Assembleia Geral

Presidente: José Gomes Fernandes
Vice-Presidente: José Matias Guardado Rodrigues Silva
Secretária: Maria Eugénia Rodrigues Mendes

10.3.2. Competência da Assembleia Geral

A Assembleia Geral delibera sobre todos os assuntos para os quais a Lei e os Estatutos lhe atribuem competências, competindo-lhe, em especial:

- votar a proposta de plano de actividades e de orçamento da Caixa Agrícola para o exercício seguinte;
- eleger, suspender e destituir os titulares dos cargos sociais e estatutários, e designar os seus Presidentes;
- apreciar e votar anualmente o relatório de gestão e documentos de prestação de contas do exercício anterior, bem como o parecer do Órgão de Fiscalização;
- votar a proposta de aplicação de resultados e proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Caixa Agrícola;
- aprovar a fusão, a cisão e a dissolução da Caixa Agrícola;
- aprovar a associação da Caixa Agrícola à Caixa Central e a sua eventual exoneração, bem como a sua associação e exoneração de organismos cooperativos de grau superior;
- deliberar sobre a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Caixa Agrícola;
- fixar a remuneração dos titulares dos Órgãos Sociais e Estatutários da Caixa Agrícola;
- decidir do exercício do direito de acção cível ou penal contra qualquer um dos membros da Mesa da Assembleia Geral e/ou contra qualquer um dos membros dos Órgãos Sociais, bem como a desistência e a transacção caso acções venham ser intentadas;
- decidir outras formas de financiamento que não integram o capital social e que poderão assumir as modalidades de emissão de títulos de investimento;

- decidir da alteração dos Estatutos.
- decidir atribuição de Cargo Honorífico vitalício e nomear o seu Titular;
- deliberar a adopção de um Conselho Superior pela Caixa Agrícola e designar os seus membros.

10.4. Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por três membros executivos e um membro não executivo, com mandato para o triénio 2019/2021, cuja tomada de posse ocorreu em 21 de Outubro de 2020.

10.4.1. Composição do Conselho de Administração

Presidente: João Gante Gonçalves
 Vogal: Pedro Miguel Silva Pinto
 Vogal: João Mário Batalha Ferreira Oliveira
 Vogal não executiva: Ana Isabel Neves Medeiros

10.4.2. Competências do Conselho de Administração

As competências do Conselho de Administração decorrem da Lei, competindo-lhe, em especial e de acordo com os Estatutos:

- administrar e representar a Caixa Agrícola;
- elaborar, para votação pela Assembleia Geral, uma proposta de plano de actividades e de orçamento para o exercício seguinte;
- elaborar, para votação pela Assembleia Geral, o relatório e as contas relativos ao exercício anterior;
- adoptar as medidas necessárias à garantia da solvabilidade e liquidez da Caixa Agrícola;
- decidir das operações de crédito da Caixa Agrícola.
- fiscalizar a aplicação dos capitais mutuados;
- promover a cobrança coerciva dos créditos da Caixa Agrícola, vencidos e não pagos;
- organizar, dirigir e disciplinar os serviços;
- deliberar sobre os pedidos de exoneração dos associados.

10.4.3. Reuniões do Conselho de Administração

O Conselho de Administração reúne formalmente, pelo menos, duas vezes por mês. Em 2021 foram realizadas 43 (quarenta e três) reuniões plenárias do Conselho de Administração.

10.5. Órgãos de Fiscalização

A fiscalização da Caixa de Crédito Agrícola compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

As competências dos órgãos de fiscalização são as que decorrem da lei e estatutos.

10.5.1. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por três membros efectivos e, pelo menos, um suplente.

10.5.1.1. Composição do Conselho Fiscal

Presidente: Dina Maria de Assis Mota
 Vogal: Paulo Jorge Mendes Grilo
 Vogal: Mário Manuel Cordeiro Agostinho

Suplente: Eva Sofia Santos Ferreira

10.5.1.2. Reuniões do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal reúne, pelo menos, uma vez por trimestre, tendo realizado, em 2021, um total de 14 (catorze) reuniões plenárias.

10.5.2. Revisor Oficial de Contas

O mandato actual do Revisor Oficial de Contas é para o biénio de 2021/2022, encontrando-se designado para o cargo:

Diz & Associados, SROC, Lda
Representada por: José Joaquim Afonso Diz
Representante suplente: Rui Manuel Tavares Leitão

10.6. Política de Remunerações

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE POMBAL, CRL

Nos termos do n.º 4 do artigo 115.º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, e dos artigos 7.º, n.º 3, e 20.º, n.º 4, do Estatuto Remuneratório do Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (em diante Estatuto Remuneratório do SICAM), vem o Conselho de Administração da CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE POMBAL, CRL (doravante CAIXA AGRÍCOLA), submeter à aprovação da sua Assembleia Geral a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da CAIXA AGRÍCOLA para o ano de 2021.

Em 30 de Dezembro de 2020, a Assembleia Geral da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, CRL apreciou e aprovou a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da CAIXA AGRÍCOLA para o ano de 2021,

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do normativo aplicável, a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da CAIXA AGRÍCOLA foi definida e elaborada de modo a reflectir adequada e proporcionalmente a dimensão, a organização interna e a natureza da Instituição, o âmbito e a complexidade da actividade por si desenvolvida, a natureza e a magnitude dos riscos assumidos e a assumir e o grau de centralização e delegação de poderes estabelecido no seio da Instituição.

A Política de Remuneração tem em consideração os instrumentos legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente os seguintes:

- a) O RGICSF;
- b) A Directiva n.º 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho (IV Directiva de Requisitos de Capital);
- c) O Regulamento n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho (Regulamento de Requisitos de Capital);
- d) As Orientações da Autoridade Bancária Europeia n.º EBA/GL/2015/22 relativas a Políticas de Remuneração Sãs;
- e) As Orientações da Autoridade Bancária Europeia n.º EBA/GL/2017/11, relativas a Governo Interno;
- f) As Orientações da Autoridade Bancária Europeia n.º EBA/GL/2018/06, relativas a gestão de exposições não produtivas e exposições reestruturadas;
- g) As Orientações da Autoridade Bancária Europeia n.º EBA/GL/2020/06, relativas à concessão e monitorização de empréstimos;
- h) O Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, 15 de Julho, que regulamenta os sistemas de governo e controlo interno e define os padrões mínimos em que deve assentar a cultura organizacional das entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal e revoga os Avisos n.ºs 5/2008 e 10/2011, bem como a Instrução n.º 20/2008;
- i) O Estatuto Remuneratório do SICAM

2. PRINCÍPIOS GERAIS

O regime legal e regulamentar em vigor prevê a aplicação do princípio da proporcionalidade na definição das políticas de remuneração, pelo que se mantém a relevância dada a elementos como a natureza jurídica de cooperativa da Instituição e a imposição de restrições de natureza geográfica à actuação da mesma, factores que determinam que às funções de Membro do Órgão de Administração ou de Fiscalização correspondam muitas vezes remunerações de valor senão simbólico, por vezes inferior ao da média dos Colaboradores da Instituição, sendo por conseguinte tais remunerações insusceptíveis de qualquer comparação com as que são auferidas no resto do Sector Bancário, tal como são insusceptíveis de levar à assunção de riscos excessivos ou de pôr em causa os interesses de longo prazo da Instituição, a sua estabilidade financeira ou a sua base de capital.

Em acréscimo, as remunerações praticadas no SICAM encontram-se reguladas no respectivo Estatuto Remuneratório do SICAM, a que a CAIXA AGRÍCOLA se encontra vinculada, e cujas normas introduzem uma salvaguarda adicional de cumprimento do normativo em vigor.

Nos termos do referido Estatuto Remuneratório do SICAM, os limites mínimos e máximos da remuneração que pode ser praticada, em abstracto, quanto aos Membros dos Órgãos de Administração ou de Fiscalização (sem prejuízo dos Administradores que sejam trabalhadores à data da respectiva eleição poderem manter as remunerações que então auferissem, balizadas por Acordo Colectivo de Trabalho), encontram-se definidos nos Anexos I e II do mesmo Estatuto Remuneratório.

Nesta perspectiva e atentas as circunstâncias acima descritas, para além de se terem que considerar inaplicáveis à CAIXA AGRÍCOLA todas as disposições legais ou regulamentares (incluindo as contidas nos instrumentos acima referidos) que pressuponham que as entidades às mesmas sujeitas revestem a natureza jurídica de sociedades anónimas, houve que ponderar a aplicação de muitas das demais normas, sempre por referência ao princípio da proporcionalidade ínsito no corpo do n.º 3 do artigo 115.º-C do RGICSF.

Consequentemente, o referido princípio da proporcionalidade presidiu à elaboração da presente Política de Remuneração que, nos termos do RGICSF e dos artigos 7.º, n.º 4, e 20.º, n.º 5, do Estatuto Remuneratório do SICAM, prossegue ainda os seguintes objectivos:

- a) Promover e ser coerente com uma gestão de riscos sã e prudente e não incentivar a assunção de riscos superiores ao nível de risco tolerado pela Instituição;
- b) Ser compatível com a estratégia empresarial da Instituição, os seus objectivos, valores e interesses de longo prazo e incluir medidas destinadas a evitar conflitos de interesses;
- c) Distinguir de forma clara os critérios para a fixação da componente fixa da remuneração, fundamentados principalmente na experiência profissional relevante e na responsabilidade organizacional de cada Membro de Órgão de Administração ou de Fiscalização e os critérios para a determinação da componente variável da remuneração, fundamentados no cumprimento de objectivos e no desempenho sustentável e adaptado ao risco da Instituição, bem como no cumprimento das funções dos Membros do Órgão de Administração para além do exigido.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Mais se declara que:

- a) A Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização é definida pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho de Administração, sem a intervenção de quaisquer consultores externos, cabendo à mesma revê-la periodicamente, pelo menos uma vez por ano, em sede da sua aprovação nos termos do n.º 4 do artigo 115.º-C do RGICSF;
- b) A descrição da componente variável da remuneração, incluindo os elementos que a compõem, consta das secções seguintes da presente Política, entendendo-se por componente variável as prestações que como tal devam ser classificadas nos termos das orientações da Autoridade Bancária Europeia n.º EBA/GL/2015/22;
- c) Vistas a natureza e dimensão da Instituição, o valor das remunerações pagas aos Membros dos respectivos Órgãos de Administração e de Fiscalização e o facto de, não sendo a Instituição uma sociedade anónima, lhe ser impossível pagar qualquer remuneração sob a forma de acções ou instrumentos nos termos do n.º 3 do artigo 115.º-E do RGICSF, não será diferido o pagamento de qualquer parte da componente variável da remuneração;
- d) A Política de Remuneração é propícia ao alinhamento dos interesses dos Membros do Órgão de Administração com os interesses de longo prazo da Instituição e é igualmente consentânea com o desincentivo de uma assunção excessiva de riscos, na medida em que preconiza a atribuição de uma remuneração de valor moderado, compatível com as tradições e com a natureza específica do Crédito Agrícola;

e) Sem prejuízo do que se encontra especificamente disposto na presente política relativamente à avaliação do desempenho individual dos Membros do Órgão de Administração tendo em vista a atribuição e determinação da componente variável da remuneração, atenta a natureza cooperativa da CAIXA AGRÍCOLA o desempenho dos Órgãos de Administração e de Fiscalização é, em primeira linha, avaliado pelos Associados em sede de Assembleia Geral, reflectindo tal avaliação não só o desempenho económico da Instituição, mas também outros critérios directamente relacionados com a sobredita natureza cooperativa, incluindo a qualidade da relação estabelecida entre Administração e Cooperadores e da informação prestada aos Membros sobre o andamento dos negócios sociais.

4. REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

A remuneração dos Membros do Conselho Fiscal, tendo em consideração a natureza da composição desse Órgão Social, consiste exclusivamente numa componente fixa, paga através de senhas de presença de valor fixado pela Assembleia Geral, nos termos da lei, dos Estatutos e do artigo 20.º, n.º 6, do Estatuto Remuneratório do SICAM.

Acresce a esta remuneração o direito ao reembolso das despesas em que os referidos Membros justificadamente incorram no exercício das suas funções.

5. REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

5.1. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES EXECUTIVOS

A remuneração dos Membros Executivos do Órgão de Administração, que é fixada pela Assembleia Geral nos termos da lei, dos Estatutos e do artigo 8.º e seguintes do Estatuto Remuneratório do SICAM consiste:

- a) Na parte fixa, em montante fixo mensal liquidado em catorze meses, em termos análogos àqueles em que sejam pagos aos trabalhadores da Instituição os respectivos salários, subsídios de férias e subsídios de Natal;
- b) Na parte variável, num prémio de desempenho de quantia não superior a 30% de catorze vezes o valor mensal da componente fixa a que o Administrador Executivo tenha direito.

Os Administradores Executivos que sejam oriundos do quadro de pessoal e cujos contratos de trabalho tenham sido suspensos por consequência da sua eleição para o Conselho de Administração terão direito a receber uma remuneração fixa cujo valor global seja, pelo menos, idêntico ao que aufeririam se o referido contrato de trabalho se mantivesse em vigor, sem prejuízo da possibilidade da sua actualização, nos termos aplicáveis à generalidade dos trabalhadores da Instituição, bem como a manter os benefícios sociais, incluindo de natureza não pecuniária, a que teriam direito enquanto trabalhadores, excepto os incompatíveis com a suspensão do vínculo laboral.

O direito dos Administradores Executivos oriundos do quadro de pessoal a remuneração variável fica sujeito à verificação dos pressupostos de que depende a atribuição da mesma remuneração à generalidade dos Administradores, não se constituindo qualquer direito a remuneração variável, mesmo em abstracto, somente por o Administrador a ter auferido até à suspensão do seu contrato de trabalho ou por a mesma ser paga aos trabalhadores da Instituição, nos termos gerais.

Os Administradores Executivos oriundos do quadro de pessoal terão direito a receber os prémios de antiguidade que lhes caberiam enquanto trabalhadores na data em que os mesmos se venceriam caso os contratos de trabalho daqueles Administradores não se tivessem suspenso.

Para efeitos do Estatuto Remuneratório do Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo, todos os Administradores Executivos são considerados como Administradores Executivos a tempo inteiro e com dedicação exclusiva.

Acresce à referida remuneração: i) utilização de viatura de serviço; ii) utilização de telemóvel;

iii) direito ao reembolso de despesas de serviço desde que devidamente justificadas, nos mesmos termos em que tal é admitido à generalidade dos colaboradores da Instituição.

5.1.1 Quanto à avaliação do desempenho

a) O órgão competente para a avaliação do desempenho individual dos Administradores Executivos, designadamente para efeitos da atribuição da componente variável da remuneração e da determinação do seu valor, é o Órgão de Fiscalização;

- b) Os critérios para a avaliação de desempenho individual em que se baseie o direito a uma componente variável da remuneração têm em conta, entre outros, os vários tipos de riscos, actuais e futuros, bem como o custo dos fundos próprios e da liquidez necessária à Instituição;
- c) A definição do valor total da componente variável da remuneração combinará a avaliação do desempenho individual e a avaliação do desempenho do Órgão de Administração, como um todo, com os resultados globais da Instituição;
- d) Quanto à Remuneração Variável, não será diferido o pagamento de qualquer parte da componente variável da remuneração dos Administradores Executivos;

5.1.2 Quanto à aquisição do direito à componente variável da remuneração

- a) Apenas se considerará que os Administradores Executivos são titulares de um direito adquirido à componente variável e ao seu pagamento quando a mesma componente for sustentável à luz da situação financeira da Instituição e fundamentada à luz do desempenho da mesma, do Conselho de Administração e de cada Administrador Executivo, sendo que a componente variável não poderá determinar um impacto superior a 3% dos resultados anuais líquidos da Instituição e não poderá ser atribuída qualquer componente variável quando a Instituição apresente resultados negativos;
- b) Atendendo a que não se prevê o diferimento da remuneração variável são inaplicáveis as regras constantes do RGICSF quanto aos mecanismos de redução (“malus”) ou reversão (“clawback”).

5.1.3 Quanto ao rácio entre a componente fixa e a componente variável da remuneração

- a) Em caso algum poderá a componente variável exceder a componente fixa anual da remuneração;
- b) Sem prejuízo do princípio base previsto na alínea anterior, em relação ao ano de 2021, a componente variável corresponderá, no máximo, a 30% da referida componente fixa.

5.2 REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NÃO EXECUTIVOS

A remuneração dos Membros não Executivos do Órgão de Administração é fixada pela Assembleia Geral, nos termos da lei, dos Estatutos e do artigo 9.º, n.º 1, do Estatuto Remuneratório do SICAM, consistindo exclusivamente numa componente fixa, paga em montante fixo mensal liquidado em catorze meses, em termos análogos àqueles em que sejam pagos aos trabalhadores da Instituição os respectivos salários, subsídios de férias e subsídios de Natal.

Acresce à referida remuneração: i) utilização de telemóvel; ii) direito ao reembolso de despesas de serviço desde que devidamente justificadas, nos mesmos termos em que tal é admitido à generalidade dos colaboradores da Instituição.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Uma vez que a Instituição possui a natureza jurídica de cooperativa, é-lhe impossível atribuir remuneração variável em acções ou em opções, pelo que são inaplicáveis os n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 115.º-E do RGICSF;
- b) Para além da eventual componente variável da remuneração dos Administradores Executivos não são atribuídos ou atribuíveis quaisquer prémios anuais ou outros benefícios pecuniários;
- c) Em caso de destituição ou cessação antecipada de funções de qualquer Membro do Órgão de Administração ou do Órgão de Fiscalização, não haverá lugar ao pagamento de qualquer outra indemnização ou compensação para além do previsto nas disposições legais aplicáveis;
- d) Foram pagas a Membros do Órgão de Administração da Instituição remunerações pelas entidades que abaixo se indicam, com as quais a Instituição se encontra em relação de domínio ou de grupo: Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL;
- e) Não vigoram na Instituição quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada, nem são concedidos benefícios discricionários de pensão;
- f) Inexistem outros benefícios não pecuniários relevantes que possam ser considerados como remuneração;
- g) Os Membros do Órgão de Administração não utilizam quaisquer seguros de remuneração ou responsabilidade, ou quaisquer outros mecanismos de cobertura de risco tendentes a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes às suas modalidades de remuneração;

- h) Sem prejuízo do previsto na alínea seguinte, não é conferido em caso algum o direito a remuneração variável garantida;
- i) Excepcionalmente, tendo em consideração os interesses de longo prazo da Instituição e desde que exista uma base de capital sólida e forte na Instituição, poderá ser atribuída remuneração variável garantida a Administrador Executivo eleito para o seu primeiro mandato que vise compensá-lo pela cessação de funções anteriores.

7. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

A remuneração do Revisor Oficial de Contas é estabelecida com base nas práticas de mercado e definida no âmbito de contrato de prestação de serviços de revisão de contas, nos termos previstos na legislação e regulamentação especificamente aplicáveis nessa matéria.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente política remuneratória entra em vigor após aprovação pela Assembleia Geral e deverá ser divulgada no sítio da internet da Instituição. O documento referido deverá ser remetido à DCRH, no prazo de quinze dias após a sua aprovação, através de cópia digitalizada (para o e-mail dcrh.cccam@creditoagricola.pt)

DIVULGAÇÃO PÚBLICA

INFORMAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E SOBRE REMUNERAÇÕES DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E DOS COLABORADORES COM IMPACTO MATERIAL NO PERFIL DE RISCO DA INSTITUIÇÃO

Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 47.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, bem como no artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, cumpre prestar a informação abaixo reproduzida, relativa à Política de Remuneração dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos Colaboradores da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, CRL, bem como divulgar o montante anual da remuneração auferida pelos membros do Órgão de Administração, do Órgão de Fiscalização e dos colaboradores com impacto material no perfil de risco da instituição, no ano de 2021:

1. Política de Remuneração dos membros do Órgão de Administração e do Órgão de Fiscalização

Nos termos da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, CRL:

- A componente variável da remuneração dos Membros do Órgão de Administração está associada à avaliação do desempenho;
- A componente da remuneração variável foi paga aos Membros do Órgão de Administração exclusivamente em numerário;
- A remuneração dos membros do Órgão de Fiscalização é composta exclusivamente por uma componente fixa;
- Não foi diferida qualquer parcela da remuneração dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização;
- Durante o exercício não foram efectuados quaisquer pagamentos em virtude da cessação antecipada de funções;

- No exercício de 2021 nenhum Membro dos Órgãos de Administração e de Fiscalização auferiu remuneração igual ou superior a um milhão de Euros, repartido por escalões de remuneração de 500 mil Euros para as remunerações entre um milhão e cinco milhões de Euros, e repartido por escalões de remuneração de um milhão de Euros para as remunerações iguais ou superiores a cinco milhões de Euros.

2. Remuneração dos membros do Órgão de Administração e do Órgão de Fiscalização

Quadro 1 – Divulgação dos dados quantitativos referentes à remuneração dos membros do Órgão de Administração:

Órgão de Administração	Remuneração Fixa ⁽¹⁾	Remuneração Variável ⁽²⁾	Total
Presidente - João Gante Gonçalves	112.317,90	0,00	112.317,90
Vogal - Pedro Miguel Silva Pinto	79.044,10	0,00	79.044,10
Vogal - João Mário Batalha Ferreira Oliveira	79.044,10	0,00	79.044,10
Vogal não executivo - Ana Isabel Neves Medeiros	27.141,50	0,00	27.141,50

(1) Inclui a remuneração fixa paga em 14 vezes/ano.

(2) Remuneração variável paga em numerário.

Quadro 2 – Divulgação dos dados quantitativos referentes à remuneração dos membros do Órgão de Fiscalização:

Órgão de Fiscalização	Remuneração Fixa
Presidente - Dina Maria Assis Mota	6.300,00
Vogal - Paulo Jorge Mendes Grilo	5.040,00
Vogal - Mário Manuel Cordeiro Agostinho	0,00

3. Política de Remuneração dos Colaboradores

Nos termos da Política de Remuneração dos Colaboradores da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, CRL:

- A componente variável da remuneração é composta por remuneração pecuniária, nos termos abaixo reproduzidos;
- A componente da remuneração variável foi paga em numerário;
- O pagamento da componente variável da remuneração não está sujeito a diferimento;
- Durante o exercício de 2021 não foram pagos subsídios por contratação, nem foram efectuados quaisquer pagamentos de indemnizações em virtude da cessação antecipada de funções;
- No exercício de 2021 nenhum Colaborador auferiu remuneração igual ou superior a um milhão de Euros, repartido por escalões de remuneração de 500 mil Euros para as remunerações entre um milhão e cinco milhões de Euros, e repartido por escalões de remuneração de um milhão de Euros para as remunerações iguais ou superiores a cinco milhões de Euros.

a) Remuneração fixa

Os colaboradores abrangidos pelo n.º 2 do artigo 46.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, referidos nas alíneas b) a e) do n.º 2 do Artigo 115.º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras auferem uma remuneração fixa, paga 14 vezes por ano, de acordo com as condições previstas no Acordo Colectivo de Trabalho das Instituições de Crédito Agrícola e no Código do

Trabalho, a qual pode integrar ainda um complemento remunerativo mensal fixo, estabelecido contratualmente ou na sequência de reajustamento remunerativo casuístico, com carácter definitivo ou temporário.

b) Remuneração variável

Pode ser atribuída anualmente uma remuneração variável, não pré-determinada, a qual é definida com base num processo de avaliação de um conjunto de competências críticas para a função e nos resultados obtidos e nos riscos incorridos pela Instituição, correspondendo apenas a um prémio de desempenho.

A metodologia e critérios de avaliação de desempenho, aprovados pelo Órgão de Administração, são divulgados internamente e aplicados de forma idêntica para a generalidade dos colaboradores da Instituição. O Órgão de Administração valida os resultados finais da avaliação de desempenho efectuada pela hierarquia directa dos colaboradores.

Para os colaboradores em apreço a componente variável da remuneração, de valor final indeterminado e de atribuição não garantida, tem como limite máximo de 79% da remuneração total anual (excluindo a majoração prevista no n.º 4 da cláusula 71ª do ACT das ICAM) percentagem esta que corresponde a cerca de dois salários brutos por empregado.

A componente variável pode, assim, ser atribuída anualmente, considerando, entre outros, os resultados da avaliação de desempenho, com respeito pelas regras e procedimentos aplicáveis à actividade, designadamente as regras de controlo interno e as que são relativas às relações com clientes e investidores.

A remuneração variável, quando atribuída, é sempre paga em numerário, tendo por base os critérios definidos anteriormente e de acordo com as melhores práticas em cada momento.

4. Remuneração dos Colaboradores com Impacto Material no Perfil de Risco da Instituição

Quadro 3 – Divulgação dos dados quantitativos agregados conforme disposto na alínea h) do artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013:

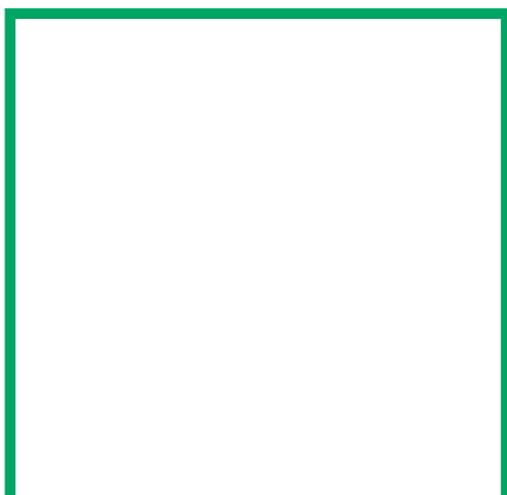
Actividade	Nº de colaboradores	Remuneração Fixa ⁽¹⁾	Remuneração Variável ⁽²⁾	Total
Direcção de topo	4	234.657,14	21.759,00	256.416,14
Funções de controlo	3	74.415,20	7.750,00	82.165,20
Outras funções	2	79.568,13	4.805,00	84.373,13
Total	9	388.640,47	34.314,00	422.954,47

(1) Inclui remuneração nível salarial, diuturnidades, valor compensatório, subsídio de alimentação, subsídios de férias e de Natal e, quando aplicável, complementos de remuneração e isenção de horário de trabalho.

(2) Remuneração variável paga em numerário

Quadro 4 – Divulgação dos dados quantitativos agregados conforme disposto na alínea g) do artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013:

Área de Actividade	Total Remuneração Fixa e Variável
Comercial	69.892,05
Controlo	168.665,08
Suporte	184.397,34
Total	422.954,47



11

Certificação
Legal de
Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, CRL**, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 820.195.337 euros e um total de capital próprio positivo de 90.012.995 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 4.417.116 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, CRL** em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Riscos de Distorção Material mais Significativos	A nossa resposta ao risco
<i>Imparidade para Crédito a clientes sujeito a análise individual (Notas 2.3.d, 2.3.f, 3.1, 7.2, 15, 39)</i>	
Em 31 de dezembro de 2021 as perdas acumuladas por imparidade de crédito e provisões para garantias e outros	Analisámos as atividades de controlo relevantes implementadas pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, no que concerne a

Riscos de Distorção Material mais Significativos	A nossa resposta ao risco
<p>compromissos apresentadas totalizam a 4.931.060 euros e 256.656 euros, respetivamente, e dizem respeito a uma carteira de crédito a clientes com um valor bruto de 236.831.742 euros.</p> <p>Essas perdas por imparidade reconhecidas representam a melhor estimativa do Órgão de Gestão, das perdas esperadas na carteira de crédito da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, na data de referência das demonstrações financeiras, seguindo o referencial contabilístico aplicável definido pelo Aviso 5/2015, de 7 de dezembro, ou seja, a IFRS 9 – “Instrumentos Financeiros”, harmonizada com as diretrizes emanadas do Banco de Portugal através da Carta Circular 62/2018, de 14 de novembro.</p> <p>Assim, existem procedimentos implementados pela Administração de análise da imparidade da carteira de crédito da instituição que se divide em clientes institucionais, empresa e comerciais, e uma carteira de crédito de clientes de retalho. Uma vez que estas carteiras são de natureza diferente, exigem uma abordagem diferente ao cálculo da imparidade dos créditos concedidos.</p> <p>Quanto à carteira relativa aos maiores clientes, empresas e instituições públicas, onde se incluem os grandes grupos de risco, a mesma é objeto de uma análise individual, sendo monitorizados diretamente pela Administração. A avaliação de perdas por imparidade é assim efetuada com base no conhecimento direto de cada cliente. No entanto, a carteira de clientes de retalho naturalmente compreende créditos de muito menor valor para uma muito maior quantidade de clientes, pelo que os clientes não são monitorizados individualmente. Estes créditos são assim agrupados por carteiras homogêneas. Para estas carteiras procede-se a uma análise coletiva, sendo as mesmas monitorizadas através de estatísticas de sinistralidade que conduzem à avaliação de eventuais perdas por imparidade, o que é efetuada pelo departamento de risco da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo.</p> <p>Esta matéria foi considerada como relevante devido à materialidade dos valores envolvidos na globalidade das demonstrações financeiras desta Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, bem como pelo facto dos modelos incorporarem um</p>	<p>aprovação, registo e monitorização do crédito concedido a clientes, bem como apreciamos os dados e os pressupostos adotados pela Administração no atempado e correto apuramento das perdas por imparidade.</p> <p>Reconciliação da informação sobre a carteira de crédito e imparidades calculadas com os registos contabilísticos.</p> <p>Avaliámos e testámos uma amostra representativa de clientes e operações, analisados individualmente quanto à imparidade pela instituição, com a finalidade de concluir sobre a razoabilidade das estimativas de perda apuradas, com base nos julgamentos efetuados pela Administração, sobre a valorização de colaterais obtidos, e a estratégia de gestão para a manutenção futura desses créditos.</p> <p>Avaliámos a razoabilidade da previsão de recuperação dos fluxos de caixa a realização de garantias e outras possíveis fontes de reembolso. Concluimos assim pela consistência das presunções efetuadas pela Administração e comparámo-las com os nossos próprios juízos sobre a evolução da conjuntura económica ou das indústrias em causa, e ainda obtivemos provas externas relativas às alternativas fontes de reembolso.</p> <p>Revimos a documentação associada aos processos de concessão de crédito que considerámos necessária, e analisámos o suporte contratual bem como os colaterais relevantes e o registo dos mesmos a favor da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo. Procedemos ainda à revisão das avaliações externas dos imóveis constituídos como colaterais e à sua tempestividade, avaliámos a razoabilidade do valor do colateral face ao valor do montante em dívida, aplicando os pressupostos da Carta Circular 62/2018, do Banco de Portugal, ao nível dos hair-cuts e apreciamos a evolução das exposições.</p> <p>Avaliámos em sede de reunião com os responsáveis da entidade as expectativas de cobrabilidade das operações de crédito. Quando concluímos sobre a necessidade de revisão dos pressupostos utilizados pela</p>



Riscos de Distorção Material mais Significativos	A nossa resposta ao risco
<p>elevado grau de complexidade e um conjunto de pressupostos e julgamentos, quer no que respeita ao momento do reconhecimento, quer do respetivo montante, como sejam probabilidade de incumprimento, notações de risco, taxas de recuperação, valor dos colaterais associados às operações e a estimativa de fluxos de caixa futuros e do momento do seu recebimento.</p> <p>A utilização de outros pressupostos, estimativas ou outras metodologias alternativas poderia resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade reconhecidas.</p>	<p>entidade, realizamos o recalculo do montante estimado de imparidade e comparamos os resultados do nosso juízo profissional com a consistência das presunções efetuadas pelo Órgão de Gestão, avaliando divergências e aferindo da sua materialidade</p> <p>Obtivemos entendimento das principais características do modelo e metodologias utilizadas. Validámos numa base de amostragem os dados utilizados no apuramento dos principais parâmetros de risco e do valor dos colaterais considerados, e procedemos à leitura do memorando de auditoria preparado pelo Auditor Externo do Grupo (SICAM) sobre a validade e aderência da metodologia utilizada às disposições da IFRS 9, no âmbito da ISAE 3000 (revista) descrevendo os procedimentos e conclusões sobre o cálculo resultante da análise coletiva de imparidade com referência a 30/11/2021, designadamente quanto à avaliação da adequação do processo de quantificação da imparidade resultante dessa análise coletiva da carteira de crédito, e da razoabilidade do montante apurado da mesma.</p> <p>Adicionalmente à avaliação da adequação do processo de quantificação da análise coletiva de imparidade da carteira de crédito, analisámos as variações mais significativas e as tendências do modelo sobre a carteira de crédito.</p> <p>O Grupo Crédito Agrícola, na qualidade de garante do modelo de imparidades, emitiu em fevereiro de 2022 um relatório, com referência a 31/12/2021, confirmando que entre 30/11/2021 e 31/12/2021 os parâmetros do modelo de imparidades foram ajustados decorrente de exigências regulamentares e da implementação de oportunidades de melhoria, assim como, a necessária atualização dos cenários macroeconómicos, salientando que as mesmas foram objeto de articulação prévia com o Auditor Externo, responsável pela emissão do Relatório sobre a metodologia utilizada em conformidade com as disposições da IFRS 9, mantendo este modelo a sua adequação.</p>



Riscos de Distorção Material mais Significativos	A nossa resposta ao risco
	<p>Revimos as divulgações constantes das demonstrações financeiras anexas relacionadas com a imparidade para o crédito a clientes, tendo em consideração o referencial contabilístico aplicável.</p>
<p><u>Mensuração de Imóveis reconhecidos como Ativos Não Correntes Detidos para Venda e Outros Ativos (Notas 2.3.j, 3.5, 3.6, 12, 13 e 36)</u></p>	
<p>Em 31 de dezembro de 2021 o valor líquido dos Imóveis recebidos por recuperação de crédito registados na rubrica de Ativos Não Correntes Detidos para Venda (ANDV) e Outros Ativos (OA), totalizam 7.693.313 euros e 2.109.917 euros, respetivamente.</p> <p>Os Ativos Não Correntes Detidos para Venda reconhecidos pela entidade correspondem a ativos adquiridos para cumprimento das obrigações decorrentes de crédito vencido, traduzindo a execução das garantias reais associadas. Estes ativos são classificados como detidos para venda já que se espera que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através de venda, decorrente da obrigação estipulada no art.º 112º do RGICSF, existindo um forte comprometimento da administração com a sua venda.</p> <p>Na rubrica de Outros Ativos encontram-se registados ativos de natureza idêntica à anteriormente referida, mas que não se encontram disponíveis para venda imediata, pelo que não cumprem os critérios para reconhecimento como ANDV de acordo com a IFRS 5.</p> <p>Todos estes ativos estão sujeitos a um forte risco imobiliário, sendo valorizados entre o menor do custo de aquisição ou justo valor calculado com base em avaliações de peritos externos, registados na CMVM, deduzidos dos gastos a incorrer na venda, de acordo com o normativo contabilístico aplicável, caso existam.</p> <p>A mensuração destes ativos encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes, registados na CMVM, as quais assentam em diversos pressupostos acerca da evolução do mercado imobiliário, uso do imóvel, e quando aplicável, expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários ou custo de construção.</p>	<p>Os procedimentos de auditoria incluíram análise das atividades de controlo relevantes implementadas pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, no que concerne à manutenção e salvaguarda de ativos, bem como a correta mensuração dos imóveis propriedade da entidade, e que permitem a atempada identificação dos indícios de imparidade e o correto apuramento do seu montante.</p> <p>Testámos documentalmente as aquisições, alienações, avaliações, renovação de avaliações, e registos de imparidades dos ANDV e OA que incorporam o ativo.</p> <p>Avaliámos a razoabilidade da valorização dos referidos imóveis, e a subsequente imparidade apurada analisando as avaliações de peritos externos, e aplicando o nosso ceticismo profissional aos pressupostos adotados por esses peritos avaliadores independentes, elementos essenciais para o cálculo das imparidades reconhecidas.</p> <p>Identificação dos peritos avaliadores na CMVM por consulta dos registos públicos no sítio do regulador, para aferirmos da sua competência, e analisámos a sua objetividade e condições de independência.</p> <p>Para uma amostra de imóveis alienados no exercício, comparámos o valor da alienação com a última avaliação obtida para concluirmos sobre a razoabilidade das avaliações obtidas pela entidade.</p> <p>Revimos as divulgações constantes das demonstrações financeiras anexas relacionadas com esta matéria, tendo em consideração o referencial contabilístico aplicável.</p>



Riscos de Distorção Material mais Significativos	A nossa resposta ao risco
<p>Esta matéria foi considerada como relevante devido à materialidade dos valores envolvidos na globalidade das demonstrações financeiras desta Caixa de Crédito Agrícola Mútuo e na sua relevância para as contas consolidadas do Grupo, bem como devido à forte componente de julgamento necessária, que se traduz no conjunto de pressupostos subjacentes às referidas avaliações externas decisivas, quer no que respeita ao momento do reconhecimento, quer do respetivo montante.</p> <p>A utilização de outros pressupostos, estimativas ou outras metodologias alternativas poderia resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade reconhecidas</p>	
<u>Recuperabilidade dos Ativos por Impostos Diferidos (Notas 2.3.p, 3.4, 11 e 19)</u>	
<p>Em 31 de dezembro de 2021, o saldo da rubrica de Ativos por Impostos Diferidos apresentado nas contas da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo ascende a 2.298.841 euros, que dependem de lucros tributáveis futuros para a sua reversão.</p> <p>De acordo com o normativo contabilístico aplicável, Norma Internacional de Contabilidade nº 12 – "Impostos sobre o Rendimento", os ativos por impostos diferidos apenas podem ser registados até ao limite em que os lucros tributáveis futuros previstos permitem a sua recuperação. Os ativos por impostos diferidos são assim calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal para efeitos de tributação em IRC, sobre os prejuízos fiscais apurados a utilizar em exercícios futuros.</p> <p>Os ativos por impostos diferidos reconhecidos pela entidade dependem de julgamentos e estimativas para determinar lucros futuros da entidade, bem como conhecimento técnico profundo de todas as matérias da lei fiscal que condicionam a futura reversão destes ativos, pelo que eventuais alterações nos pressupostos utilizados na estimativa de resultados futuros, ou na interpretação da legislação fiscal podem ter impactos nos montantes apurados.</p> <p>Esta matéria foi considerada como relevante devido à materialidade dos valores envolvidos na globalidade das demonstrações financeiras</p>	<p>Analisámos as atividades de controlo relevantes implementadas pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, no que concerne à recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos e quanto à sua correta mensuração.</p> <p>Aplicámos o nosso ceticismo profissional ao racional utilizado pelo órgão de gestão da entidade para reavaliarmos os modelos de previsão bem como o tratamento quantitativo das realidades que originaram o reconhecimento dos referidos ativos, designadamente, a análise e confirmação da natureza das principais diferenças temporárias na base do reconhecimento dos ativos por impostos diferidos, análise de razoabilidade da estimativa de imposto sobre os lucros e da interpretação da lei fiscal subjacente.</p> <p>Revisão da razoabilidade dos pressupostos associados à recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos utilizados pelo Órgão de Gestão.</p> <p>Revimos as divulgações constantes das demonstrações financeiras anexas relacionadas com esta matéria, tendo em consideração o referencial contabilístico aplicável.</p>



<i>Riscos de Distorção Material mais Significativos</i>	<i>A nossa resposta ao risco</i>
<p>desta Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, bem como devido à forte componente de estimativas necessárias para determinar a recuperabilidade futura destes ativos.</p> <p>A utilização de outras interpretações e estimativas poderia resultar em níveis diferentes de ativos por impostos diferidos e impostos sobre os lucros a reconhecer pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo.</p>	

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.



Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas



A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451º, n.º3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados/eleitos auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de cooperadores realizada a 30/06/2021 para um mandato compreendido entre 2021 e 2022.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade a esta mesma data.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.
- Informamos que, para além dos serviços de auditoria, não prestámos à Entidade quaisquer serviços adicionais.

Lisboa, 15 de março de 2022


DIZ & ASSOCIADOS, SROC, LDA
(Inscrita na OROC sob o n.º 118, e na CMVM sob o nº 20161437)
representada pelo sócio
Doutor José Joaquim Afonso Diz
ROC nº 372 da OROC e nº 20160100 da CMVM